


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim

CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

**Solicitação de Compra Nº 1217/2023**

<b>Solicitante:</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	<b>Data da Solicitação:</b>	21/11/2023
<b>Organograma:</b>	0600160101 - Sec. da Educação e Cultura		
<b>Local de Entrega:</b>	-----CONFORME SOLICITADO		
<b>Objeto:</b>	SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE A MATERIAIS DE METALURGIA E VIDRAÇARIA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE OBRAS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE XAXIM, INCLUSO CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ENTREGA.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	12514010-1	970,00	MLIN	Calha e, ou Algerosa Corte 40 - Produto em chapa 0,50mm galvanizadas e suportes em barra chata 1/8x1 com corte de 40cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	72,0000	69.840,00
2	12514011-1	980,00	MLIN	Calha e, ou Algerosa Corte 80 - Produto em chapa 0,50mm galvanizadas e suportes em barra chata 1/8x1 com corte de 80cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	113,7500	111.475,00
3	12514007-1	500,00	MLIN	Corrimão - Produto em Tubo Redondo de 1 1/2 x 1,20. Produzido dentro das Normativas de Segurança legais. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	210,0000	105.000,00
4	12514001-1	750,00	M2	Grade de proteção para janela, confecção e instalação - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, fixados na parede, com espaçamento máximo de 8cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	235,0000	176.250,00
5	12514002-1	700,00	M2	Grade de Proteção para porta, confecção e instalação - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, sendo o quadro da armação fixados na parede, tendo 3 gonzos para abertura da porta, e fechadura tetra-chave no centro, com 02 porta cadeados auxiliares na parte superior e inferior, e com espaçamento máximo de 3cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	336,7500	235.725,00
6	12514003-1	600,00	M2	Grade/Cerca de Proteção para Muros - sendo os pés direitos em perfil U nas medidas 15cm x 12cm, com espessura de 3mm, travessas da grade fixadas horizontalmente em metalon nas medidas 3cm x 4cm, com espessura de 1,25mm, e os metalon 2cm x 3cm, com espessura 0,95mm, fixados verticalmente, paralelos na largura de no máximo 10cm, sendo todo material galvanizado, com pintura líquida na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	296,2500	177.750,00
7	29914559-1	80,00	M2	Portão de Elevação e ou de Correr - Produto em aço carbono estrutura tubular e ferro 5/16". Com fechadura de cilindro e motor para elevação. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	875,0000	70.000,00
8	12514005-1	100,00	M2	Portão de Giro - Produto em 02 folhas, tubo 20 x 20mm, com espessura de 1,5mm. Com fechadura de cilindro e 02 suportes para cadeados. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	438,7500	43.875,00
9	12514039-1	400,00	M2	Telha Aluzinco Sanduiche TP 40 - telha /isqqrn/telha	165,2500	66.100,00
10	12514038-1	500,00	M2	Telha Trapezoidal Aluzinco TP40 - 0,50	104,0000	52.000,00
11	12514008-1	50,00	M2	Toldo Lona - Produto com estrutura de ferro em tubo 30x50 e revestido com lona. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E	473,7500	23.687,50


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim

CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

INSTALAÇÃO.						
12	12514009-1	250,00	M2	Toldo Policarbonato - Produto com estrutura de ferro em tubo 30x50 e revestido com policarbonato. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	574,3300	143.582,50
13	29914550-1	15,00	KG	Estrutura Metálica Treliçada 40x75x40 - soldada, ASTM A36, perfil dos banzos 40x75x40 #2,00 e treliçamento 30x68x30 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação.	38,3800	575,70
14	29914551-1	15,00	KG	Estrutura metálica Treliçada, 40x100x40, soldada, ASTM A36, perfil dos banzos 40x100x40 #2,65 e treliçamento 30x92x30 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação. (KG)	39,6300	594,45
15	29914552-1	400,00	MLIN	Terciamento de Telhado Metro Linear. ASTM A36, perfil U enrijecido 75x40x15 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação. (metro linear)	72,0000	28.800,00
16	29914553-1	400,00	MLIN	Tirante de ferro redondo Ø3/8" SAE 1020, Metro Linear - incluso: pintura, transporte e instalação. (metro linear).	31,2700	12.508,00
17	29914554-1	400,00	M2	Telha aluzinco ondulada #0,50, incluso: transporte e instalação. (m² útil, já considerado perda com transpasse).	89,5000	35.800,00
18	29914555-1	400,00	M2	Telha Translúcida Branca ondulada #1,20 m² incluso: transporte e instalação. (m² útil, já considerado perda com transpasse).	132,6700	53.068,00
19	29914556-1	400,00	M2	Telha Translúcida Branca Trapezoidal TP40 #1,20 m² - incluso: transporte e instalação. (m² útil, já considerado perda com transpasse).	135,2500	54.100,00
20	12514006-1	150,00	M2	Portão de Elevação - Produto em aço carbono estrutura tubular e ferro 5/16. Com fechadura de cilindro e motor para elevação. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	855,0000	128.250,00
21	29914304-1	400,00	M2	ESPELHO COM MOLDURA; Espelho em vidro espelhado com espessura de 3mm, com moldura de madeira em 5cm de largura.	470,0000	188.000,00
22	12512177-1	60,00	M2	VIDRO INCOLOR 3MM COMUM INSTALADO	21,6700	1.300,20
23	19914248-1	50,00	UN	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM - Janela de vidro com 02 folhas, sendo 01 de correr e 01 fixa, fecho bate e fecha, vidro incolor, perfil de alumínio na cor solicitada, tamanho 100 cm x 120 cm, INSTALADA NO LOCAL	753,3300	37.666,50
24	19914247-1	25,00	UN	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM - Porta de vidro de giro/correr 01 folha, com vidro incolor, fechadura maçaneta, perfil de alumínio na cor solicitada, tamanho 110 cm x 210 cm, INSTALADA NO LOCAL	1.256,6700	31.416,75
25	29917431-1	300,00	UN	Grades de proteção lâmpadas de emergência 0,35x0,35x010	219,7200	65.916,00
26	29917432-1	50,00	M2	Fechamento em chapa para piso - Grade de escoamento	405,4400	20.272,00

<b>Preço Total:</b>	<b>1.933.552,60</b>
---------------------	---------------------

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Xaxim, 21 de Novembro de 2023.

  
 Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

**Solicitação de Compra Nº 1216/2023**

<b>Solicitante:</b>	Andressa Ozelame	<b>Data da Solicitação:</b>	21/11/2023
<b>Organograma:</b>	0700170101 - Sec. da Infraestrutura		
<b>Local de Entrega:</b>	-----CONFORME SOLICITADO		
<b>Objeto:</b>	SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE A MATERIAIS DE METALURGIA E VIDRAÇARIA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE OBRAS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE XAXIM, INCLUSO CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ENTREGA.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	12514010-1	60,00	MLIN	Calha e, ou Algerosa Corte 40 - Produto em chapa 0,50mm galvanizadas e suportes em barra chata 1/8x1 com corte de 40cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	72,0000	4.320,00
2	12514011-1	70,00	MLIN	Calha e, ou Algerosa Corte 80 - Produto em chapa 0,50mm galvanizadas e suportes em barra chata 1/8x1 com corte de 80cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	113,7500	7.962,50
3	12514007-1	100,00	MLIN	Corrimão - Produto em Tubo Redondo de 1 1/2 x 1,20. Produzido dentro das Normativas de Segurança legais. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	210,0000	21.000,00
4	12514001-1	50,00	M2	Grade de proteção para janela, confecção e instalação - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, fixados na parede, com espaçamento máximo de 8cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	235,0000	11.750,00
5	12514002-1	50,00	M2	Grade de Proteção para porta, confecção e instalação - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, sendo o quadro da armação fixados na parede, tendo 3 gonzos para abertura da porta, e fechadura tetra-chave no centro, com 02 porta cadeados auxiliares na parte superior e inferior, e com espaçamento máximo de 3cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	336,7500	16.837,50
6	12514003-1	50,00	M2	Grade/Cerca de Proteção para Muros - sendo os pés direitos em perfil U nas medidas 15cm x 12cm, com espessura de 3mm, travessas da grade fixadas horizontalmente em metalon nas medidas 3cm x 4cm, com espessura de 1,25mm, e os metalon 2cm x 3cm, com espessura 0,95mm, fixados verticalmente, paralelos na largura de no máximo 10cm, sendo todo material galvanizado, com pintura líquida na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	296,2500	14.812,50
7	29914559-1	60,00	M2	Portão de Elevação e ou de Correr - Produto em aço carbono estrutura tubular e ferro 5/16". Com fechadura de cilindro e motor para elevação. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	875,0000	52.500,00
8	12514005-1	30,00	M2	Portão de Giro - Produto em 02 folhas, tubo 20 x 20mm, com espessura de 1,5mm. Com fechadura de cilindro e 02 suportes para cadeados. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	438,7500	13.162,50
9	12514039-1	100,00	M2	Telha Aluzinco Sanduiche TP 40 - telha/isopor/telha	165,2500	16.525,00
10	12514038-1	100,00	M2	Telha Trapezoidal Aluzinco TP40 - 0,50	104,0000	10.400,00
11	12514008-1	50,00	M2	Toldo Lona - Produto com estrutura de ferro em tubo 30x50 e revestido com lona. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E	473,7500	23.687,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim

CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

		INSTALAÇÃO.				
12	12514009-1	50,00	M2	Toldo Policarbonato - Produto com estrutura de ferro em tubo 30x50 e revestido com policarbonato. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	574,3300	28.716,50
13	29914550-1	15,00	KG	Estrutura Metálica Treliçada 40x75x40 - soldada, ASTM A36, perfil dos bantos 40x75x40 #2,00 e treliçamento 30x68x30 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação.	38,3800	575,70
14	29914551-1	15,00	KG	Estrutura metálica Treliçada,40x100x40, soldada, ASTM A36, perfil dos bantos 40x100x40 #2,65 e treliçamento 30x92x30 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação. (KG)	39,6300	594,45
15	29914552-1	15.000,00	MLIN	Terciamento de Telhado Metro Linear. ASTM A36, perfil U enrijecido 75x40x15 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação. (metro linear)	72,0000	1.080.000,00
16	29914553-1	10.000,00	MLIN	Tirante de ferro redondo Ø3/8" SAE 1020, Metro Linear - incluso: pintura, transporte e instalação. (metro linear).	31,2700	312.700,00
17	29914554-1	2.000,00	M2	Telha aluzinco ondulada #0,50, incluso: transporte e instalação. (m² útil, já considerado perda com transpasse).	89,5000	179.000,00
18	29914555-1	1.000,00	M2	Telha Translucida Branca ondulada #1,20 m² incluso: transporte e instalação. (m² útil, já considerado perda com transpasse).	132,6700	132.670,00
19	29914556-1	1.000,00	M2	Telha Translucida Branca Trapezoidal TP40 #1,20 m² - incluso: transporte e instalação. (m² útil, já considerado perda com transpasse).	135,2500	135.250,00
20	12514006-1	50,00	M2	Portão de Elevação - Produto em aço carbono estrutura tubular e ferro 5/16. Com fechadura de cilindro e motor para elevação. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	855,0000	42.750,00
21	29917430-1	500,00	M2	Grade para boca de lobo para rede de drenagem pluvial - quatro cantoneiras 1/4 "x2", peças integradas 1/4 "x2", espaçamentos máximos entre barras 5cm. FONECIMENTO DO MATERIAL.	1.363,7500	681.875,00
22	29914304-1	10,00	M2	ESPELHO COM MOLDURA; Espelho em vidro espelhado com espessura de 3mm, com moldura de madeira em 5cm de largura.	470,0000	4.700,00
23	12512177-1	100,00	M2	VIDRO INCOLOR 3MM COMUM INSTALADO	21,6700	2.167,00
24	19914248-1	10,00	UN	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM - Janela de vidro com 02 folhas, sendo 01 de correr e 01 fixa, fecho bate e fecha, vidro incolor, perfil de alumínio na cor solicitada, tamanho 100 cm x 120 cm, INSTALADA NO LOCAL	753,3300	7.533,30
25	19914247-1	10,00	UN	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM - Porta de vidro de giro/correr 01 folha, com vidro incolor, fechadura maçaneta, perfil de alumínio na cor solicitada, tamanho 110 cm x 210 cm, INSTALADA NO LOCAL	1.256,6700	12.566,70
26	29917431-1	50,00	UN	Grades de proteção lâmpadas de emergência 0,35x0,35x010	219,7200	10.986,00
27	29917432-1	50,00	M2	Fechamento em chapa para piso - Grade de escoamento	405,4400	20.272,00

**Preço Total:** 2.845.314,15

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Xaxim, 21 de Novembro de 2023.

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM**

Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: (49) 3353-1263  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

**Solicitação de Compra Nº 209/2023**

<b>Solicitante:</b>	Natana Betielen Defiltro	<b>Data da Solicitação:</b>	21/11/2023
<b>Organograma:</b>	1600160101 - Sec. de Saúde		
<b>Local de Entrega:</b>	-----CONFORME SOLICITADO		
<b>Objeto:</b>	SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE A MATERIAIS DE METALURGIA E VIDRAÇARIA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE OBRAS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE XAXIM, INCLUSO CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ENTREGA.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	12514010-1	350,00	MLIN	Calha e, ou Algerosa Corte 40 - Produto em chapa 0,50mm galvanizadas e suportes em barra chata 1/8x1 com corte de 40cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	72,0000	25.200,00
2	12514011-1	350,00	MLIN	Calha e, ou Algerosa Corte 80 - Produto em chapa 0,50mm galvanizadas e suportes em barra chata 1/8x1 com corte de 80cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	113,7500	39.812,50
3	12514007-1	200,00	MLIN	Corrimão - Produto em Tubo Redondo de 1 ½ x 1,20. Produzido dentro das Normativas de Segurança legais. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	210,0000	42.000,00
4	12514001-1	200,00	M2	Grade de proteção para janela, confecção e instalação - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, fixados na parede, com espaçamento máximo de 8cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	235,0000	47.000,00
5	12514002-1	150,00	M2	Grade de Proteção para porta, confecção e instalação - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, sendo o quadro da armação fixados na parede, tendo 3 gonzos para abertura da porta, e fechadura tetra-chave no centro, com 02 porta cadeados auxiliares na parte superior e inferior, e com espaçamento máximo de 3cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	336,7500	50.512,50
6	12514003-1	500,00	M2	Grade/Cerca de Proteção para Muros - sendo os pés direitos em perfil U nas medidas 15cm x 12cm, com espessura de 3mm, travessas da grade fixadas horizontalmente em metalon nas medidas 3cm x 4cm, com espessura de 1,25mm, e os metalon 2cm x 3cm, com espessura 0,95mm, fixados verticalmente, paralelos na largura de no máximo 10cm, sendo todo material galvanizado, com pintura líquida na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	296,2500	148.125,00
7	29914559-1	150,00	M2	Portão de Elevação e ou de Correr - Produto em aço carbono estrutura tubular e ferro 5/16". Com fechadura de cilindro e motor para elevação. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	875,0000	131.250,00
8	12514005-1	50,00	M2	Portão de Giro - Produto em 02 folhas, tubo 20 x 20mm, com espessura de 1,5mm. Com fechadura de cilindro e 02 suportes para cadeados. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	438,7500	21.937,50
9	12514039-1	500,00	M2	Telha Aluzinco Sanduiche TP 40 - telha/isopor/telha	165,2500	82.625,00
10	12514038-1	1.500,00	M2	Telha Trapezoidal Aluzinco TP40 - 0,50	104,0000	156.000,00
11	12514008-1	500,00	M2	Toldo Lona - Produto com estrutura de ferro em tubo 30x50 e revestido com lona. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E	473,7500	236.875,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM**

Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: (49) 3353-1263  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

		INSTALAÇÃO.			
12	12514009-1	300,00	M2 Toldo Policarbonato - Produto com estrutura de ferro em tubo 30x50 e revestido com policarbonato. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO.	574,3300	172.299,00
13	29914550-1	10.000,00	KG Estrutura Metálica Treliçada 40x75x40 - soldada, ASTM A36, perfil dos bantos 40x75x40 #2,00 e treliçamento 30x68x30 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação.	38,3800	383.800,00
14	29914551-1	10.000,00	KG Estrutura metálica Treliçada, 40x100x40, soldada, ASTM A36, perfil dos bantos 40x100x40 #2,65 e treliçamento 30x92x30 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação. (KG)	39,6300	396.300,00
15	29914552-1	600,00	MLIN Terciamento de Telhado Metro Linear. ASTM A36, perfil U enrijecido 75x40x15 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação. (metro linear)	72,0000	43.200,00
16	29914553-1	300,00	MLIN Tirante de ferro redondo Ø3/8" SAE 1020, Metro Linear - incluso: pintura, transporte e instalação. (metro linear).	31,2700	9.381,00
17	29914554-1	600,00	M2 Telha aluzinco ondulada #0,50, incluso: transporte e instalação. (m² útil, já considerado perda com transpasse).	89,5000	53.700,00
18	29914555-1	600,00	M2 Telha Translúcida Branca ondulada #1,20 m² incluso: transporte e instalação. (m² útil, já considerado perda com transpasse).	132,6700	79.602,00
19	29914556-1	600,00	M2 Telha Translúcida Branca Trapezoidal TP40 #1,20 m² - incluso: transporte e instalação. (m² útil, já considerado perda com transpasse).	135,2500	81.150,00
20	12514006-1	60,00	M2 Portão de Elevação - Produto em aço carbono estrutura tubular e ferro 5/16. Com fechadura de cilindro e motor para elevação. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO.	855,0000	51.300,00
21	29917430-1	5,00	M2 Grade para boca de lobo para rede de drenagem pluvial - quatro cantoneiras 1/4 "x2", peças integradas 1/4 "x2", espaçamentos máximos entre barras 5cm. FONECIMENTO DO MATERIAL.	1.363,7500	6.818,75
22	29914304-1	100,00	M2 ESPELHO COM MOLDURA; Espelho em vidro espelhado com espessura de 3mm, com moldura de madeira em 5cm de largura.	470,0000	47.000,00
23	12512177-1	250,00	M2 VIDRO INCOLOR 3MM COMUM INSTALADO	21,6700	5.417,50
24	19914248-1	50,00	UN JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM - Janela de vidro com 02 folhas, sendo 01 de correr e 01 fixa, fecho bate e fecha, vidro incolor, perfil de alumínio na cor solicitada, tamanho 100 cm x 120 cm, INSTALADA NO LOCAL	753,3300	37.666,50
25	19914247-1	30,00	UN PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM - Porta de vidro de giro/correr 01 folha, com vidro incolor, fechadura maçaneta, perfil de alumínio na cor solicitada, tamanho 110 cm x 210 cm, INSTALADA NO LOCAL	1.256,6700	37.700,10
26	29917431-1	150,00	UN Grades de proteção lâmpadas de emergência 0,35x0,35x010	219,7200	32.958,00
27	29917432-1	300,00	M2 Fechamento em chapa para piso - Grade de escoamento	405,4400	121.632,00

**Preço Total:** 2.541.262,35

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Xaxim, 21 de Novembro de 2023.

*Notoma Betuelm Defiltra*  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

**Solicitação de Compra Nº 1227/2023**

<b>Solicitante:</b>	Gloria Aparecida Pieresan	<b>Data da Solicitação:</b>	23/11/2023
<b>Organograma:</b>	1000100101 - Sec. de Assistência Social e Habitação		
<b>Local de Entrega:</b>	-----CONFORME SOLICITADO		
<b>Objeto:</b>	SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE METALURGIA E VIDRAÇARIA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE OBRAS E IMÓVEIS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E SEUS SERVIÇOS, INCLUSO CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ENTREGA.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

*Gloria*  
GLORIA APARECIDA PIERESAN  
CPF: 743.879.799-68

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	12514010-1	80,00	MLIN	Calha e, ou Algerosa Corte 40 - Produto em chapa 0,50mm galvanizadas e suportes em barra chata 1/8x1 com corte de 40cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	72,0000	5.760,00
2	12514011-1	100,00	MLIN	Calha e, ou Algerosa Corte 80 - Produto em chapa 0,50mm galvanizadas e suportes em barra chata 1/8x1 com corte de 80cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	113,7500	11.375,00
3	12514007-1	100,00	MLIN	Corrimão - Produto em Tubo Redondo de 1 ½ x 1,20. Produzido dentro das Normativas de Segurança legais. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	210,0000	21.000,00
4	12514001-1	50,00	M2	Grade de proteção para janela, confecção e instalação - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, fixados na parede, com espaçamento máximo de 8cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	235,0000	11.750,00
5	12514002-1	50,00	M2	Grade de Proteção para porta, confecção e instalação - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, sendo o quadro da armação fixados na parede, tendo 3 gonzos para abertura da porta, e fechadura tetra-chave no centro, com 02 porta cadeados auxiliares na parte superior e inferior, e com espaçamento máximo de 3cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	336,7500	16.837,50
6	12514003-1	80,00	M2	Grade/Cerca de Proteção para Muros - sendo os pés direitos em perfil U nas medidas 15cm x 12cm, com espessura de 3mm, travessas da grade fixadas horizontalmente em metalon nas medidas 3cm x 4cm, com espessura de 1,25mm, e os metalon 2cm x 3cm, com espessura 0,95mm, fixados verticalmente, paralelos na largura de no máximo 10cm, sendo todo material galvanizado, com pintura líquida na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	296,2500	23.700,00
7	29914559-1	20,00	M2	Portão de Elevação e ou de Correr - Produto em aço carbono estrutura tubular e ferro 5/16". Com fechadura de cilindro e motor para elevação. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	875,0000	17.500,00
8	12514005-1	20,00	M2	Portão de Giro - Produto em 02 folhas, tubo 20 x 20mm, com espessura de 1,5mm. Com fechadura de cilindro e 02 suportes para cadeados. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	438,7500	8.775,00
9	12514039-1	100,00	M2	Telha Aluzinco Sanduiche TP 40 - telha/isopor/telha	165,2500	16.525,00
10	12514038-1	200,00	M2	Telha Trapezoidal Aluzinco TP40 - 0,50	104,0000	20.800,00
11	12514008-1	100,00	M2	Toldo Lona - Produto com estrutura de ferro em tubo 30x50 e revestido com lona. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo	473,7500	47.375,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim

CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

Item	Código	Valor	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	12514009-1	50,00	M2	município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO. Toldo Policarbonato - Produto com estrutura de ferro em tubo 30x50 e revestido com policarbonato. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO.	574,3300	28.716,50	
13	29914550-1	400,00	KG	Estrutura Metalica Treliçada 40x75x40 - soldada, ASTM A36, perfil dos banzos 40x75x40 #2,00 e treliçamento 30x68x30 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação.	38,3800	15.352,00	
14	29914551-1	400,00	KG	Estrutura metálica Treliçada,40x100x40, soldada, ASTM A36, perfil dos banzos 40x100x40 #2,65 e treliçamento 30x92x30 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação. (KG)	39,6300	15.852,00	
15	29914552-1	200,00	MLIN	Terciamento de Telhado Metro Linear. ASTM A36, perfil U enrijecido 75x40x15 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação. (metro linear)	72,0000	14.400,00	
16	29914553-1	200,00	MLIN	Tirante de ferro redondo Ø3/8" SAE 1020, Metro Linear - incluso: pintura, transporte e instalação. (metro linear).	31,2700	6.254,00	
17	29914554-1	200,00	M2	Telha aluzinco ondulada #0,50, incluso: transporte e instalação. (m² útil, já considerado perda com transpasse).	89,5000	17.900,00	
18	29914555-1	80,00	M2	Telha Translucida Branca ondulada #1,20 m² incluso: transporte e instalação. (m² útil, já considerado perda com transpasse).	132,6700	10.613,60	
19	29914556-1	80,00	M2	Telha Translucida Branca Trapezoidal TP40 #1,20 m² - incluso: transporte e instalação. (m² útil, já considerado perda com transpasse).	135,2500	10.820,00	
20	12514006-1	20,00	M2	Portão de Elevação - Produto em aço carbono estrutura tubular e ferro 5/16. Com fechadura de cilindro e motor para elevação. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO.	855,0000	17.100,00	
21	29917430-1	2,00	M2	Grade para boca de lobo para rede de drenagem pluvial - quatro cantoneiras 1/4 "x2", peças integradas 1/4 "x2", espaçamentos máximos entre barras 5cm. FONECIMENTO DO MATERIAL.	1.363,7500	2.727,50	
22	29914304-1	10,00	M2	ESPELHO COM MOLDURA; Espelho em vidro espelhado com espessura de 3mm, com moldura de madeira em 5cm de largura.	470,0000	4.700,00	
23	12512177-1	100,00	M2	VIDRO INCOLOR 3MM COMUM INSTALADO	21,6700	2.167,00	
24	19914248-1	10,00	UN	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM - Janela de vidro com 02 folhas, sendo 01 de correr e 01 fixa, fecho bate e fecha, vidro incolor, perfil de alumínio na cor solicitada, tamanho 100 cm x 120 cm, INSTALADA NO LOCAL	753,3300	7.533,30	
25	19914247-1	8,00	UN	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM - Porta de vidro de giro/correr 01 folha, com vidro incolor, fechadura maçaneta, perfil de alumínio na cor solicitada, tamanho 110 cm x 210 cm, INSTALADA NO LOCAL	1.256,6700	10.053,36	
26	29917431-1	5,00	UN	Grades de proteção lâmpadas de emergência 0,35x0,35x010	219,7200	1.098,60	
27	29917432-1	5,00	M2	Fechamento em chapa para piso - Grade de escoamento	405,4400	2.027,20	

**Preço Total:** 368.712,56

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

*Gloria Aparecida Pieresan*  
GLORIA APARECIDA PIERESAN  
CPF: 743.879.799-68

Xaxim, 23 de Novembro de 2023.

Assinatura do Responsável



ITEM	METALSOL	MADETAL	GRANDO	MÉDIA	MEDIANA
Grades para proteção de lamapadas de emergencia	R\$ 250,00	R\$ 209,15	R\$ 200,00	R\$ 219,72	R\$ 209,15
Fechamento em chapa piso	R\$ 527,77	R\$ 327,45	R\$ 361,11	R\$ 405,44	R\$ 361,11



**Orçamento**

**Solicitante:** MUNICIPIO DE XAXIM

**Telefone:** (49) 3353 8200

RUA RUI BARBOSA 347

• CEP: 89.825-000

• CNPJ: 82.854.670/0001-30

**Descrição do Orçamento**

Tipo	Valor und	Total
<b>PROTEÇÃO DE LÂMPADA EBM SANTA TEREZINHA (GINÁSIO) SENDO 6 UNIDADES COM INSTALAÇÃO</b>	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
<b>GRADE DE ESCOAMENTO MEDIÇÃO NO LOCAL. (METRAGEM) CEIM ROSA ZAMBENEDETTI</b>	R\$ 0,00	R\$ 950,00 <i>627,77 m²</i>

**Total do orçamento:** R\$ 2.450,00

**Pagamento:**

Pagamento avista: R\$ 2.450,00

Entrada de 50% e restante na entrega da obra.

METALSOL METALURGICA

CNPJ: 09.676.811/0001-81

Xaxim, 09 de outubro de 2023

Zimbra

fabiane.lando@xaxim.sc.gov.br

**boa tarde, segue orçamento solicitado.**

**De :** Metalrr Metalugica <metal\_rr@hotmail.com>

seg., 09 de out. de 2023 17:24

**Assunto :** boa tarde, segue orçamento solicitado.

📎 1 anexo

**Para :** Fabiane lando <Fabiane.lando@xaxim.sc.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Metalrr Metalugica

Cargo

Empresa



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)



**MetalSol Metalúrgica 06.pdf**

196 KB



Diante de uma demanda cada vez maior das nossas tarefas e obrigações diárias, desejamos estar em um ambiente prático, aconchegante, acolhedor e seguro. É isso que a Estúdio Madetal oferece para você! Desenvolvemos produtos e serviços para atender as necessidades do dia-a-dia.

## Estúdio Madetal

Inteligência para seu ambiente

Contato: 49 9908-4417 | (49) 98824-3004

CNPJ: 40.530.383/0001-24

Rua Alberto Togni, 93, Dr. Ary Moacyr Lunardi, Xaxim - SC

## Cliente

Nome: Fabiane

Documento: 00227/2023

Endereço: Xaxim

Contato: 49 98915-3248

# Proposta comercial

Nº 00227

## Serviços Propostos

Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Fechamento em chapa piso creche de 5.17x0,35m	1	589,42	589,42
Grades proteção lâmpadas emergência de 0,35x0,35x0,10	4	209,15	836,60
<i>1,8 m</i>		<b>Total (R\$)</b>	<b>1.426,02</b>

### Considerações dos materiais aplicados:

Está proposta contempla o fornecimento de fabricação em estrutura, pintura, mão de obra e instalação. Materiais utilizados são:

Esta proposta tem validade de 07 dias

### Condições de fornecimento:

O fornecimento e instalação dos produtos e serviços previstos nesta proposta possuem prazo de entrega de 25 dias a partir da confirmação de compra, mediante pagamento.

### Formas de pagamento:

Avista conceder desconto de 5% + 50% entrada e restante 30 dias  
A prazo entrada de 50% mais 4x cartão ou boleto  
Não aceitamos cheque.

### Assinaturas:

---

Fabiane

---

Estúdio Madetal

Xaxim, 06.10.2023

**Zimbra****fabiane.lando@xaxim.sc.gov.br**

---

**Orçamento**

---

**De :** Estúdio Madetal <estudiomadetal@gmail.com>

sex., 06 de out. de 2023 16:26

**Assunto :** Orçamento 1 anexo**Para :** fabiane lando <fabiane.lando@xaxim.sc.gov.br>

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo o orçamento solicitado, qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,  
Estúdio Madetal- Inteligência para seu ambiente!

---

 **Fabiane Prefeituras .pdf**  
605 KB

---



DAV- DOCUMENTO AUXILIAR DE  
VENDA NÃO TEM VALOR FISCAL-  
NÃO VALE COMO RECIBO

GRANDO METALÚRGICA-FABRICANTE DE ESQUADRIAS EM GERAL. CNPJ: 39.811.902/0001-43 BAIRRO: ARI LUNARDI, RUA: AVELINO LUNARDI, 600 XAXIM-SC. TEL: (49) 99932-1939.

DATA:09/10/2023

CLIENTE: prefeitura

ENDEREÇO: XAXIM-TELEFONE:

E-MAIL:

PLANO DE PAGTO: 50% DE ENTRADA, RESTANTE AO FINAL DA OBRA.

Fechamento em chapa piso creche de 5.17x0.35 R\$:650.00

Grades de proteção lâmpadas de emergência de 0.35x0.35x0.10 R\$:200.00 a unidade (4 unidades)

Valor total do orçamento: R\$:1650.00

Orçamento válido por 7 dias!

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A CONFIRMAÇÃO.

GRANDO METALÚRGICA 39.811.902/0001-43

Zimbra

fabiane.lando@xaxim.sc.gov.br

016

---

**Orçamento**

---

**De :** Ingrid Valsoler <valsoleringrid@gmail.com>

seg., 09 de out. de 2023 16:25

**Assunto :** Orçamento

**Para :** fabiane lando <fabiane.lando@xaxim.sc.gov.br>

<https://1drv.ms/w/s!AvjRX7ciME1Agyi-a4hW3rkVVbF>

---



ITEM	UNIDADE	DIEGO	MEDATAT	TREMAZA	METALRR	VID. CURCEL	MÉDIA	MEDIANA
Calha e, ou Algerosa corte 40- Calha e, ou Algerosa corte 40 em capa 0,50mm galvanizadas e suportes emm barra chata 1/8X1 com corte de 40 cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL,	MLIN	R\$ 75,00	R\$ 68,00	R\$ 65,00	R\$ 80,00	-	R\$ 72,00	R\$ 71,50
Calha e, ou Algerosa corte 80- Calha e, ou Algerosa corte 80 em capa 0,50mm galvanizadas e suportes emm barra chata 1/8X1 com corte de 40 cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL,	MLIN	R\$ 120,00	R\$ 112,00	R\$ 98,00	R\$ 125,00	-	R\$ 113,75	R\$ 116,00
Corrimão produzido conforme normas de segurança e espec. - Corrimão produto em tubo redondo de 1 1/2 X1,20. Produzido dentro das normativas de segurança legais. Todo conjunto terá a pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. Forneimento do material, confecção	MLIN	R\$ 245,00	R\$ 230,00	R\$ 125,00	R\$ 240,00	-	R\$ 210,00	R\$ 235,00
Grade de proteção normas de segurança e espec. -Produto de proteção para a janela, confecção e instalação. - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaços entre si de no máximo 35 cm horizontalmente, e no máximo 10 cm verticalmente, fixados na parede, com espaçamento máximo de 8 cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO	M²	R\$ 260,00	R\$ 250,00	R\$ 190,00	R\$ 240,00	-	R\$ 235,00	R\$ 245,00

Grade de proteção para porta, confecção e instalação. Grade de proteção para porta. confecção e instalação. Produto de proteção para a janela, confecção e instalação. - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaços entre si de no máximo 35 cm horizontalmente, e no máximo 10 cm verticalmente sendo o quadrado da armação fixados na parede, tendo 3 gozozos para abertura da porta, e fechamento tetra-chave no centro, com 02 porta cadeados auxiliares na parte superior e inferior. e com espaçamento máximo de 3 cm entre parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo								
Grade/Cerca de proteção para muros - Grade/Cerca de proteção para muros - sendo os pés direitos em perfil U nas medidas 15 cm X 12 cm, com espessura de 3 mm, travessas da grade fixadas horizontalmente em metalon nas medidas 3 cm X 4 cm, com espessura de 1,25 mm, e os melaton 2 cm X 3 cm, com espessura 0,95mm, fixados verticalmente, paralelos na largura de no máximo 10 cm sendo todo o material galvanizado, com pintura líquida na cor	M <sup>2</sup>	R\$ 305,00	R\$ 310,00	R\$ 275,00	R\$ 295,00	-	R\$ 296,25	R\$ 300,00
Portão de elevação e ou de correr - Portão de elevação e ou de correr - Produto em aço carbono estrutura tubular e ferro 5/16. Com fechadura de cilindro e motor para elevação. Todo conjunto terá pintura epóxi, pó, na cor solicitada pelo município. Fornecimento do	M <sup>2</sup>	R\$ 950,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 990,00	-	R\$ 875,00	R\$ 865,00

Portão de giro. - Portão de Giro - Produto em 02 folhas, tubo 20X20 mm, com espessura de 1,5mm. Com fechadura de cilindro e 02 suportes para cadeados. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. Fornecimento do material, confecção e	M <sup>2</sup>	R\$ 490,00	R\$ 465,00	R\$ 280,00	R\$ 520,00	-	R\$ 438,75	R\$ 477,50
Telha aluzinco Sanduiche TP 40 -	M <sup>2</sup>	R\$ 190,00	R\$ 112,00	R\$ 160,00	R\$ 199,00	-	R\$ 165,25	R\$ 175,00
Telha/isopor/telha - Telha aluzinco Sanduiche	M <sup>2</sup>	R\$ 190,00	R\$ 78,00	R\$ 68,00	R\$ 80,00	-	R\$ 104,00	R\$ 79,00
Telha Trapezoidal Aluzinco TP 40 0,50 - Telha trapezoidal aluzinco TP 40 0,50	M <sup>2</sup>	R\$ 495,00	R\$ 530,00	R\$ 340,00	R\$ 530,00	-	R\$ 473,75	R\$ 512,50
Todo lona - Toldo lona - Produto com estrutura de ferro em tubo 30X50 e revestido com lona. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONECCÃO E INSTALAÇÃO	M <sup>2</sup>	R\$ 598,00	R\$ 535,00	R\$ 590,00	-	-	R\$ 574,33	R\$ 590,00
Todo Policarbonato - toldo policarbonato - Produto com estrutura de ferro em tubo 30X50 e revestido com policarbonato. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pela prefeitura. FORNECIMENTO DO	KG	R\$ 49,00	R\$ 38,00	R\$ 19,50	R\$ 47,00	-	R\$ 38,38	R\$ 42,50
Estrutura metálica treliçada 40X75X40 KG - Estrutura metálica treliçada 40X75X40- soltada, ASTM A36, perfil dos bronzos 40X75X40 #2,00 e treliçamento 30X68X30 #2,00, incluso: Pintura,	KG	R\$ 52,00	R\$ 38,00	R\$ 19,50	R\$ 49,00	-	R\$ 39,63	R\$ 43,50
Estrutura metálica treliçada, 40X100X40 kg - Estrutura metálica treliçada, 40X100X40, soldada, ASTM A36, perfil dos banzos 40X100X40#2,65 e treliçamento 30X92X30 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação	MLIN	R\$ 85,00	R\$ 58,00	R\$ 55,00	R\$ 90,00	-	R\$ 72,00	R\$ 71,50
Terciamento de telhado metro linear - Terciamento de telhado metro linear. ASTM A36, perfil U enrijecido 75X40X15 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação. ( metro linear)								

Tirante de ferro redondo 3/8 SAE 1020 , Metro linear - Tirante de ferro redondo 3/8 SAE 1020, Metro linear - incluso: pintura, transporte e	M <sup>2</sup>		R\$ 42,00	R\$ 16,80	R\$ 35,00	-	R\$ 31,27	R\$ 35,00
Telha aluzinco ondulada #0,50, - Telha aluzinco ondulada #0,50, incluso: transporte e instalação (m <sup>2</sup> útil, já considerado perda com transporte)	M <sup>2</sup>	R\$ 98,00	R\$ 95,00	R\$ 68,00	R\$ 97,00	-	R\$ 89,50	R\$ 96,00
Telha translucida Branca ondulada #1,20 m <sup>2</sup> - Telha translucida Branca ondulada #1,20 m <sup>2</sup> incluso: Transporte e instalação ( m <sup>2</sup> útil, já considerado perda com o transpasse	M <sup>2</sup>		R\$ 155,00	R\$ 86,00	R\$ 157,00	-	R\$ 132,67	R\$ 155,00
Telha translucida branca trapezoidal TP40#1,20m <sup>2</sup> - Telha translucida branca trapezoidal TP40#1,20m <sup>2</sup> - incluso: trsnporte e instalação (M <sup>2</sup> , útil, já considerado perda com	M <sup>2</sup>	R\$ 140,00	R\$ 155,00	R\$ 86,00	R\$ 160,00	-	R\$ 135,25	R\$ 147,50
Portão de elevação - Produto em aço carbono estrutura tubular e ferro 5/16. Com fechadura de cilindro e motor para elevação. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL,	M <sup>2</sup>		R\$ 890,00	R\$ 780,00	R\$ 895,00	-	R\$ 855,00	R\$ 890,00
Grade para bocas de lobo para rede de drenagem pluvial - quatro cantoneiras 1/4"x2", peças integradas 1/4"x2", espaçamentos máximo entre barras 5 cm. FORNECIMENTO DO	M <sup>2</sup>	R\$ 1.400,00	R\$ 1.680,00	R\$ 690,00	R\$ 1.685,00	-	R\$ 1.363,75	R\$ 1.540,00
Espelho em vidro com moldura - espelho em vidro espelhado com espessura de 3mm, com moldura de madeira em 5 cm de largura	M <sup>2</sup>	R\$ 550,00	-		R\$ 560,00	R\$ 300,00	R\$ 470,00	R\$ 550,00
Vidro incolor 3mm comum instalado.	M <sup>2</sup>	R\$ 300,00	-		R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 216,67	R\$ 200,00
Janela de vidro temperado 8 mm de correr, 2 folhas - Janela de vidro com 02 folhas, sendo 01 de correr e 01 fixa, fecho bate e fecha, vidro incolor, perfil alumínio na cor solicitada, tamanho 100 cm X120 cm, instalada no local.	UM	R\$ 900,00	-		R\$ 860,00	R\$ 500,00	R\$ 753,33	R\$ 860,00

Porta de vidro temperado 10 mm de giro/ correr 1 folha - Porta de vidro de giro/correr 01 folha, com vidro incolor, fechadura maçaneta, perfil de aluminio na cor solicitada, tamanho 110 cm,	UM	R\$ 1.300,00	-		R\$ 1.500,00	R\$ 970,00	R\$ 1.256,67	R\$ 1.300,00
---	----	--------------	---	--	--------------	------------	--------------	--------------

ITEM	UNIDADE	VALOR
Calha e, ou Algerosa Corte 40 - Calha e, ou Algerosa Corte 40 - Produto em chapa 0,50mm galvanizadas e suportes em barra chata 1/8x1 com corte de 40cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO.	MLIN	75,00
Calha e, ou Algerosa Corte 80 - Calha e, ou Algerosa Corte 80 - Produto em chapa 0,50mm galvanizadas e suportes em barra chata 1/8x1 com corte de 80cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO.	MLIN	190,00
Corrimão Produzido conforme normas de segurança e espec. - Corrimão - Produto em Tubo Redondo de 1 1/2 x 1,20. Produzido dentro das Normativas de Segurança legais. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO.	MLIN	245,00
Grade de proteção para janela, confecção e instalação - Grade de proteção para janela, confecção e instalação - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, fixados na parede, com espaçamento máximo de 8cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO	M <sup>2</sup>	260,00
Grade de Proteção para porta, confecção e instalação - Grade de Proteção para porta, confecção e instalação - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, sendo o quadro da armação fixados na parede, tendo 3 gonzos para abertura da porta, e fechadura tetra-chave no centro, com 02 porta cadeados auxiliares na parte superior e inferior, e com espaçamento máximo de 3cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO.	M <sup>2</sup>	380,00
Grade/Cerca de Proteção para Muros - Grade/Cerca de Proteção para Muros - sendo os pés direitos em perfil U nas medidas 15cm x 12cm, com espessura de 3mm, travessas da grade fixadas horizontalmente em metalon nas medidas 3cm x 4cm, com espessura de 1,25mm, e os metalon 2cm x 3cm, com espessura 0,95mm, fixados verticalmente, paralelos na largura de no máximo 10cm, sendo todo material galvanizado, com pintura líquida na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO.	M <sup>2</sup>	305,00

Portão de Elevação e ou de Correr - Portão de Elevação e ou de Correr - Produto em aço carbono estrutura tubular e ferro 5/16". Com fechadura de cilindro e motor para elevação. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	M <sup>2</sup>	950,00
Portão de Giro - Portão de Giro - Produto em 02 folhas, tubo 20 x 20mm, com espessura de 1,5mm. Com fechadura de cilindro e 02 suportes para cadeados. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	M <sup>2</sup>	490,00
Telha Aluzinco Sanduiche TP 40 - telha/isopor/telha - Telha Aluzinco Sanduiche TP 40 - telha/isopor/telha	M <sup>2</sup>	190,00
Telha Trapezoidal Aluzinco TP 40 0,50 - Telha Trapezoidal Aluzinco TP40 0,50	M <sup>2</sup>	85,00
Toldo Lona - Toldo Lona - Produto com estrutura de ferro em tubo 30x50 e revestido com lona. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	M <sup>2</sup>	495,00
Toldo Policarbonato - Toldo Policarbonato - Produto com estrutura de ferro em tubo 30x50 e revestido com policarbonato. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	M <sup>2</sup>	
Estrutura Metalica Treliçada 40x75x40 KG - Estrutura Metalica Treliçada 40x75x40 - soldada, ASTM A36, perfil dos banzos 40x75x40 #2,00 e treliçamento 30x68x30 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação.	KG	49,00
Estrutura metálica Treliçada,40x100x40, KG - Estrutura metálica Treliçada,40x100x40, soldada, ASTM A36, perfil dos banzos 40x100x40 #2,65 e treliçamento 30x92x30 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação. (KG)	KG	52,00
Terciamento de Telhado Metro Linear. - Terciamento de Telhado Metro Linear. ASTM A36, perfil U enrijecido 75x40x15 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação. (metro linear)	MLIN	85,00
Tirante de ferro redondo Ø3/8" SAE 1020, Metro Linear - Tirante de ferro redondo Ø3/8" SAE 1020, Metro Linear - incluso: pintura, transporte e instalação. (metro linear).	M <sup>2</sup>	
Telha aluzinco ondulada #0,50, - Telha aluzinco ondulada #0,50, incluso: transporte e instalação. (m <sup>2</sup> útil, já considerado perda com transpasse).	M <sup>2</sup>	98,00

Telha Translucida Branca ondulada #1,20 m <sup>2</sup> - Telha Translucida Branca ondulada #1,20 m <sup>2</sup> incluso: transporte e instalação. (m <sup>2</sup> útil, já considerado perda com transpasse)	M <sup>2</sup>	
Telha Translucida Branca Trapezoidal TP40 #1,20 m <sup>2</sup> - Telha Translucida Branca Trapezoidal TP40 #1,20 m <sup>2</sup> - incluso: transporte e instalação. (m <sup>2</sup> útil, já considerado perda com transpasse).	M <sup>2</sup>	140,00
Portão de Elevação - - Portão de Elevação - Produto em aço carbono estrutura tubular e ferro 5/16. Com fechadura de cilindro e motor para elevação. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	M <sup>2</sup>	
Grade para bocas de lobo para rede de drenagem pluvial - quatro cantonieras 1/4 "x2", peças integradas 1/4"x2", espaçamento máximo entre barras 5cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO.	M <sup>2</sup>	1,400,00

*Diego Grandó*

**METALÚRGICA  
GRANDÓ**

49 99932.1939

~~AVELINO LUNARDI 606 - B. ARI LUNARDI - JAXIM - SC~~  
EMPRESA/CNPJ/CARIMBO

*26/10/23*

Data



ITEM	UNIDADE	VALOR
ESPELHO EM VIDRO ESPELHADO COM MOLDURA - ESPELHO COM MOLDURA; Espelho em vidro espelhado com espessura de 3mm, com moldura de madeira em 5cm de largura.	M <sup>2</sup>	550,00
VIDRO INCOLOR 3MM COMUM INSTALADO - VIDRO INCOLOR 3MM COMUM INSTALADO	M <sup>2</sup>	300,00
JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE CORRER 2 FOLHAS - JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM - Janela de vidro com 02 folhas, sendo 01 de correr e 01 fixa, fecho bate e fecha, vidro incolor, perfil de alumínio na cor solicitada, tamanho 100 cm x 120 cm, INSTALADA NO LOCAL	UN	900,00
PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM DE GIRO/CORRER 1 FOLHA - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM - Porta de vidro de giro/correr 01 folha, com vidro incolor, fechadura maçaneta, perfil de alumínio na cor solicitada, tamanho 110 cm x 210 cm, INSTALADA NO LOCAL	UN	1,300,00

Diogo

*Diogo Grand*

EMPRESA/CNPJ/CARIMBO

**METALÚRGICA  
GRANDO**

49 99932.1939

RUA AVELINO LUNARDI, 600 - B. ARI LUNARDI - XAXIM - SC

Data

26/10/2023

ITEM	UNIDADE	VALOR
Calha e, ou Algerosa Corte 40 - Calha e, ou Algerosa Corte 40 - Produto em chapa 0,50mm galvanizadas e suportes em barra chata 1/8x1 com corte de 40cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO.	MLIN	80,00
Calha e, ou Algerosa Corte 80 - Calha e, ou Algerosa Corte 80 - Produto em chapa 0,50mm galvanizadas e suportes em barra chata 1/8x1 com corte de 80cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO.	MLIN	125,00
Corrimão Produzido conforme normas de segurança e espec. - Corrimão - Produto em Tubo Redondo de 1 ½ x 1,20. Produzido dentro das Normativas de Segurança legais. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO.	MLIN	240,00
Grade de proteção para janela, confecção e instalação - Grade de proteção para janela, confecção e instalação - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, fixados na parede, com espaçamento máximo de 8cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO	M <sup>2</sup>	240,00
Grade de Proteção para porta, confecção e instalação - Grade de Proteção para porta, confecção e instalação - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, sendo o quadro da armação fixados na parede, tendo 3 gonzos para abertura da porta, e fechadura tetra-chave no centro, com 02 porta cadeados auxiliares na parte superior e inferior, e com espaçamento máximo de 3cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO.	M <sup>2</sup>	350,00
Grade/Cerca de Proteção para Muros - Grade/Cerca de Proteção para Muros - sendo os pés direitos em perfil U nas medidas 15cm x 12cm, com espessura de 3mm, travessas da grade fixadas horizontalmente em metalon nas medidas 3cm x 4cm, com espessura de 1,25mm, e os metalon 2cm x 3cm, com espessura 0,95mm, fixados verticalmente, paralelos na largura de no máximo 10cm, sendo todo material galvanizado, com pintura líquida na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO.	M <sup>2</sup>	295,00

Portão de Elevação e ou de Correr - Portão de Elevação e ou de Correr - Produto em aço carbono estrutura tubular e ferro 5/16". Com fechadura de cilindro e motor para elevação. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	M <sup>2</sup>	990,00
Portão de Giro - Portão de Giro - Produto em 02 folhas, tubo 20 x 20mm, com espessura de 1,5mm. Com fechadura de cilindro e 02 suportes para cadeados. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	M <sup>2</sup>	520,00
Telha Aluzinco Sanduiche TP 40 - telha/isopor/telha - Telha Aluzinco Sanduiche TP 40 - telha/isopor/telha	M <sup>2</sup>	199,00
Telha Trapezoidal Aluzinco TP 40 0,50 - Telha Trapezoidal Aluzinco TP40 0,50	M <sup>2</sup>	80,00
Toldo Lona - Toldo Lona - Produto com estrutura de ferro em tubo 30x50 e revestido com lona. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	M <sup>2</sup>	530,00
Toldo Policarbonato - Toldo Policarbonato - Produto com estrutura de ferro em tubo 30x50 e revestido com policarbonato. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	M <sup>2</sup>	590,00
Estrutura Metalica Treliçada 40x75x40 KG - Estrutura Metalica Treliçada 40x75x40 - soldada, ASTM A36, perfil dos banzos 40x75x40 #2,00 e treliçamento 30x68x30 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação.	KG	47,00
Estrutura metálica Treliçada,40x100x40, KG - Estrutura metálica Treliçada,40x100x40, soldada, ASTM A36, perfil dos banzos 40x100x40 #2,65 e treliçamento 30x92x30 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação. (KG)	KG	49,00
Terciamento de Telhado Metro Linear. - Terciamento de Telhado Metro Linear. ASTM A36, perfil U enrijecido 75x40x15 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação. (metro linear)	MLIN	90,00
Tirante de ferro redondo Ø3/8" SAE 1020, Metro Linear - Tirante de ferro redondo Ø3/8" SAE 1020, Metro Linear - incluso: pintura, transporte e instalação. (metro linear).	M <sup>2</sup>	35,00
Telha aluzinco ondulada #0,50, - Telha aluzinco ondulada #0,50, incluso: transporte e instalação. (m <sup>2</sup> útil, já considerado perda com transpasse).	M <sup>2</sup>	97,00

750

Empresa optante pelo Simples Nacional. Não gera direito de crédito Fiscal de ICMS/ISS/STPJ

Telha Translucida Branca ondulada #1,20 m <sup>2</sup> - Telha Translucida Branca ondulada #1,20 m <sup>2</sup> incluso: transporte e instalação. (m <sup>2</sup> útil, já considerado perda com transpasse)	M <sup>2</sup>	157,00
Telha Translucida Branca Trapezoidal TP40 #1,20 m <sup>2</sup> - Telha Translucida Branca Trapezoidal TP40 #1,20 m <sup>2</sup> - incluso: transporte e instalação. (m <sup>2</sup> útil, já considerado perda com transpasse).	M <sup>2</sup>	160,00
Portão de Elevação - - Portão de Elevação - Produto em aço carbono estrutura tubular e ferro 5/16. Com fechadura de cilindro e motor para elevação. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO.	M <sup>2</sup>	895,00
Grade para bocas de lobo para rede de drenagem pluvial - quatro cantonieras 1/4 "x2", peças integradas 1/4"x2", espaçamento máximo entre barras 5cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO.	M <sup>2</sup>	<del>1685,00</del> 1685,00

METALUR METALÚRGICA LTDA

CNPJ. 09.676.811/0001-81  
 INSC. EST: 255.653.603

Rua Rui Barbosa, 52  
 Fundos Barracão - Centro  
 89825-000 - Xaxim - SC

*Edson Pedry*  
 \_\_\_\_\_  
 EMPRESA/CNPJ/CARIMBO


*26/10/23*  
 \_\_\_\_\_

Data

ITEM	UNIDADE	VALOR
ESPELHO EM VIDRO ESPELHADO COM MOLDURA - ESPELHO COM MOLDURA; Espelho em vidro espelhado com espessura de 3mm, com moldura de madeira em 5cm de largura.	M <sup>2</sup>	560,00
VIDRO INCOLOR 3MM COMUM INSTALADO - VIDRO INCOLOR 3MM COMUM INSTALADO	M <sup>2</sup>	200,00
JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE CORRER 2 FOLHAS - JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM - Janela de vidro com 02 folhas, sendo 01 de correr e 01 fixa, fecho bate e fecha, vidro incolor, perfil de alumínio na cor solicitada, tamanho 100 cm x 120 cm, INSTALADA NO LOCAL	UN	860,00
PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM DE GIRO/CORRER 1 FOLHA - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM - Porta de vidro de giro/correr 01 folha, com vidro incolor, fechadura maçaneta, perfil de alumínio na cor solicitada, tamanho 110 cm x 210 cm, INSTALADA NO LOCAL	UN	1500,00

METALRR METALÚRGICA LTDA

CNPJ. 09.676.811/0001-81  
INSC. EST: 255.653.603

  
Rua Rui Barbosa, 52  
Fundos Barracão - Centro  
8825-000 - Itapira, SC  
EMPRESA/CNPJ/CARIMBO

26/10/23

Data

ITEM	UNIDADE	VALOR
Calha e, ou Algerosa corte 40- Calha e, ou Algerosa corte 40 em capa 0,50mm galvanizadas e suportes em barra chata 1/8X1 com corte de 40 cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO	MLIN	65,00
Calha e, ou Algerosa corte 80- Calha e, ou Algerosa corte 80 em capa 0,50mm galvanizadas e suportes em barra chata 1/8X1 com corte de 40 cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO	MLIN	98,00
Corrimão produzido conforme normas de segurança e espec. - Corrimão produto em tubo redondo de 1 1/2 X1,20. Produzido dentro das normativas de segurança legais. Todo conjunto terá a pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. Fornecimento do material, confecção e instalação.	MLIN	125,00
Grade de proteção normas de segurança e espec. - Produto de proteção para a janela, confecção e instalação. - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaços entre si de no máximo 35 cm horizontalmente, e no máximo 10 cm verticalmente, fixados na parede, com espaçamento máximo de 8 cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO	M <sup>2</sup>	139,00
Grade de proteção para porta, confecção e instalação. Grade de proteção para porta. confecção e instalação. Produto de proteção para a janela, confecção e instalação. - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaços entre si de no máximo 35 cm horizontalmente, e no máximo 10 cm verticalmente sendo o quadrado da armação fixados na parede, tendo 3 gozos para abertura da porta, e fechamento tetra-chave no centro, com 02 porta cadeados auxiliares na parte superior e inferior. e com espaçamento máximo de 3 cm entre parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO	M <sup>2</sup>	230,00
Grade/Cerca de proteção para muros - Grade/Cerca de proteção para muros - sendo os pés direitos em perfil U nas medidas 15 cm X 12 cm, com espessura de 3 mm, travessas da grade fixadas horizontalmente em metalon nas medidas 3 cm X 4 cm, com espessura de 1,25 mm, e os melaton 2 cm X 3 cm, com espessura 0,95mm, fixados verticalmente, paralelos na largura de no máximo 10 cm sendo todo o material galvanizado, com pintura liquina na cor solicitado pelo município. Fornecimento do material, confecção e instalação.	M <sup>2</sup>	275,00

TREMAZA FABRICA DE CERCO CERIAS LTDA  
 GERENTE  
 83.923.776/0001-06

Portão de elevação e ou de correr - Portão de elevação e ou de correr - Produto em aço carbono estrutura tubular e ferro 5/16. Com fechadura de cilindro e motor para elevaçã. Todo conjunto terá pintura epóxi, pó, na cor solicitada pelo município. Fornecimento do material, confecção e instalação.	M <sup>2</sup>	780,00
Portão de giro. - Portão de Giro - Produto em 02 folhas, tubo 20X20 mm, com espessura de 1,5mm. Com fechadura de cilindro e 02 suportes para cadeados. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo minucípio. Fornecimento do material, confecção e instalação.	M <sup>2</sup>	280,00
Telha aluzinco Sanduiche TP 40 - Telha/isopor/telha - Telha aluzinco Sanduiche TP 40 - Telha/isopor/telha	M <sup>2</sup>	160,00
Telha Trapezoidal Aluzinco TP 40 0,50 - Telha trapezoidal aluzinco TP 40 0,50	M <sup>2</sup>	68,00
Toldo lona - Toldo lona - Produto com estrutura de ferro em tubo 30X50 e revestido com lona. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M <sup>2</sup>	340,00
Toldo Policarbonato - toldo policarbonato - Produto com estrutura de ferro em tubo 30X50 e revestido com policarbonato. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pela prefeitura. FORNECIMENTO DO MATERIAL,CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	M <sup>2</sup>	535,00
Estrutura metalica treliçada 40X75X40 KG - Estrutura metalica treliçada 40X75X40- soldada, ASTM A36, perfil dos bronzos 40X75X40 #2,00 e treliçamento 30X68X30 #2,00, incluso: Pintura, transporte e instalação.	KG	19,50
Estrutura metálica treliçada, 40X100X40 kg - Estrutura metálica treliçada, 40X100X40, soldada ,ASTM A36, perfil dos banzos 40X100X40#2,65 e treliçamento 30X92X30 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação (KG)	KG	19,50
Terciamento de telhado metro linear - Terciamento de telhado metro linear. ASTM A36, perfil U enrijecido 75X40X15 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação. ( metro linear)	MLIN	55,00
Tirante de ferro redondo 3/8 SAE 1020 , Metro linear - Tirante de ferro redondo 3/8 SAE 1020, Metro linear - incluso: pintura, transporte e instalação (metro linear)	M <sup>2</sup>	16,80
Telha aluzinco ondulada #0,50, - Telha aluzinco ondulada #0,50, incluso: transporte e instalação (m <sup>2</sup> útil, já considerado perda com transporte)	M <sup>2</sup>	68,00
Telha translucida Branca ondulada #1,20 m <sup>2</sup> - Telha translucida branca ondulada #1,20 m <sup>2</sup> incluso: Transporte e instalação ( m <sup>2</sup> útil, já considerado perda com o transpasse	M <sup>2</sup>	86,00

TREMAZAFABRICA DE CARBONERIAS LTDA  
 LICENCIADA  
 83.923.776/0001-06



Telha translúcida branca trapezoidal TP40#1,20m <sup>2</sup> - Telha translúcida branca trapezoidal TP40#1,20m <sup>2</sup> - incluso: transporte e instalação (M <sup>2</sup> , útil, já considerado perda com transpasse).	M <sup>2</sup>	86,00
Portão de elevação - Produto em aço carbono estrutura tubular e ferro 5/16. Com fechadura de cilindro e motor para elevação. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO	M <sup>2</sup>	780,00
Grade para bocas de lobo para rede de drenagem pluvial - quatro cantoneiras 1/4 "x2", peças integradas 1/4"x2", espaçamentos máximo entre barras 5 cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL E CONFECCÃO	M <sup>2</sup>	690,00
Espelho em vidro com moldura - espelho em vidro espelhado com espessura de 3mm, com moldura de madeira em 5 cm de largura	M <sup>2</sup>	—
Vidro incolor 3mm comum instalado.	M <sup>2</sup>	—
Janela de vidro temperado 8 mm de correr, 2 folhas - Janela de vidro com 02 folhas, sendo 01 de correr e 01 fixa, fecho bate e fecha, vidro incolor, perfil alumínio na cor solicitada, tamanho 100 cm X120 cm, instalada no local.	UN.	—
Porta de vidro temperado 10 mm de giro/ correr 1 folha - Porta de vidro de giro/correr 01 folha, com vidro incolor, fechadura maçaneta, perfil de alumínio na cor solicitada, tamanho 110 cm, instalada no local.	UN.	—

TREMAZA FABRIL DE MERCADORIAS LTDA  
GEMINTE  
83223.776/0001-06


ITEM	UNIDADE	VALOR
Calha e, ou Algerosa corte 40- Calha e, ou Algerosa corte 40 em capa 0,50mm galvanizadas e suportes emm barra chata 1/8X1 com corte de 40 cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO E INSTALAAÇÃO	MLIN	68,00
Calha e, ou Algerosa corte 80- Calha e, ou Algerosa corte 80 em capa 0,50mm galvanizadas e suportes emm barra chata 1/8X1 com corte de 40 cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO E INSTALAAÇÃO	MLIN	112,00
Corrimão produzido conforme normas de segurança e espec. - Corrimão produto em tubo redondo de 1 1/2 X1,20. Produzido dentro das normativas de segurança legais. Todo conjunto terá a pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. Fornecimento do material, confecção e instalação.	MLIN	<del>230,00</del> 230,00
Grade de proteção normas de segurança e espec. - Produto de proteção para a janela, confecção e instalação. - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaços entre si de no máximo 35 cm horizontalmente, e no máximo 10 cm verticalmente, fixados na parede, com espaçamento máximo de 8 cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO E INSTALAAÇÃO	M <sup>2</sup>	250,00

ESTÚDIO MADETA LTDA  
 CNPJ: 40.530.383/0001-24  
 INSC. EST. 26.088.432-4  
 Rua Alberto Togni, 93  
 Dr. Ary Macyr Lunardi  
 89825-000 - Xaxim - SC



<p>Grade de proteção para porta, confecção e instalação. Grade de proteção para porta. confecção e instalação. Produto de proteção para a janela, confecção e instalação. - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaços entre si de no máximo 35 cm horizontalmente, e no máximo 10 cm verticalmente sendo o quadrado da armação fixados na parede, tendo 3 gozos para abertura da porta, e fechamento tetra-chave no centro, com 02 porta cadeados auxiliares na parte superior e inferior. e com espaçamento máximo de 3 cm entre parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO</p>	M <sup>2</sup>	331,00
<p>Grade/Cerca de proteção para muros - Grade/Cerca de proteção para muros - sendo os pés direitos em perfil U nas medidas 15 cm X 12 cm, com espessura de 3 mm, travessas da grade fixadas horizontalmente em metalon nas medidas 3 cm X 4 cm, com espessura de 1,25 mm, e os melaton 2 cm X 3 cm, com espessura 0,95mm, fixados verticalmente, paralelos na largura de no máximo 10 cm sendo todo o material galvanizado, com pintura liquina na cor solicitado pelo município. Forrecimento do material, confecção e instalação.</p>	M <sup>2</sup>	310,00

ESTÚDIO MADETAL LTDA  
 CNPJ: 40.530.383/0001-24  
 INSC. EST. 26.088.432-4  
 Rua Alberto Togni, 93  
 Dr. Ary Moacyr Lunardi  
 89825-000 - Xaxim - SC



Portão de elevação e ou de correr - Portão de elevação e ou de correr - Produto em aço carbono estrutura tubular e ferro 5/16. Com fechadura de cilindro e motor para elevação. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. Fornecimento do material, confecção e instalação.	M <sup>2</sup>	780,00
Portão de giro. - Portão de Giro - Produto em 02 folhas, tubo 20X20 mm, com espessura de 1,5mm. Com fechadura de cilindro e 02 suportes para cadeados. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. Fornecimento do material, confecção e instalação.	M <sup>2</sup>	465,00
Telha aluzinco Sanduiche TP 40 - Telha/isopor/telha - Telha aluzinco Sanduiche TP 40 - Telha/isopor/telha	M <sup>2</sup>	122,00
Telha Trapezoidal Aluzinco TP 40 0,50 - Telha trapezoidal aluzinco TP 40 0,50	M <sup>2</sup>	78,00
Toldo lona - Toldo lona - Produto com estrutura de ferro em tubo 30X50 e revestido com lona. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO E INSTALACÃO	M <sup>2</sup>	580,00
Toldo Policarbonato - toldo policarbonato - Produto com estrutura de ferro em tubo 30X50 e revestido com policarbonato. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pela prefeitura. FORNTECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO E INSTALACÃO.	M <sup>2</sup>	598,00

ESTÚDIO MADETA LTDA  
 CNPJ: 40.530.383/0001-24  
 INSC. EST. 26.088.432-4  
 Rua Alberto Togni, 93  
 Dr. Ary Moacyr Lunardi  
 89825-000 - Xaxim - SC

<p>Estrutura metálica treliçada 40X75X40 KG - Estrutura metálica treliçada 40X75X40 - soldada, ASTM A36, perfil dos bronzos 40X75X40 #2,00 e treliçamento 30X68X30 #2,00, incluso: Pintura, transporte e instalação.</p>	KG	38,00
<p>Estrutura metálica treliçada, 40X100X40 kg - Estrutura metálica treliçada, 40X100X40, soldada, ASTM A36, perfil dos banzos 40X100X40#2,65 e treliçamento 30X92X30 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação (KG)</p>	KG	38,00
<p>Terciamento de telhado metro linear - Terciamento de telhado metro linear. ASTM A36, perfil U enrijecido 75X40X15 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação. (metro linear)</p>	MLIN	58,00
<p>Tirante de ferro redondo 3/8 SAE 1020 , Metro linear - Tirante de ferro redondo 3/8 SAE 1020, Metro linear - incluso: pintura, transporte e instalação (metro linear)</p>	M <sup>2</sup>	42,00
<p>Telha aluzinco ondulada #0,50, - Telha aluzinco ondulada #0,50, incluso: transporte e instalação (m<sup>2</sup> útil, já considerado perda com transporte)</p>	M <sup>2</sup>	95,00
<p>Telha translúcida Branca ondulada #1,20 m<sup>2</sup>- Telha translúcida branca ondulada #1,20 m<sup>2</sup> incluso: Transporte e instalação ( m<sup>2</sup> útil, já considerado perda com o transpasse</p>	M <sup>2</sup>	155,00
<p>Telha translúcida branca trapezoidal TP40#1,20m<sup>2</sup>- Telha translúcida branca trapezoidal TP40#1,20m<sup>2</sup> - incluso: trnsporte e intalação (M<sup>2</sup>, útil, já considerado perda com transpasse).</p>	M <sup>2</sup>	155,00

**ESTÚDIO MADETAL LTDA**  
 CNPJ: 40.530.383/0001-24  
 INSC. EST. 26.088.432-4  
 Rua Alberto Toqui, 93  
 Dr. Ary Moacyr Lunardi  
 89825-000 - Xaxim - SC

Portão de elevação - Produto em aço carbono estrutura tubular e ferro 5/16. Com fechadura de cilindro e motor para elevação. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	M <sup>2</sup>	890,00
Grade para bocas de lobo para rede de drenagem pluvial - quatro cantoneiras 1/4 "x2", peças integradas 1/4"x2", espaçamentos máximo entre barras 5 cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL E CONFEÇÃO	M <sup>2</sup>	1.680,00
Espelho em vidro com moldura - espelho em vidro espelhado com espessura de 3mm, com moldura de madeira em 5 cm de largura	M <sup>2</sup>	
Vidro incolor 3mm comum instalado.	M <sup>2</sup>	
Janela de vidro temperado 8 mm de correr, 2 folhas - janela de vidro com 02 folhas, sendo 01 de correr e 01 fixa, fecho bate e fecha, vidro incolor, perfil alumínio na cor solicitada, tamanho 100 cm X120 cm, instalada no local.	UM	
Porta de vidro temperado 10 mm de giro/ correr 1 folha - Porta de vidro de giro/correr 01 folha, com vidro incolor, fechadura maçaneta, perfil de alumínio na cor solicitada, tamanho 110 cm, instalada no local.	UM	

ESTÚDIO MADEIRA LTDA  
 CNPJ: 40.530.383/0001-24  
 INSC. EST. 26.088.432-4  
 Rua Alberto Togni, 93  
 Dr. Ary Moacyr Lunardi  
 89825-000 - Xaxim - SC



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Espelho em vidro com moldura - espelho em vidro espelhado com espessura de 3mm, com moldura de madeira em 5 cm de largura	R\$ 300.00
2	Vidro incolor 3mm comum instalado.	R\$ 150.00
3	Janela de vidro temperado 8 mm de correr, 2 folhas - Janela de vidro com 02 folhas, sendo 01 de correr e 01 fixa, fecho bate e fecha, vidro incolor, perfil alumínio na cor solicitada, tamanho 100 cm X120 cm, instalada no local.	R\$ 500.00
4	Porta de vidro temperado 10 mm de giro/ correr 1 folha- Porta de vidro de giro/correr 01 folha, com vidro incolor, fechadura maçaneta, perfil de alumínio na cor solicitada, tamanho 110 cm, instalada no local.	R\$ 970.00

**VIDRACARIA CURCEL**  
**ADEMIR CURCEL - ME**

RUA AVELINO PIANA 131 - CENTRO  
 FONE/FAX: (0XX49) 353-2181  
 CNPJ 83.055.748/0001-08  
 INSC. EST. 252.253.175  
 CEP 89825-000 - XAXIM - SC

Xaxim, 20/11/23





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 199/2023  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço (Por Item)  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** Conforme Edital  
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO DE XAXIM  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de metalurgia e vidraçaria para manutenção, construção e melhorias de obras no Município de Xaxim, incluso a confecção, instalação e entrega.

**Observações:**

**Convidados:**

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.460,000	MLIN	Calha e, ou Algerosa Corte 40	R\$ 72,0000	R\$ 105.120,00
2	1.500,000	MLIN	Calha e, ou Algerosa Corte 80	R\$ 113,7500	R\$ 170.625,00
3	900,000	MLIN	Corrimão Produzido conforme normas de segurança e espec.	R\$ 210,0000	R\$ 189.000,00
4	1.050,000	M2	Grade de proteção para janela, confecção e instalação	R\$ 235,0000	R\$ 246.750,00
5	950,000	M2	Grade de Proteção para porta, confecção e instalação	R\$ 336,7500	R\$ 319.912,50
6	1.230,000	M2	Grade/Cerca de Proteção para Muros	R\$ 296,2500	R\$ 364.387,50
7	310,000	M2	Portão de Elevação e ou de Correr	R\$ 875,0000	R\$ 271.250,00
8	200,000	M2	Portão de Giro	R\$ 438,7500	R\$ 87.750,00
9	1.100,000	M2	Telha Aluzinco Sanduiche TP 40 - telha/isopor/telha	R\$ 165,2500	R\$ 181.775,00
10	2.300,000	M2	Telha Trapezoidal Aluzinco TP 40 0,50	R\$ 104,0000	R\$ 239.200,00
11	700,000	M2	Toldo Lona	R\$ 473,7500	R\$ 331.625,00
12	650,000	M2	Toldo Policarbonato	R\$ 574,3300	R\$ 373.314,50
13	10.430,000	KG	Estrutura Metalica Treliçada 40x75x40 KG	R\$ 38,3800	R\$ 400.303,40
14	10.430,000	KG	Estrutura metálica Treliçada,40x100x40, KG	R\$ 39,6300	R\$ 413.340,90
15	16.200,000	MLIN	Terciamento de Telhado Metro Linear.	R\$ 72,0000	R\$ 1.166.400,00
16	10.900,000	MLIN	Tirante de ferro redondo Ø3/8" SAE 1020, Metro Linear	R\$ 31,2700	R\$ 340.843,00
17	3.200,000	M2	Telha aluzinco ondulada #0,50,	R\$ 89,5000	R\$ 286.400,00
18	2.080,000	M2	Telha Translucida Branca ondulada #1,20 m²	R\$ 132,6700	R\$ 275.953,60
19	2.080,000	M2	Telha Translucida Branca Trapezoidal TP40 #1,20 m²	R\$ 135,2500	R\$ 281.320,00



## Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
20	280,000	M2	Portão de Elevação -	R\$ 855,0000	R\$ 239.400,00
21	507,000	M2	Grade para boca de lobo para rede de drenagem pluvial	R\$ 1.363,7500	R\$ 691.421,25
22	520,000	M2	ESPELHO EM VIDRO ESPELHADO COM MOLDURA	R\$ 470,0000	R\$ 244.400,00
23	510,000	M2	VIDRO INCOLOR 3MM COMUM INSTALADO	R\$ 21,6700	R\$ 11.051,70
24	120,000	UN	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE CORRER 2 FOLHAS	R\$ 753,3300	R\$ 90.399,60
25	73,000	UN	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM DE GIRO/CORRER 1 FOLHA	R\$ 1.256,6700	R\$ 91.736,91
26	505,000	UN	Grades de proteção	R\$ 219,7200	R\$ 110.958,60
27	405,000	M2	Fechamento em chapa	R\$ 405,4400	R\$ 164.203,20
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 7.688.841,66</b>

xaxim, 23 de Novembro de 2023

*Antonio Falle*  
 Assinatura do Responsável  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 509.596.709.04

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	199/2023
<b>Processo de Licitação:</b>	199/2023
<b>Modalidade:</b>	Pregão presencial
<b>Número da Licitação:</b>	94/2023-PR
<b>Data do Processo:</b>	23/11/2023
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	07/12/2023
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

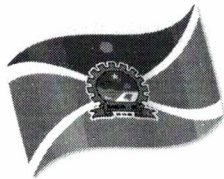
A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 23 de Novembro de 2023

  
LUIS ANTONIO CIPRIANI

**Luís Antonio Cipriani**  
OAB 35698  
CPF: 525.820.009-49  
Subprocurador-Geral



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

Cód. E-sfinge: 0CE5CE0F51C3B0573359E4B5BD226FA3D3A840CC

**PREÂMBULO**

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 0199/2023**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 002/2023, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á até às **08h30min do dia 07 de dezembro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á às **09h do dia 07 de dezembro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

*Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.*

*As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.*

*Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021*

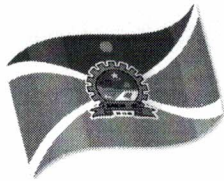
*Art. 1° - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto.*

*Art. 13, Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: § 2° Na modalidade de "PREGÃO", o intervalo percentual estabelecido no § 1° deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

*Art. 19 Considera REGIONALIDADE: Para efeitos deste Decreto, considera-se:*

*I - local ou municipal: o limite geográfico do município;*

*De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedida prioridade a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;*



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

**1.OBJETO E ANEXOS**

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de metalurgia e vidraçaria para manutenção, construção e melhorias de obras no Município de Xaxim, incluso a confecção, instalação e entrega na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.**

1.2 Contratação de material instalação e mão de obra.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)

1.4 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Relação de Itens;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Carta de Credenciamento;

Anexo V - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;

Anexo VI – Modelo Declaração de inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VII- Modelo Declaração de não emprego de menores;

Anexo VIII – Declaração de não parentesco;

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

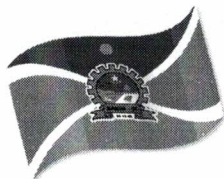
2.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

2.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei n° 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

3.2 Os envelopes: n° 01 - Proposta e n° 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, 08h30min do dia 07 de dezembro de 2023

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICIPIO DE XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0094/2023**

**ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**MUNICIPIO DE XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0094/2023**

**ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

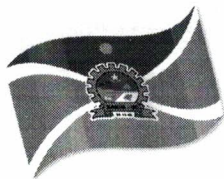
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 07 de dezembro de 2023, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

**5 DO CREDENCIAMENTO**

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada**, conforme abaixo:

**5.1.1 Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.

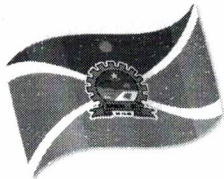
**e) Certificado de Registro Cadastral - CRC (cópia simples).**

*e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: [larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br](mailto:larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br) Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim não será necessário a emissão antecipada do Cadastro sendo o mesmo atualizado no ato da sessão.*

*e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame*

**5.1.2 Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
  - b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
  - c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
  - d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;
  - e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.
  - f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (cópia simples).**
-



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

*f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: [larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br](mailto:larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br) Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim não será necessário a emissão antecipada do Cadastro sendo o mesmo atualizado no ato da sessão.*

*f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame*

**5.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, para se beneficiarem da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):**

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

**5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

**5.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

**6. DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**6.1 O Envelope n° 01 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ/MF e n° da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, n° telefone, e-mail;

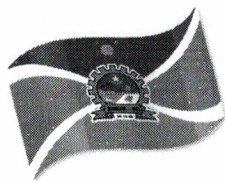
b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, preço unitário do item, preço total.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

f) A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em pendrive ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica: <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647>

Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

- Acesse a página eletrônica:

<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647>

- Clique no link: 2.0.26- 15/07/2019

- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe

- Clique na tecla: Abra o arquivo, clique em executar e avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. “Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha”.

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

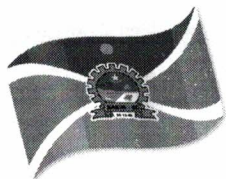
b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

---





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

**7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1 Habilitação Jurídica:**

**7.1.1 Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

**7.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores**, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VII);

**7.1.3 Declaração de Não Parentesco** (modelo em Anexo VIII);

**7.1.4 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

**7.1.5 Alvará de localização e funcionamento da sede da empresa**;

**7.1.6 Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.**

**7.2 Habilitação Fiscal:**

**7.2.1 Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

**7.2.2 Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

**7.2.3 Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

**7.2.4 Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

**7.3 Habilitação Trabalhista:**

**7.3.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

**7.4 Habilitação Financeira:**

**7.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.**

**7.5 Qualificação Técnica**

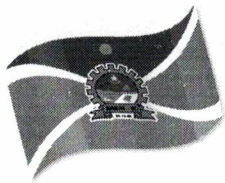
**a) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente** da jurisdição da sede da licitante.

*a.1 Caso a licitante vencedora do certame tenha sua sede em outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar a obra no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço;*

**b) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente**, comprovando que o profissional faz parte do seu quadro técnico.

*b.1 A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do*

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

*contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;*

c) **Declaração de responsabilidade técnica**, na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos indicados para execução dos serviços. A declaração deverá ser assinada pelo representante legal da licitante, os responsáveis técnicos deverão, comprovadamente, fazer parte do quadro da empresa, sendo admitido o instrumento de prestação de serviços por contrato com firma reconhecida em cartório competente;

**Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.**

7.6 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

7.7 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.8 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

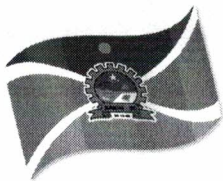
7.8.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.9.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.9.2 E a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.9.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0094/2023**

7.9.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 7.2, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.10A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 7.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas pra reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

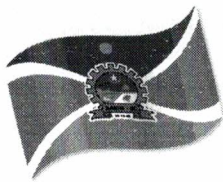
8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

**8.10.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.10.3** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.10.4** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.10.5** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.10.6** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**8.10.7** Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**8.10.8** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**8.10.9** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

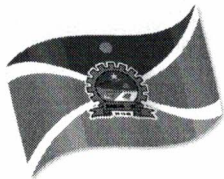
**8.10.10** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**9.1** Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

**9.2** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

**8.9 Dos Lances Verbais**

**8.9.1** As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

**8.9.2** Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

**8.9.3** Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

**8.9.4** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

**8.9.5** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

**8.9.6** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

**8.9.7** Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

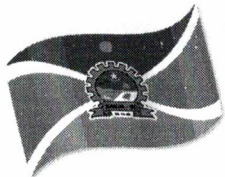
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.10 Do Julgamento**

**8.10.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

**10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

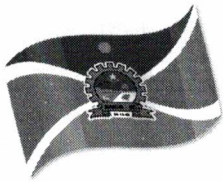
10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

**11. DO REGISTRO DOS PREÇOS**

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.1.2 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de **12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

**12. DAS PENALIDADES**

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

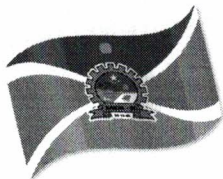
a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**12.1.1** A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

**12.1.2** Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

**12.1.3** As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Fizer declaração falsa;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

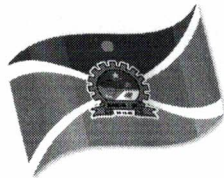
12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**13. DO CONTRATO E DOS PREÇOS**

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.4 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.5 Mesmo comprovadas a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.6 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**14. DA ENTREGA**

14.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue e instalado pela vencedora, sem qualquer custo adicional ao preço ofertado, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo setor competente do Município em até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

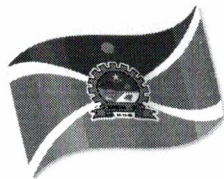
14.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens**.

14.3 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

**15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

15.2 O pagamento será feito proporcional ao serviço efetivamente prestado, devendo constar na nota a discriminação precisa dos mesmos e o período que os mesmos foram executados, bem como, o número do Contrato a ser firmado com o Município;

15.3 O pagamento poderá ser susgado pelo CONTRATANTE, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato.

15.4 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.5 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto n° 7.892/2013, Art. 7° §2°).

15.6 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e a alíquota referente ao Imposto de Renda, **os quais já devem vir informados na Nota fiscal.**

15.7 Aplica-se a IN RFB n° 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, bem como o Decreto do Município de Xaxim n. 311, de 19 de junho de 2023.

**16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

**16.1.1 - Automaticamente:**

**16.1.2 - Por decurso de prazo de vigência;**

**16.1.3 - Quando não restarem fornecedores registrados;**

**16.1.4 - Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.**

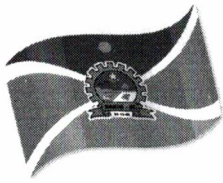
16.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**16.2.1 - A pedido, quando:**

**16.2.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;**

**16.2.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.**

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

16.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**16.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:**

16.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 7.2 do Edital;

16.2.2.2 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 - O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 - O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

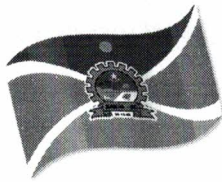
**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0\*\*49) 3353-8201, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo E-mail [susana.barros@xaxim.sc.gov.br](mailto:susana.barros@xaxim.sc.gov.br).

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

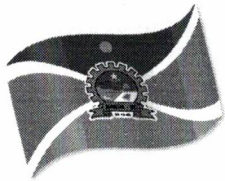
- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4° do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.8 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 23 de novembro de 2023.

**Edilson Antônio Folle**  
Prefeito Municipal



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de metalurgia e vidraçaria para manutenção, construção e melhorias de obras no Município de Xaxim, incluso a confecção, instalação e entrega.**

1.2 Deverá a contratada sempre que solicitada fazer a emissão de ART.

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

2.1 Os serviços previstos neste Termo de Referência são necessários à manutenção das edificações, dentre outras manutenções que se façam necessárias para melhor funcionalidade e segurança às instalações físicas de órgãos públicos do Município de Xaxim/SC. Ressalta-se que o Município de Xaxim não possui em seu quadro de pessoal os cargos aqui descritos, por não compreenderem atividades ligadas diretamente à atividade fim deste Município. Justifica-se, portanto, a contratação dos serviços mencionados para possibilitar a realização das manutenções preventivas e corretivas e a prestação de serviços diversos, com eficiência e eficácia por profissionais capacitados.

**3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E UNIDADE.**

3.1 Os serviços a serem contratados têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no Anexo II:

3.1.1 A pesquisa de preços foi realizada pela servidora Carina Lemos Quintian, matrícula n° 9506.

3.1.2 O preço final foi definido pelo método estatístico de média de preço dentre os orçamentos obtidos, com pesquisa direta com fornecedores locais. Os orçamentos obtidos seguem em anexo ao processo.

**4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

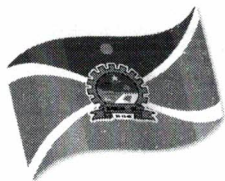
4.1 O CONTRATADO se obriga a reparar ou refazer os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais, componentes e insumos eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

**5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 Os serviços/produtos deste processo deverão ser executados de acordo com as normas vigentes, com todos os equipamentos necessários para o exercício da atividade, como: ferramentas, máquinas e EPI's, e deve o contratado **possuir número de funcionários suficientes** para atendimento as demandas deste processo licitatório sem que haja sobrecarga horária

5.2 Os serviços/produtos do objeto deste processo licitatório serão realizados na forma de execução direta, sob gestão do Município, e a licitante vencedora estará

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

sujeita a cumprir calendário, condições, locais e execução de trabalho em qualquer das referidas obras indicadas previamente pela secretaria solicitante deste município.

5.3 Os serviços/materiais resultantes desta licitação deverão, obrigatoriamente, serem feitos parceladamente, nas quantidades e dias requisitados por servidor formalmente indicado, sob pena do proponente vencedor incorrer nas infrações previstas neste edital e na Ata a ser assinada ou instrumento equivalente conforme previsto no art. 62 da Lei n° 8.666/93.

5.4 Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, como deslocamento, alimentação, hospedagem, salário, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos serão inteiramente de responsabilidade da Contratada;

5.5 Para a prestação dos serviços contratados as empresas deverão ter os seus próprios kits de ferramentas de uso diário completos.

5.6 Para os serviços de metalurgia e vidraçaria, o contratado deverá prestar os serviços na própria empresa, fornecer o material/produto conforme solicitado dentro das especificações elencadas em cada item, e entregá-lo de forma instalada e apto a utilização, sendo este produto de qualidade e com todas as garantias legais e contratuais.

5.7 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

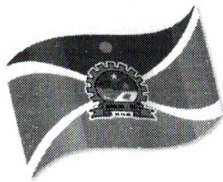
5.8 A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de sua execução, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá o Contratante da aplicação das multas contratuais a que está sujeita à Contratada;

5.9 O responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência da execução do objeto, verificando se o mesmo foi realizado de acordo com as condições exigidas no Edital.

5.10 Se a CONTRATADA não atender à solicitação, estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

5.11 A fiscalização poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração.

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

5.12 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o prazo contratual.

5.13 Quando da necessidade de emissão de documento de Responsabilidade Técnica do Serviço, a vencedora fica obrigada a fornecer ART de execução, devendo se responsabilizar por todo e qualquer dano futuro pela reforma, obra ou serviço, sem custo adicional para o município pela emissão do documento.

5.14 O presente edital é resultado de estimativa para consumo durante 1 (um) ano, podendo variar para mais ou para menos e será entregue de forma fragmentada mediante requisição prévia do setor competente, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Informar qualquer imprevisto na execução dos trabalhos.

6.2. Efetuar a limpeza dos locais afetados, removendo todo entulho e/ou restos de materiais provenientes da execução dos serviços.

6.3. Fornecer EPI's adequados para os funcionários.

6.4. Executar os serviços atendendo as especificações e demais elementos técnicos constantes neste Edital.

6.5. Efetuar a sinalização nos locais onde será prestado o serviço, responsabilizando-se por eventuais acidentes que possam vir a ocorrer no local.

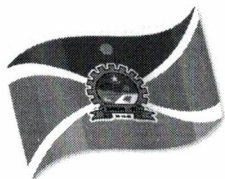
6.6. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.7. Prestar os serviços em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

6.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, no prazo assinalado pelo Município;

6.9. Os materiais solicitados deverão ser entregues e instalado em local conforme a Solicitação de Fornecimento.

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

6.10 A Contratada deverá sempre que solicitada fazer a

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato;

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

7.3 Notificar o CONTRATADO por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução deste contrato.

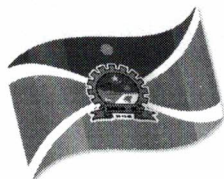
**8. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

8.2 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se os Secretários das respectivas pastas solicitante, sendo assim: Gelci Guerino Della Corte, matrícula n° 9188, Gildomar Michelin matrícula 1100, Alberto Grasel, matrícula n° 9187, Cleveson Luiz Frigo, matrícula n° 2597, Ederson Lussani, matrícula n° 9192.


8.3 Como responsáveis pela fiscalização do Contrato designa-se os servidores Cristiano Rocunbach de Oliveira, matrícula n° 9448, Jean Carlos Vieira, matrícula n° 10820, Egon Henrique da Silva Casarin, matrícula n° 9651, Joelson Carlos Maroli, matrícula n° 9216.





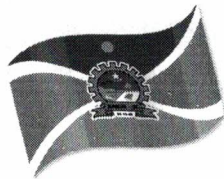
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

Página: 1 / 3

 <b>MUNICÍPIO DE XAXIM</b> RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO CNPJ: 82.854.670/0001-30      Telefone: (49) 3353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 CEP: 89825-000 - Xaxim SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 94/2023 - PR
	Processo Administrativo: 199/2023 Data do Processo: 23/11/2023

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

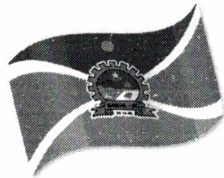
N°	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1.460,000	MLIN	Calha e, ou Algerosa Corte 40 - Calha e, ou Algerosa Corte 40 - Produto em chapa 0,50mm galvanizadas e suportes em barra chata 1/8x1 com corte de 40cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	72,0000	105.120,00
2	1.500,000	MLIN	Calha e, ou Algerosa Corte 80 - Calha e, ou Algerosa Corte 80 - Produto em chapa 0,50mm galvanizadas e suportes em barra chata 1/8x1 com corte de 80cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	113,7500	170.625,00
3	900,000	MLIN	Corrimão Produzido conforme normas de segurança e espec. - Corrimão - Produto em Tubo Redondo de 1 1/2 x 1,20. Produzido dentro das Normativas de Segurança legais. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	210,0000	189.000,00
4	1.050,000	M2	Grade de proteção para janela, confecção e instalação - Grade de proteção para janela, confecção e instalação - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, fixados na parede, com espaçamento máximo de 8cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	235,0000	246.750,00
5	950,000	M2	Grade de Proteção para porta, confecção e instalação - Grade de Proteção para porta, confecção e instalação - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, sendo o quadro da armação fixados na parede, tendo 3 gonzos para abertura da porta, e fechadura tetra-chave no centro, com 02 porta cadeados auxiliares na parte superior e inferior, e com espaçamento máximo de 3cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	336,7500	319.912,50
6	1.230,000	M2	Grade/Cerca de Proteção para Muros - Grade/Cerca de Proteção para Muros - sendo os pés direitos em perfil U nas medidas 15cm x 12cm, com espessura de 3mm, travessas da grade fixadas horizontalmente em metalon nas medidas 3cm x 4cm, com espessura de 1,25mm, e os metalon 2cm x	296,2500	364.387,50



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

Página: 2 / 3

			3cm, com espessura 0,95mm, fixados verticalmente, paralelos na largura de no máximo 10cm, sendo todo material galvanizado, com pintura líquida na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.		
7	310,000	M2	Portão de Elevação e ou de Correr - Portão de Elevação e ou de Correr - Produto em aço carbono estrutura tubular e ferro 5/16". Com fechadura de cilindro e motor para elevação. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	875,0000	271.250,00
8	200,000	M2	Portão de Giro - Portão de Giro - Produto em 02 folhas, tubo 20 x 20mm, com espessura de 1,5mm. Com fechadura de cilindro e 02 suportes para cadeados. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	438,7500	87.750,00
9	1.100,000	M2	Telha Aluzinco Sanduiche TP 40 - telha/isopor/telha - Telha Aluzinco Sanduiche TP 40 - telha/isopor/telha	165,2500	181.775,00
10	2.300,000	M2	Telha Trapezoidal Aluzinco TP 40 0,50 - Telha Trapezoidal Aluzinco TP40 - 0,50	104,0000	239.200,00
11	700,000	M2	Toldo Lona - Toldo Lona - Produto com estrutura de ferro em tubo 30x50 e revestido com lona. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	473,7500	331.625,00
12	650,000	M2	Toldo Policarbonato - Toldo Policarbonato - Produto com estrutura de ferro em tubo 30x50 e revestido com policarbonato. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	574,3300	373.314,50
13	10.430,000	KG	Estrutura Metalica Trelçada 40x75x40 KG - Estrutura Metalica Trelçada 40x75x40 - soldada, ASTM A36, perfil dos banzos 40x75x40 #2,00 e trelçamento 30x68x30 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação.	38,3800	400.303,40
14	10.430,000	KG	Estrutura metálica Trelçada,40x100x40, KG - Estrutura metálica Trelçada,40x100x40, soldada, ASTM A36, perfil dos banzos 40x100x40 #2,65 e trelçamento 30x92x30 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação. (KG)	39,6300	413.340,90
15	16.200,000	MLIN	Terciamento de Telhado Metro Linear. - Terciamento de Telhado Metro Linear. ASTM A36, perfil U enrijecido 75x40x15 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação. (metro linear)	72,0000	1.166.400,00
16	10.900,000	MLIN	Tirante de ferro redondo Ø3/8" SAE 1020, Metro Linear - Tirante de ferro redondo Ø3/8" SAE 1020, Metro Linear - incluso: pintura, transporte e instalação. (metro linear).	31,2700	340.843,00
17	3.200,000	M2	Telha aluzinco ondulada #0,50, - Telha aluzinco ondulada #0,50, incluso: transporte e instalação. (m² útil, já considerado perda com transpasse).	89,5000	286.400,00



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

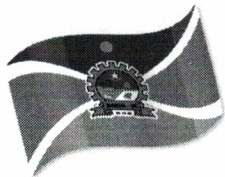
Página: 3 / 3

18	2.080,000	M2	Telha Translucida Branca ondulada #1,20 m² - Telha Translucida Branca ondulada #1,20 m² incluso: transporte e instalação. (m² útil, já considerado perda com transpasse).	132,6700	275.953,60
19	2.080,000	M2	Telha Translucida Branca Trapezoidal TP40 #1,20 m² - Telha Translucida Branca Trapezoidal TP40 #1,20 m² - incluso: transporte e instalação. (m² útil, já considerado perda com transpasse).	135,2500	281.320,00
20	280,000	M2	Portão de Elevação - - Portão de Elevação - Produto em aço carbono estrutura tubular e ferro 5/16. Com fechadura de cilindro e motor para elevação. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	855,0000	239.400,00
21	507,000	M2	Grade para boca de lobo para rede de drenagem pluvial - Grade para boca de lobo para rede de drenagem pluvial - quatro cantoneiras 1/4 "x2", peças integradas 1/4 "x2", espaçamentos máximos entre barras 5cm. FONECIMENTO DO MATERIAL.	1.363,7500	691.421,25
22	520,000	M2	ESPELHO EM VIDRO ESPELHADO COM MOLDURA - ESPELHO COM MOLDURA; Espelho em vidro espelhado com espessura de 3mm, com moldura de madeira em 5cm de largura.	470,0000	244.400,00
23	510,000	M2	VIDRO INCOLOR 3MM COMUM INSTALADO - VIDRO INCOLOR 3MM COMUM INSTALADO	21,6700	11.051,70
24	120,000	UN	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE CORRER 2 FOLHAS - JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM - Janela de vidro com 02 folhas, sendo 01 de correr e 01 fixa, fecho bate e fecha, vidro incolor, perfil de alumínio na cor solicitada, tamanho 100 cm x 120 cm, INSTALADA NO LOCAL	753,3300	90.399,60
25	73,000	UN	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM DE GIRO/CORRER 1 FOLHA - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM - Porta de vidro de giro/correr 01 folha, com vidro incolor, fechadura maçaneta, perfil de alumínio na cor solicitada, tamanho 110 cm x 210 cm, INSTALADA NO LOCAL	1.256,6700	91.736,91
26	505,000	UN	Grades de proteção - Grades de proteção lâmpadas de emergência 0,35x0,35x010	219,7200	110.958,60
27	405,000	M2	Fechamento em chapa - Fechamento em chapa para piso - Grade de escoamento	405,4400	164.203,20

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

7.688.841,66



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>Nome da Empresa:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Telefone:</b> <span style="float: right;"><b>E-mail:</b></span>

Apresentamos nossa proposta para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de metalurgia e vidraçaria para manutenção, construção e melhorias de obras no Município de Xaxim, incluso a confecção, instalação e entrega**, conforme Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0094/2023, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid. Med.	Quant. estimada	Preço Unit. Máximo

O valor Total da Proposta é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos para todos os fins, de que o material/serviço será fornecido conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.**

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Pessoa Indicada para Contratos:**

Nome:  
CPF:  
E-mail:

**Dados Bancários para Pagamento:**

Banco: Agência: Conta:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
Carimbo do CNPJ da Empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

**ANEXO IV**  
**MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**(Reconhecer Firma em Cartório)**

Ao

Município De Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 0094/2023- Registro de Preço**

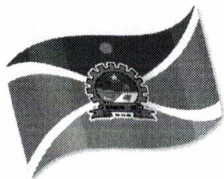
**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de metalurgia e vidraçaria para manutenção, construção e melhorias de obras no Município de Xaxim, incluso a confecção, instalação e entrega.**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF N° \_\_\_\_\_ e CI N° \_\_\_\_\_ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

**Pregão Presencial n° 0094/2023- Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de metalurgia e vidraçaria para manutenção, construção e melhorias de obras no Município de Xaxim, incluso a confecção, instalação e entrega.**

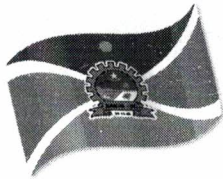
A \_\_\_\_\_ nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
2023.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura**

**Representante Legal e Carimbo Da Empresa**

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Ao

Município De Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 0094/2023- Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de metalurgia e vidraçaria para manutenção, construção e melhorias de obras no Município de Xaxim, incluso a confecção, instalação e entrega.**

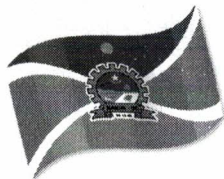
\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao

Município De Xaxim/SC

**Pregão Presencial 0094/2023 - Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de metalurgia e vidraçaria para manutenção, construção e melhorias de obras no Município de Xaxim, incluso a confecção, instalação e entrega.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

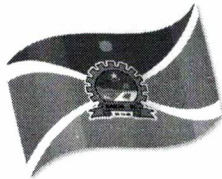
\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Ao

Município De Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 0094/2023- Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de metalurgia e vidraçaria para manutenção, construção e melhorias de obras no Município de Xaxim, incluso a confecção, instalação e entrega.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa \_\_\_\_\_, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

**ANEXO IX**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XXXX/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0094/2023**

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

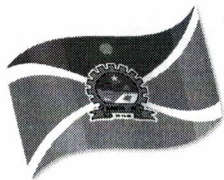
Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0199/2023 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0094/2023** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**

Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de metalurgia e vidraçaria para manutenção, construção e melhorias de obras no Município de Xaxim, incluso a confecção, instalação e entrega, na quantidade estimada abaixo:**

Item	Descrição do Item	Unid. Medida	Quant. estimada	Preço Unit. Máximo
1				
2				
3				

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

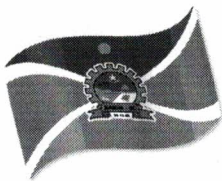
2.4 Mesmo comprovadas a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O pagamento poderá ser suspenso pelo CONTRATANTE, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato.

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

3.3 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.4 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto n° 7.892/2013, Art. 7º §2º).

3.5 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e a alíquota referente ao Imposto de Renda, **os quais já devem vir informados na Nota fiscal.**

3.6 Aplica-se a IN RFB n° 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, bem como o Decreto do Município de Xaxim n. 311, de 19 de junho de 2023.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA**

4.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue/prestado pela vencedora, sem qualquer custo adicional ao preço ofertado, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo setor competente do Município.

4.2 Os materiais que são prestados/entregues com fabricação/instalação deverão ser iniciados no prazo de 05 (cinco) dias, após entrega da Autorização de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria solicitante, com entrega finalizada no máximo em 10 (dez) dias para cada imóvel ou obra solicitada ou ainda conforme cronograma estabelecido pela Contratante.

4.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

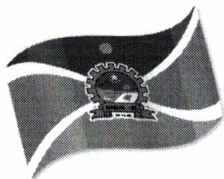
4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o **CONTRATADO** deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos

---



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0199/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0094/2023**

concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:**

A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não manter a proposta;

e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

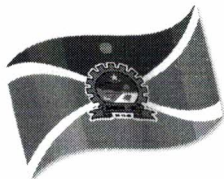
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;

h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0094/2023**

autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

**6.1.1 - Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**6.2.1 - A pedido, quando:**

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

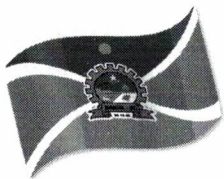
**6.2.2** A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

**6.3.1** o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

**6.3.2** por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

**CLAUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

7.1 O CONTRATADO se obriga a reparar ou refazer os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais, componentes e insumos eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

**CLAUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 Os serviços deste processo deverão ser executados de acordo com as normas vigentes, com todos os equipamentos necessários para o exercício da atividade, como: ferramentas, máquinas e EPI's, e deve o contratado **possuir número de funcionários suficientes** para atendimento as demandas deste processo licitatório sem que haja sobrecarga horária

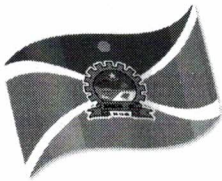
8.2 Os serviços do objeto deste processo licitatório serão realizados na forma de execução direta, sob gestão do Município, e a licitante vencedora estará sujeita a cumprir calendário, condições, locais e execução de trabalho em qualquer das referidas obras indicadas previamente pela secretaria solicitante deste município.

8.3 Os serviços/materiais resultantes desta licitação deverão, obrigatoriamente, serem feitos parceladamente, nas quantidades e dias requisitados por servidor formalmente indicado, sob pena do proponente vencedor incorrer nas infrações previstas neste edital e na Ata a ser assinada ou instrumento equivalente conforme previsto no art. 62 da Lei n° 8.666/93.

8.4 Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, como deslocamento, alimentação, hospedagem, salário, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos serão inteiramente de responsabilidade da Contratada;

8.5 Para a prestação dos serviços contratados as empresas deverão ter os seus próprios kits de ferramentas de uso diário completos.

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

8.6 Para os serviços de metalurgia, o contratado deverá prestar os serviços na própria empresa, fornecer o material/ produto conforme solicitado dentro das especificações elencadas em cada item, e entregá-lo de forma instalada e apto a utilização, sendo este produto de qualidade e com todas as garantias legais e contratuais.

8.7 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

8.8 A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de sua execução, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá o Contratante da aplicação das multas contratuais a que está sujeita à Contratada;

8.9 O responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência da execução do objeto, verificando se o mesmo foi realizado de acordo com as condições exigidas no Edital.

8.10 Se a CONTRATADA não atender à solicitação, estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

8.11 A fiscalização poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração.

8.12 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o prazo contratual.

8.13 Quando da necessidade de emissão de documento de Responsabilidade Técnica do Serviço, a vencedora fica obrigada a fornecer ART de execução, devendo se responsabilizar por todo e qualquer dano futuro pela reforma, obra ou serviço, sem custo adicional para o município pela emissão do documento.

8.14 O presente edital é resultado de estimativa para consumo durante 1 (um) ano, podendo variar para mais ou para menos e será entregue de forma fragmentada mediante requisição prévia do setor competente, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

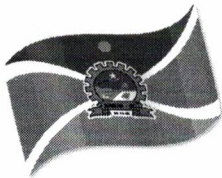
**CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Informar qualquer imprevisto na execução dos trabalhos.

9.2. Efetuar a limpeza dos locais afetados, removendo todo entulho e/ou restos de materiais provenientes da execução dos serviços.

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

9.3. Fornecer EPI's adequados para os funcionários.

9.4. Executar os serviços atendendo as especificações e demais elementos técnicos constantes neste Edital.

9.5. Efetuar a sinalização nos locais onde será prestado o serviço, responsabilizando-se por eventuais acidentes que possam vir a ocorrer no local.

9.6. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

9.7. Prestar os serviços em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, no prazo assinalado pelo Município;

**CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato;

10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

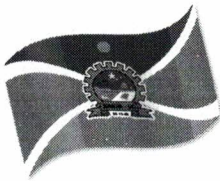
10.3 Notificar o CONTRATADO por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução deste contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se os Secretários das respectivas pastas solicitante, sendo assim: Gelci Guerino Della Corte, matrícula n° 9188, Gildomar Michelin matrícula 1100, Alberto Grasel, matrícula n° 9187, Cleveson Luiz Frigo, matrícula n° 2597, Ederson Lussani, matrícula n° 9192.

11.2 Como responsáveis pela fiscalização do Contrato designa-se os servidores Cristiano Rocunbach de Oliveira, matrícula n° 9448, Jean Carlos Vieira, matrícula n° 10820, Egon Henrique da Silva Casarin, matrícula n° 9651, Joelson Carlos Maroli, matrícula n° 9216.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N° 13.709/2018**



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

12.1 A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei n° 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

12.2. A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

12.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei n° 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

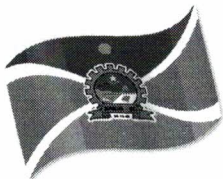
12.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

12.5. O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

12.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

12.7. O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei n° 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

12.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

12.09. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

12.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

12.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

12.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

12.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

12.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

13.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

13.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 12 do edital de pregão presencial n° 0094/2023, que desta Ata faz parte integrante.

13.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 0094/2023.

13.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 0094/2023 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.6 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

---



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

83

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023**

Xaxim (SC), \_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

**EDILSON ANTÔNIO FOLLE**  
Prefeito Municipal

**Empresa Registrada**  
Compromissário

**Luis Antonio Cipriani**  
Subprocurador Municipal

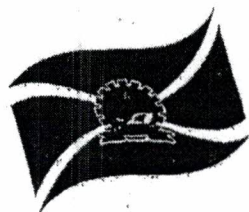
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal do Contrato  
Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Gestor do

Testemunhas:

Testemunhas:

---



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

Nº. Publ. 707 / 2023  
 Data da Publ. 02 / 01 / 23  
 Data Saída 02 / 02 / 23  
 Resp. pela Publ.  
 Nome: Leandro Ediz P. Exalen

DECRETO Nº 002/2023.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica designado para o exercício de 2023, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a Servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, matrícula nº 7725.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro titular: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL - matrícula nº 1986;

Membro Titular: MARIANNA BERTOCHI - matrícula nº 10375;

Membro Titular: THAYNARA LAIS VERGINASSI - matrícula nº 7323;

Suplente: JULIANO SORGATTO - matrícula nº 7567.

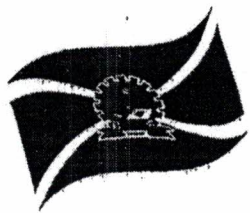
Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3º. A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

**(49) 3353-8200**

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura – técnicos da área –, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

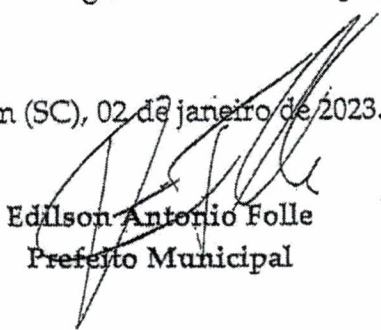
Art. 4º. Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º. A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2023.

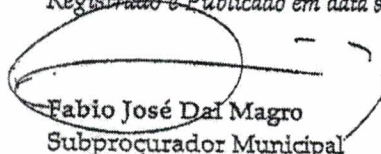
Art. 6º. O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 19 de setembro de 2023.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.

  
Edilson Antonio Folle  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado em data supra e local de costume.*

  
Fabio José Dal Magro  
Subprocurador Municipal

**(49) 3353-8200**

www.xaxim.sc.gov.br  
Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

**PREGÃO PRESENCIAL****Nrº 94/2023**

**Processo Adm.:** 199/2023  
**Data do Processo:** 23/11/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 199/2023**

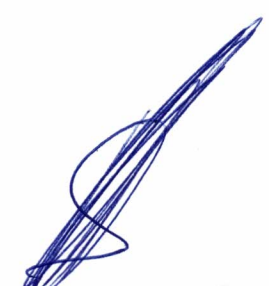
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 002/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 07/12/2023 as 09:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 94/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto do processo:**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de metalurgia e vidraria para manutenção, construção e melhorias de obras no Município de Xaxim, incluso a confecção, instalação e entrega.

Xaxim, 23 de Novembro de 2023

  
.....  
Pregoeiro da Licitação

**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim****Data de Cadastro:** 23/11/2023 **Extrato do Ato N°:** 5364968 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 24/11/2023 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 0CE5CE0F51C3B0573359E4B5BD226FA3D3A840CC**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial para Registro de Preços, a saber:

**Processo Licitatório n° 0199/2023****Edital:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023.**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de metalurgia e vidraçaria para manutenção, construção e melhorias de obras no Município de Xaxim, incluso a confecção, instalação e entrega.**Entrega dos Envelopes:** até às 08:30h do dia 07 de dezembro de 2023.**Abertura dos Envelopes:** às 09h do dia 07 de dezembro de 2023.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim – SC, 23 de novembro de 2023.

**Edilson Antônio Folle**

Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 5364968, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5364968>



# 2023/0094 – Processo Licitatório nº 0199/2023 – PREGÃO

## DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0094 – Processo Licitatório nº 0199/2023

Modalidade : Pregão

Data da Abertura : 07/12/2023

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : Registro de Preços para futura e eventual contratação de metalurgia e vidraçaria para manutenção, construção e melhorias de obras no Município de Xaxim, incluso a confecção, instalação e entrega.

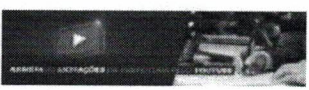
## EDITAL E AVISOS

- 23/11/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0199 - PREGÃO 0094 - 2023 - METALURGIA E VIDRAÇARIA
- 23/11/2023 - ANEXO I -METALURGIA E VIDRAÇARIA
- 23/11/2023 - AC\_LICITACAO\_199\_2023
- 23/11/2023 - AC\_LICITACAO\_199\_2023

## STATUS DA LICITAÇÃO

23/11/2023 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

← 2023/0057 – Processo Licitatório nº 0198/2023 – DISPENSA





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003576/2023

Número do processo:	0003576/2023	Número único:	551.JH8.49W-00
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)	Número do protocolo:	32971
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	09.676.811/0001-81
Requerente:	11129 - METALRR METALURGICA LTDA - EPP	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	Centro
Endereço:	Rua RUI BARBOSA Nº 52 - 89825-000	Município:	Xaxim - SC
Complemento:	FUNDOS - BARRACÃO	Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(49) 3353-4330	Celular:	(49) 99973-0769
E-mail:	metal_rr@hotmail.com	Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	Katia Eliane Cozzer	Atualmente com:	Katia Eliane Cozzer
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	06/12/2023 13:49	Previsto para:	08/12/2023 13:48
		Concluído em:	
Súmula:	Processo licitatório nº0199/2023 Pregão presencial nº0094/2023		
Observação:	49-99973-0769 Edson Rodrigues		

*Katia Eliane Cozzer*

Katia Eliane Cozzer  
(Protocolado por)

*Edson Rodrigues*

METALRR METALURGICA LTDA - EPP  
(Requerente)

*Preço*

*Arquivado*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
EDSON RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF  
4850627 SSP SC

CPF  
053.913.179-24

DATA NASCIMENTO  
16/07/1988

FILIAÇÃO  
DIONISIO RODRIGUES  
IRENE SALETE DE  
QUADROS RODRIGUES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. A2

Nº REGISTRO  
03978226747

VALIDADE  
24/10/2023

1ª HABILITAÇÃO  
22/11/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2309543473

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO  
04/11/2021

ASSINATURA DO EMISSOR  
Sandra Mara Pereira  
Diretora Estadual de Trânsito

56120159951  
SC166561568

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2309543473

SANTA CATARINA

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Emol: R\$R\$ 4,83 FRJ: R\$1,09 ISS: R\$0,14 = R\$6,06  
 Selo digital tipo: Normal GWS98654-P2N6  
 Confira os dados do ato em: www.tpec.jus.br/selo  
 Xaxim-SC, 29 de novembro de 2023 09:56:37



Luciana Benelli da Rosa - Escrevente (LBdR)

UNIONATO DE NOTAS  
 PROTESTOS DE TÍTULOS  
 XAXIM - SC

Consulte os dados do ato em: selo.tpec.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM  
 JOAO ALMIR SAGAZ MELO (tabelião)  
 AVENIDA JUIZ LUIZ MARCO, Nº 554 - CENTRO - XAXIM - SC  
 CEP: 89.100-000 - Fone: (49) 3535-6093  
 E-mail: lme@unioj.com.br - lme@registro.com.br  
 Hora de atendimento: 08h00 às 18h00hs

Em Branco

Puego

Arion

Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERE

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42204133585	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

11 SET 2017 177739315-7  
 05 SET 2017  
 01 SET 2017



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8170000775866  
 DBE analisado.  
 Emitida em 15/08/2017 - V3

NOME: METALRR METALURGICA LTDA EPP  
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		022	1	Alteração de Dados e de Nome Empresarial

**VIA ÚNICA**

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: DIONISIO RODRIGUES  
 Assinatura:   
 Telefone de contato: (49)88939528 gelmiro@sanssacontabilidade.com.br

XAXIM SC  
 15/08/2017

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)  
 SIM  NÃO

Processo em ordem.  
 À decisão.  
 Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Responsável: \_\_\_\_\_

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) *02/09/2017*

Processo deferido. Publique-se e *05/09/2017*

Processo indeferido

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

1.1 SET. 2017

*João Luiz Berto*  
 Matr. 384-B  
 Escritório Regional da JUCESC em Xanxere  
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 11/09/2017  
 Arquivamento 20177393157 Protocolo 177393157 de 01/09/2017  
 Nome da empresa METALRR METALURGICA LTDA EPP NIRE 42204133585  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 22760688832245  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017  
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11/09/2017

*Diogo*



*Atuou*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MENDO E GASPERRINI METALURGICA LTDA EPP**

**CNPJ nº 09.676.811/0001-81**

**ANGELO MENDO** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/10/1950, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, APOSENTADO, CPF nº 346.235.079-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 823.541, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado no(a) LINHA POCINHO, SN, INTERIOR, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

**SALETE APARECIDA GASPERRINI** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/07/1965, SEPARADA JUDICIALMENTE, LOCUTORA, CPF nº 665.280.119-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.036.503, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA PEDRO LUNARDI, 54, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MENDO E GASPERRINI METALURGICA LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204133585, com sede Rua Rui Barbosa, 52, Fundos, Centro Xaxim, SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.676.811/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial MENDO E GASPERRINI METALURGICA LTDA EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **METALRR METALURGICA LTDA EPP**.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA. EDSON RODRIGUES** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1988, SOLTEIRO, METALURGICO, CPF nº 053.913.179-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4850627, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SANTO ANTONIO, 1718, CASA, GUARANY, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

**DIONISIO RODRIGUES** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/05/1961, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, METALURGICO, CPF nº 513.979.869-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 17805759, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA RIO GRANDE, 88, CASA, PRIMAVERA, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) ANGELO MENDO, detentor de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) SALETE APARECIDA GASPERRINI, detentor de 19.000 (Dezenove Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).

x *Saleta Aparecida Gasperrini*

x *Edson Rodrigues*

x *Angelo Mendo*

*[Assinatura]*

Req: 8170000775866

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/09/2017

Certifico o Registro em 11/09/2017

Arquivamento 20177393157 Protocolo 177393157 de 01/09/2017

Nome da empresa METALRR METALURGICA LTDA EPP NIRE 42204133585

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 227606888322245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

*Amari*

*Drego*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MENDO E GASPERRINI METALURGICA  
LTDA EPP**

**CNPJ nº 09.676.811/0001-81**

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio(a) ANGELO MENDO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.000,00 (Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio DIONÍSIO RODRIGUES, da seguinte forma: pagamento em moeda corrente neste ato, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) SALETE APARECIDA GASPERRINI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio EDSON RODRIGUES, da seguinte forma: pagamento em moeda corrente nacional neste ato, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) SALETE APARECIDA GASPERRINI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$14.000,00 (Quatorze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio DIONÍSIO RODRIGUES, da seguinte forma: pagamento em moeda corrente nacional neste ato, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de EDSON INTEGRALIZA NESTE ATO R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, este fica assim distribuído:

**EDSON RODRIGUES**, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

**DIONÍSIO RODRIGUES**, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **EDSON RODRIGUES**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **DIONÍSIO RODRIGUES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

x Salet A. Gasperrini

x Edson Rodrigues

x Angelo mendo

x [Assinatura]

Req: 81700000775866

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/09/2017

Certifico o Registro em 11/09/2017

Arquivamento 20177393157 Protocolo 177393157 de 01/09/2017

Nome da empresa METALRR METALURGICA LTDA EPP NIRE 42204133585

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 227606888322245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Aquar

[Assinatura]

Prego

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MENDO E GASPERRINI METALURGICA LTDA EPP**

**CNPJ nº 09.676.811/0001-81**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece XAXIM SC.

**CLÁUSULA OITAVA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM SC, 15 de agosto de 2017.

*Angelo mendo*  
\_\_\_\_\_  
ANGELO MENDO  
CPF: 346.235.079-04

*Salete A. Gasperini*  
\_\_\_\_\_  
SALETE APARECIDA GASPERRINI  
CPF: 665.280.119-15

*Edson Rodrigues*  
\_\_\_\_\_  
EDSON RODRIGUES  
CPF: 053.913.179-24

*Dionisio Rodrigues*  
\_\_\_\_\_  
DIONISIO RODRIGUES  
CPF: 513.979.869-72

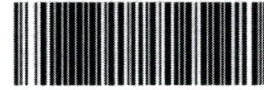


*Arquivo*

*Preço*



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



177393157

095

NOME DA EMPRESA	METALRR METALURGICA LTDA EPP
PROTOCOLO	177393157 - 01/09/2017

**MATRIZ**

NIRE 42204133585  
CNPJ 09.676.811/0001-81  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017  
SOB N: 20177393157

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/09/2017

Certifico o Registro em 11/09/2017

Arquivamento 20177393157 Protocolo 177393157 de 01/09/2017

Nome da empresa METALRR METALURGICA LTDA EPP NIRE 42204133585

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 227606888322245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017

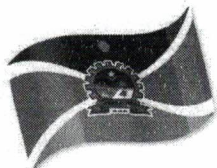
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



*Preço*

*Atuário*





PREFEITURA DE  
**XAXIM**

096

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023  
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023

ANEXO V  
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregão Presencial n° 0094/2023- Registro de Preço

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de metalurgia e vidraçaria para manutenção, construção e melhorias de obras no Município de Xaxim, incluso a confecção, instalação e entrega.**

A METALRR METALURGICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n° 09.676.811/0001-81, com sede à Rua Rui Barbosa n° 52, na cidade de Xaxim-SC, por seu representante legal, HG VR Q #UR G ULJ XHV/#portador do CPF n°\_053.913.179-24, nos termos do artigo 4°, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim-SC, 07 de dezembro de 2023

METALRR  
METALURGICA  
LTDA:09676811000181

Assinado de forma digital  
por METALRR METALURGICA  
LTDA:09676811000181  
Dados: 2023.12.05 09:17:36  
-03'00'

EDSON RODRIGUES  
053.913.179-24

Arquivo

Preço



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: METALRR METALURGICA LTDA

CPF/CNPJ: 09.676.811/0001-81

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:33:42 do dia 24/11/2023 , com validade até o dia 24/12/2023.

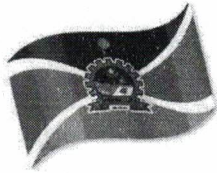
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: awA0wsbzoT9tKefNG3Xi

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

*Preço*

*Atuário*



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023  
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0094/2023- Registro de Preço

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de metalurgia e vidraçaria para manutenção, construção e melhorias de obras no Município de Xaxim, incluso a confecção, instalação e entrega.**

METALRR METALURGICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ n.º 09.676.811/0001-81, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) EDSON RODRIGUES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4850627 e do CPF n.º 053.913.179-24, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim-SC 07 de dezembro de 2023.

METALRR  
METALURGICA  
LTDA:09676811000181

Assinado de forma digital por  
METALRR METALURGICA  
LTDA:09676811000181  
Dados: 2023.12.05 09:22:35  
+03'00'

---

EDSON RODRIGUES  
053.913.179-24

*Edson*

*Atuou*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: METALRR METALURGICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204133585	09.676.811/0001-81	24/06/2008	15/07/2008
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 52 FUNDOS, CENTRO, XAXIM, SC - CEP: 89825000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE FUNILARIA, ESQUADRIAS DE METAL E ALUMÍNIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PRODUTOS DE FUNILARIA E ESQUADRIAS DE METAL E ALUMÍNIO.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 30.000,00 TRINTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
EDSON RODRIGUES 053.913.179-24	15.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
EDSON RODRIGUES 053.913.179-24	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
DIONISIO RODRIGUES 513.979.869-72	15.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DIONISIO RODRIGUES 513.979.869-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
11/09/2017	20177393157		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

*Preço*

*Atuoi*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: METALRR METALURGICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204133585	09.676.811/0001-81	24/06/2008	15/07/2008
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 52 FUNDOS, CENTRO, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

FLORIANOPOLIS - SC, 27 de Novembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003585/2023

---

Número do processo:	0003585/2023	Número único:	9B1.642.860-V8
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)	Número do protocolo:	32980
Número do documento:			
Requerente:	3081600 - GRANDO METALURGICA LTDA	CPF/CNPJ do requerente:	39.811.902/0001-43
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Rua AVELINO LUNARDI Nº 600 - 89825-000	Bairro:	DR.ARY MOACYR LUNARDI
Complemento:	BRCAO	Município:	Xaxim - SC
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Celular:	(49) 99990-6061
E-mail:	financeiro.grandometal@gmail.com	Fax:	(49) 99932-1939
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração	Notificado por:	E-mail
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Endereço de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	Katia Eliane Cozzer	Atualmente com:	Katia Eliane Cozzer
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	07/12/2023 08:15	Previsto para:	08/12/2023 08:14
Súmula:	Processo licitatório nº0199/2023 Pregão presencial nº0094/2023	Concluído em:	
Observação:	49-99932-1939		

Katia Eliane Cozzer  
(Protocolado por)

GRANDO METALURGICA LTDA  
(Requerente)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2310315509

**ENG**

2310315509

**SANTA CATARINA**

**DENATRAN CONTRAN**

NOME: DIEGO GRANDO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 5248212 SSP SC

CPF: 054.650.099-42 DATA NASCIMENTO: 19/07/1987

FILIAÇÃO: ENOR DOMINGOS GRANDO  
ILSE ALBERTI GRANDO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AD

Nº REGISTRO: 03983834340 VALIDADE: 03/11/2031 1ª HABILITAÇÃO: 28/11/2006

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Diego grande*

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC DATA EMISSÃO: 18/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 13548753078 SC169884147

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

*Diego*

*Diego*

*Arnoir*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GRANDO METALURGICA LTDA**  
CNPJ nº 39.811.902/0001-43



DIEGO GRANDO, nacionalidade brasileira, nascido em 19/07/1987, solteiro, empresário, CPF nº 054.650.099-42, carteira de identidade nº 5248212, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Avelino Lunardi, 600, Ari Lunardi, Xaxim, SC, CEP 89825000, BRASIL.

INGRID VALSOLER DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 25/09/1994, solteira, empresária, CPF nº 094.887.429-50, carteira de identidade nº 5791105, órgão expedidor SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Avelino Lunardi, 600, Ari Lunardi, Xaxim, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GRANDO METALURGICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206894541, com sede 10 R Avelino, 600, Barcao, Ari Lunardi Xaxim, SC, CEP 89825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.811.902/0001-43, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Fabricação de estruturas metálicas. Fabricação de esquadrias de metal. Fabricação de artigos de serralheria. Obras de alvenaria. Comercio varejista de materiais de construção. Comercio varejista de ferragens e ferramentas. Montagem de estruturas metálicas. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias, escadas, armários, mezaninos de qualquer material. Administração de obras. Obras de acabamento da construção civil. Obras de engenharia civil. Serviços de pintura de edifícios em geral, interno, externo teto, parede, esquadrias.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM/SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**1º** A sociedade gira sob o nome empresarial de GRANDO METALURGICA LTDA e tem sede a 10 R Avelino, 600, Barcao, Ari Lunardi Xaxim, SC, CEP 89825000

**2º** O capital social é de R\$ 90.000 (noventa mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 90.000 ( noventa mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios. Este fica assim distribuído:

Req: 81300001651243

Página 1

*Arnon*

*Diego*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/08/2023 Data dos Efeitos 18/08/2023

Arquivamento 20238302806 Protocolo 238302806 de 18/08/2023 NIRE 42206894541

Nome da empresa GRANDO METALURGICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272671394512028

21/08/2023





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GRANDO METALURGICA LTDA  
CNPJ nº 39.811.902/0001-43

- Diego Grando com 45.000 ( quarenta e cinco mil) cotas, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 ( quarenta e cinco mil reais) integralizado.
- Ingrid Valsoler dos Santos com 45.000 ( quarenta e cinco mil) cotas, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 ( quarenta e cinco mil reais) integralizado.

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo segundo – Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

3º O objeto social é: Fabricação de estruturas metálicas. Fabricação de esquadrias de metal. Fabricação de artigos de serralheria. Obras de alvenaria. Comercio varejista de materiais de construção. Comercio varejista de ferragens e ferramentas. Montagem de estruturas metálicas. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias, escadas, armários, mezaninos de qualquer material. Administração de obras. Obras de acabamento da construção civil. Obras de engenharia civil. Serviços de pintura de edifícios em geral, interno, externo teto, parede, esquadrias.

4ª. A empresa iniciou suas atividades em 17/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a **DIEGO GRANDO** e ISOLADAMENTE a **INGRID VALSOLER DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Os administradores constituídos poderão ainda realizar quaisquer operações financeiras, inclusive junto aos bancos oficiais, cooperativas de crédito, representar a empresa perante todos os órgãos governamentais ou em entidades particulares, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, abrir e encerrar contas, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

Parágrafo 1. É lícito ao administrador constituir procurador, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2. O administrador, receberá, mensalmente, pró-labore a ser a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

Arion 





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GRANDO METALURGICA LTDA  
CNPJ nº 39.811.902/0001-43

Parágrafo 3. A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembléia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

Parágrafo 4. O administrador ora nomeado declara, sob as penas da lei, e para atendimento do parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002, que não estão condenados por nenhum crime cuja pena vede a administração de sociedades.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único. Poderão ser elaborados balanços intermediários mensais para distribuição de lucros entre os sócios, proporcional a sua participação societária. Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, manter, transferir, extinguir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14. Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os sócios, proporcionalmente às cotas de capital.

15. Fica eleito o foro da comarca de Xaxim/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81300001651243

Página 3

Arquivos 





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/08/2023 Data dos Efeitos 18/08/2023

Arquivamento 20238302806 Protocolo 238302806 de 18/08/2023 NIRE 42206894541

Nome da empresa GRANDO METALURGICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272671394512028

21/08/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GRANDO METALURGICA LTDA  
CNPJ nº 39.811.902/0001-43

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**XAXIM/SC, 17 de agosto de 2023.**

DIEGO GRANDO

INGRID VALSOLER DOS SANTOS

Req: 81300001651243

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 21/08/2023 Data dos Efeitos 18/08/2023  
Arquivamento 20238302806 Protocolo 238302806 de 18/08/2023 NIRE 42206894541  
Nome da empresa GRANDO METALURGICA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 272671394512028

21/08/2023



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GRANDO METALURGICA LTDA
PROTOCOLO	238302806 - 18/08/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206894541  
 CNPJ 39.811.902/0001-43  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2023  
 SOB N: 20238302806

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238302806

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05465009942 - DIEGO GRANDO - Assinado em 18/08/2023 às 09:49:36
Cpf: 09488742950 - INGRID VALSOLER DOS SANTOS - Assinado em 17/08/2023 às 16:48:38

*Arnon*

*Diego*





PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0199/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0094/2023**

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

**Pregão Presencial nº 0094/2023- Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de metalurgia e vidraçaria para manutenção, construção e melhorias de obras no Município de Xaxim, incluso a confecção, instalação e entrega.**

A GRANDO METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.811.902/0001-43, com sede à RUA AVELINO LUNARDI, Nº600, BAIRRO ARI LUNARDI, na cidade de XAXIM-SC, CEP:89825-000, por seu representante legal, DIEGO GRANDO portador do CPF nº 054.650.099-42, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

XAXIM-SC, em 27 de novembro de 2023

  
DIEGO GRANDO

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

**GRANDO METALÚRGICA LTDA**

**CNPJ: 39.811.902/0001-43**

Rua Avelino Lunardi, 600

Bairro Ari Lunardi - 89825-000 - Xaxim-SC

Atuon 



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0094/2023**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Ao

Município De Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0094/2023- Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de metalurgia e vidraçaria para manutenção, construção e melhorias de obras no Município de Xaxim, incluso a confecção, instalação e entrega.**

GRANDO METALÚRGICA LTDA, inscrito noCNPJ n.º 39.811.902/0001-43, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) DIEGO GRANDO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5248212 e do CPF n.º 054.650.099-42,

**DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

XAXIM-SC 27 DE NOVEMBRO DE 2023

(Local e data)

  
\_\_\_\_\_  
**DIEGO GRANDO**

Representante Legal e Carimbo da Empresa

**GRANDO METALÚRGICA LTDA**

**CNPJ: 39.811.902/0001-43**

Rua Avelino Lunardi, 600

Bairro Ari Lunardi - 89825-000 - Xaxim-SC





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

**Certificado de Registro Cadastral - Nº 06/2023**

Data da Inscrição: 09/01/2023

Valido até: 09/01/2024

**DADOS GERAIS:**

**Razão Social:** GRANDO METALURGICA LTDA

**CPF/CNPJ:** 39.811.902/0001-43

**Porte Empresa:** Microempresa - ME

**Opção Simples:** Sim

**Responsável:**

**Telefone:** 4999906061

**E-mail:** valsoleringrid@gmail.com

**Endereço:** AVELINO, 600

**Bairro:** Ari Lunardi

**Cidade:** Xaxim - SC

**Sócios:**

**Data do Cadastro:** 02/02/2021

**Inscr. Estadual:**

**Inscr. Municipal:** 0

**Nº Registro:**

**Data Registro:**

**CEP:** 89825000

**País:** Brasil

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	63D3.0E91.CE1A.21C8	03/01/2023	02/07/2023
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	264170	03/01/2023	04/03/2023
Certidão Negativa de Débitos Municipais	48	03/01/2023	04/03/2023
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	230140002043706	03/01/2023	04/03/2023
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	281853/2023	03/01/2023	02/07/2023
Certidão de Regularidade do FGTS	2023010102333147730339	01/01/2023	30/01/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da MUNICIPALIDADE DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 9 de Janeiro de 2023

Anuário

Assinatura do Responsável



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GRANDO METALURGICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206894541	39.811.902/0001-43	17/11/2020	17/11/2020
Endereço: 10 R AVELINO, 600 BRCAO, ARI LUNARDI, XAXIM, SC - CEP: 89825000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS. FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL. FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA. OBRAS DE ALVENARIA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS, ESCADAS, ARMARIOS, MESANINOS DE QUALQUER MATERIAL. ADMINISTRACAO DE OBRAS. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO CIVIL. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, INTERNO, EXTERNO TETO, PAREDE, ESQUADRIAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
DIEGO GRANDO 054.650.099-42	45.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DIEGO GRANDO 054.650.099-42	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
INGRID VALSOLER DOS SANTOS 094.887.429-50	45.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
INGRID VALSOLER DOS SANTOS 094.887.429-50	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
21/08/2023	20238302806		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

237866498

*Arurio*

*Preço*





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GRANDO METALURGICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206894541	39.811.902/0001-43	17/11/2020	17/11/2020
Endereço: 10 R AVELINO, 600 BRCAO, ARI LUNARDI, XAXIM, SC - CEP: 89825000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 14 de Setembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

237866498

página: 2/2

*Arucini*

CONTROLE: 13134415163948 CPF SOLICITANTE: 064.094.219-90 NIRE: 42206894541 EMITIDA: 14/09/2023 PROTOCOLO: 237866498



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003584/2023

---

Número do processo:	0003584/2023	Número único:	K78.Q23.0N0-20
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)	Número do protocolo:	32979
Número do documento:			
Requerente:	3082388 - ESTUDIO MADETAL LTDA	CPF/CNPJ do requerente:	40.530.383/0001-24
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Rua ALBERTO TOGNI N° 93 - 89825-000		
Complemento:		Bairro:	DR.ARY MOACYR LUNARDI
Loteamento:	Condomínio:	Município:	Xaxim - SC
Telefone:	Celular: (49) 99908-4417	Fax:	(49) 98824-3004
E-mail:	estudiomadetal@gmail.com	Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	Katia Eliane Cozzer	Atualmente com:	Katia Eliane Cozzer
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	07/12/2023 08:08	Previsto para:	08/12/2023 08:08
		Concluído em:	
Súmula:	Processo licitatório n°0199/2023 Pregão presencial n°0094/2023		
Observação:	49-99908-4417		

Katia Eliane Cozzer  
(Protocolado por)

ESTUDIO MADETAL LTDA  
(Requerente)

Hora: 08:08:54

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

NOME  
**ARIANE CIMEK**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF  
**6028703** SSP SC

CPF  
**102.325.079-96** DATA NASCIMENTO  
**12/06/1998**

FILIAÇÃO  
**MORCIR PAULO CIMEK**  
**MARLEI PARISOTTO CIMEK**

PERMISSÃO ACC CAT HAB  
**AB**

Nº REGISTRO  
**06755401277** VALIDADE  
**23/06/2031** 1ª HABILITAÇÃO  
**05/12/2016**

OBSERVAÇÕES

*Ariane Cimek*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**XANXERÊ, SC** DATA DE EMISSÃO  
**06/07/2021**

*Sandra Mara Pereira*  
 Diretora Estadual de Trânsito  
 ASSINATURA DO EMISSOR

07980645146  
 SC166180572

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2243816484

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2243816484

MUNICÍPIO DE XAXIM  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
07 / 12 / 23  
*Xo*  
 \_\_\_\_\_  
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

*Ariane* 

*Prego*

*Ariane*



**CONTRATO SOCIAL POR  
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA:  
ESTÚDIO MADETAL LTDA  
CNPJ: 40.530.383/0001-24**

**ARIANE CIMEK**, nacionalidade brasileira, nascida em 12/06/1998, solteira, Empresária, Carteira de Identidade n° 6028703, expedida pela SSP-SC, CPF n° 102.325.079-96, residente na Rua Governador Irineu Bornhausen, n° 93, Bairro Germânico, Xaxim/SC, CEP 89.825-000.

**EMPRESÁRIA INDIVIDUAL**, que gira sob o nome empresarial **ARIANE CIMEK**, com sede na Rua Alberto Togni, n° 93, Bairro Dr. Ary Moacyr Lunardi, CEP 89825-000, Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE n° 42808305543 e no CNPJ sob o n° 40.530.383/0001-24.

**RESOLVE TRANSFORMAR SEU REGISTRO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NOS TERMOS ADIANTE ESTABELECIDOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica transformada a empresária individual **ARIANE CIMEK**, em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **ESTÚDIO MADETAL LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer as seguintes atividades:

PRINCIPAL:

- Fabricação de estruturas metálicas.

SECUNDÁRIAS:

- Fabricação de esquadrias de metal;
- Produção de artefatos estampados de metal;
- Serviços de montagem de estruturas metálicas;
- Serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- Comércio varejista de vidros;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital da empresa, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, passa a ser de 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, sendo que a diferença é integralizada da seguinte forma: a sócia integraliza neste ato, R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), em moeda corrente nacional; e integralizará o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) até 31/12/2024, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade empresária limitada, **ESTÚDIO MADETAL LTDA**, será administrada pela sócia **ARIANE CIMEK**, de forma isolada, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da

RE: 81300000215490

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2023 Data dos Efeitos 27/01/2023

Arquivamento 42207561847 Protocolo 231525834 de 27/01/2023 NIRE 42207561847

Nome da empresa ESTUDIO MADETAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 629346628351983

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

29/01/2023



Ariane

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Ariane

**CONTRATO SOCIAL POR  
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA:  
ESTÚDIO MADETAL LTDA  
CNPJ: 40.530.383/0001-24**

sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, a sócia-administradora poderá retirar valor mensal, a título de pró-labore.

**CLÁUSULA QUINTA.** A administradora da sociedade empresária limitada **ESTÚDIO MADETAL LTDA**, declara, sob as penas da lei, que não existem impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**PASSANDO, ASSIM, A CONSTITUIR O TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA, QUE SE REGERÁ, DORAVANTE, PELO PRESENTE CONTRATO SOCIAL ADIANTE ESTABELECIDO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **ESTÚDIO MADETAL LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sede da sociedade está localizada no seguinte endereço: Rua Alberto Togni, nº 93, Bairro Dr. Ary Moacyr Lunardi, CEP 89825-000, Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, Brasil.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade desempenha as seguintes atividades:

PRINCIPAL:

- Fabricação de estruturas metálicas.

secundárias:

- Fabricação de esquadrias de metal;
- Produção de artefatos estampados de metal;
- Serviços de montagem de estruturas metálicas;
- Serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- Comércio varejista de vidros;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

**CLÁUSULA QUARTA.** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, a critério da sócia.

RE: 81300000215490

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2023 Data dos Efeitos 27/01/2023

Arquivamento 42207561847 Protocolo 231525834 de 27/01/2023 NIRE 42207561847

Nome da empresa ESTUDIO MADETAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 629346628351983

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

29/01/2023

Ationu

Ationu

**CONTRATO SOCIAL POR  
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA:  
ESTÚDIO MADETAL LTDA  
CNPJ: 40.530.383/0001-24**

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pela sócia, a saber:

SÓCIO	QUOTAS	QUOTAS EM R\$
ARIANE CIMEK	240.000	R\$ 240.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>240.000</b>	<b>R\$ 240.000,00</b>

**Parágrafo único.** O capital social integralizado é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), em moeda corrente nacional; e o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) será integralizado pela sócia até 31/12/2024, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade será exercida pela sócia ARIANE CIMEK, de forma isolada, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, a sócia-administradora poderá retirar valor mensal, a título de pró-labore.

**CLÁUSULA OITAVA.** A administradora declara, sob as penas da lei, que não existem impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA.** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto o valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA DEZ.** O exercício social terminará em 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

**Parágrafo único.** Por deliberação da sócia, a distribuição de lucros poderá ocorrer em qualquer período do ano, a partir do resultado apurado.

RE: 81300000215490

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/01/2023

Certifico o Registro em 29/01/2023 Data dos Efeitos 27/01/2023

Arquivamento 42207561847 Protocolo 231525834 de 27/01/2023 NIRE 42207561847

Nome da empresa ESTUDIO MADETAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 629346628351983

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Arvore

Arvore

Arvore

**CONTRATO SOCIAL POR  
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA:  
ESTÚDIO MADETAL LTDA  
CNPJ: 40.530.383/0001-24**

**CLÁUSULA ONZE.** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação da sócia não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os seus herdeiros. Em caso de falecimento, caso o(s) herdeiro(s) não pretenda(m) integrar-se à sociedade, então, após a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido será realizado o pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA DOZE.** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA TREZE.** Declara, sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA QUATORZE.** Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Xaxim/SC, 27 de janeiro de 2023.

---

**ARIANE CIMEK**

RE: 81300000215490

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2023 Data dos Efeitos 27/01/2023

Arquivamento 42207561847 Protocolo 231525834 de 27/01/2023 NIRE 42207561847

Nome da empresa ESTUDIO MADETAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 629346628351983

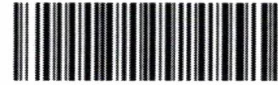
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

29/01/2023

*Procep*

*Arvore*

*Arvore*



231525834

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ESTUDIO MADETAL LTDA
PROTOCOLO	231525834 - 27/01/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

## MATRIZ

NIRE 42207561847  
 CNPJ 40.530.383/0001-24  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2023  
 SOB N: 42207561847

## REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10232507996 - ARIANE CIMEK - Assinado em 27/01/2023 às 12:58:28

*Drego*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/01/2023

Certifico o Registro em 29/01/2023 Data dos Efeitos 27/01/2023

Arquivamento 42207561847 Protocolo 231525834 de 27/01/2023 NIRE 42207561847

Nome da empresa ESTUDIO MADETAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 629346628351983

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

*Arvore*

*[Handwritten signature]*

*Arvore*



**DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

AO MUNICÍPIO DE XAXIM - SC  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 94/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 199/2023

**ESTUDIO MADETAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa situada na Rua Alberto Togni, n° 93, Bairro Dr. Ary Moacyr Lunardi, município de Xaxim, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.530.383/0001-24, por intermédio de sua representante legal, Sra. **Ariane Cimek**, portadora do CPF n° 102.325.079-96, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim/SC, 07 de dezembro de 2023.

*Ariane Cimek*

---

**ESTUDIO MADETAL LTDA**  
CNPJ n.º 40.530.383/0001-24  
Ariane Cimek  
CPF n° 102.325.079-96

*Progo*

*Ariane* 

*Ariane*

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

AO MUNICÍPIO DE XAXIM - SC  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 94/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 199/2023

**ESTUDIO MADETAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa situada na Rua Alberto Togni, n° 93, Bairro Dr. Ary Moacyr Lunardi, município de Xaxim, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.530.383/0001-24, por intermédio de sua representante legal, Sra. **Ariane Cimek**, portadora do CPF n° 102.325.079-96, DECLARA, para os devidos fins sobre a inexistência de fatos supervenientes e impeditivos de qualificação, que impeçam a habitação da proponente, sob penas cabíveis, nos termos da Lei n° 8.666/93.

Xaxim/SC, 07 de dezembro de 2023.

*Ariane Cimek*

**ESTUDIO MADETAL LTDA**

CNPJ n.º 40.530.383/0001-24

Ariane Cimek

CPF n° 102.325.079-96

*Preço*

*Ariane* 

*Ariane*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ESTUDIO MADETAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207561847	CNPJ 40.530.383/0001-24	Arquivamento do ato Constitutivo 23/01/2021	Início da atividade 23/01/2021
Endereço: RUA ALBERTO TOGNI, 93, DR. ARY MOACYR LUNARDI, XAXIM, SC - CEP: 89825000			
OBJETO SOCIAL			
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS. - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; - PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 240.000,00 DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS  R\$ Capital integralizado: 135.000,00 CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ARIANE CIMEK 102.325.079-96	240.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ARIANE CIMEK 102.325.079-96	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 29/01/2023	Número 42207561847	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

236611674

*D. Vesp*

CONTROLE: 26408591398980 CPF SOLICITANTE: 898.444.409-04 NIRE: 42207561847 EMITIDA: 04/12/2023 PROTOCOLO: 236611674

*Amore*

*Amore*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ESTUDIO MADETAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207561847	40.530.383/0001-24	23/01/2021	23/01/2021
Endereço: RUA ALBERTO TOGNI, 93, DR. ARY MOACYR LUNARDI, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

FLORIANOPOLIS - SC, 4 de Dezembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

página: 2/2

236611674

CONTROLE: 26408591398980 CPF SOLICITANTE: 898.444.409-04 NIRE: 42207561847 EMITIDA: 04/12/2023 PROTOCOLO: 236611674

Arnon

Diego

Arnon

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30      Telefone: 49 3353-8200  
Rua Rui Barbosa  
C.E.P.: 89825-000      - Xaxim

**Pregão presencial**  
Nº.: 94/2023 - PR  
Processo Administrativo: 199/2023  
Processo Licitatório: 199/2023  
Data do Processo: 23/11/2023

Folha: 1/5

Fornecedor: **METALRR METALURGICA LTDA**  
Endereço: RUI BARBOSA, 52 - Bairro: CENTRO  
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000  
CNPJ: 09.676.811/0001-81      Inscrição Estadual: 255.653.603  
Telefone: 4933534330      Enquadrado como MPE:Não      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descio.	Prego Unitário	Prego Total
1	1.460,00	MLIN	Calha e, ou Algerosa Corte 40 - Especificação: Calha e, ou Algerosa Corte 40 - Produto em chapa 0,50mm galvanizadas e suportes em barra chata 1/8x1 com corte de 40cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	72,00		0,0000	67,00	97.820,00
2	1.500,00	MLIN	Calha e, ou Algerosa Corte 80 - Especificação: Calha e, ou Algerosa Corte 80 - Produto em chapa 0,50mm galvanizadas e suportes em barra chata 1/8x1 com corte de 80cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	113,75		0,0000	110,00	165.000,00
3	900,00	MLIN	Corrimão Produzido conforme normas de segurança e espec. - Especificação: Corrimão - Produto em Tubo Redondo de 1 1/2 x 1,20. Produzido dentro das Normativas de Segurança legais. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	210,00		0,0000	200,00	180.000,00
4	1.050,00	M2	Grade de proteção para janela, confecção e instalação - Especificação: Grade de proteção para janela, confecção e instalação - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, fixados na parede, com espaçamento máximo de 8cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	235,00		0,0000	200,00	210.000,00

*Ativar*

*Prop*

XAXIM, 5 de Dezembro de 2023

Assinado de forma digital por  
METALRR METALURGICA METALRR METALURGICA  
LTDA:09676811000181      LTDA:09676811000181  
Dados: 2023.12.05 13:54:59 -03'00'

**EDSON RODRIGUES**  
ADMINISTRADOR

**MUNICÍPIO DE XAXIM**CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Telefone: 49 3353-8200

**Pregão presencial**  
Nº.: 94/2023 - PRProcesso Administrativo: 199/2023  
Processo Licitatório: 199/2023  
Data do Processo: 23/11/2023

Folha: 2/5

**Fornecedor: METALRR METALURGICA LTDA**Endereço: RUI BARBOSA, 52 - Bairro: CENTRO  
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000  
CNPJ: 09.676.811/0001-81 Inscrição Estadual: 255.653.603  
Telefone: 4933534330 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
5	950,00	M2	Grade de Proteção para porta, confecção e instalação - Especificação: Grade de Proteção para porta, confecção e instalação - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, sendo o quadro da armação fixados na parede, tendo 3 gonzos para abertura da porta, e fechadura tetra-chave no centro, com 02 porta cadeados auxiliares na parte superior e inferior, e com espaçamento máximo de 3cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	336,75		0,0000	320,00	304.000,00
6	1.230,00	M2	Grade/Cerca de Proteção para Muros - Especificação: Grade/Cerca de Proteção para Muros - sendo os pés direitos em perfil U nas medidas 15cm x 12cm, com espessura de 3mm, travessas da grade fixadas horizontalmente em metalon nas medidas 3cm x 4cm, com espessura de 1,25mm, e os metalon 2cm x 3cm, com espessura 0,95mm, fixados verticalmente, paralelos na largura de no máximo 10cm, sendo todo material galvanizado, com pintura líquida na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	296,25		0,0000	265,00	325.950,00
7	310,00	M2	Portão de Elevação e ou de Correr - Especificação: Portão de Elevação e ou de Correr - Produto em aço carbono estrutura tubular e ferro 5/16". Com fechadura de cilindro e motor para elevação. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	875,00		0,0000	830,00	257.300,00
8	200,00	M2	Portão de Giro - Especificação: Portão de Giro - Produto em 02 tolnhas, tubo 20 x 20mm, com espessura de 1,5mm. Com fechadura de cilindro e 02 suportes para cadeados. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	438,75		0,0000	420,00	84.000,00

Assinatura  




XAXIM, 5 de Dezembro de 2023

METALRR  
METALURGICA  
LTDA-09676811000181  
Assinado de forma digital por  
METALRR METALURGICA  
LTDA-09676811000181  
Dados: 2023.12.05 13:55:09 -03'00'EF. J. RODRIGUES  
ADMINISTRADOR

125  
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 49 3353-8200  
Rua Rui Barbosa  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Pregão presencial  
Nº.: 94/2023 - PR

Processo Administrativo: 199/2023  
Processo Licitatório: 199/2023  
Data do Processo: 23/11/2023

Folha: 3/5

Fornecedor: METALRR METALURGICA LTDA  
Endereço: RUI BARBOSA, 52 - Bairro: CENTRO  
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000  
CNPJ: 09.676.811/0001-81 Inscrição Estadual: 255.653.603  
Telefone: 4933534330 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
9	1.100,00	M2	Telha Aluzinco Sanduiche TP 40 - telha/sopor/telha - Especificação: Telha Aluzinco Sanduiche TP 40 - telha/sopor/telha	165,25		0,0000	160,00	176.000,00
10	2.300,00	M2	Telha Trapezoidal Aluzinco TP 40 0,50 - Especificação: Telha Trapezoidal Aluzinco TP40 - 0,50	104,00		0,0000	95,00	218.500,00
11	700,00	M2	Toldo Lona - Especificação: Toldo Lona - Produto com estrutura de ferro em tubo 30x50 e revestido com lona. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	473,75		0,0000	420,00	294.000,00
12	650,00	M2	Toldo Policarbonato - Especificação: Toldo Policarbonato - Produto com estrutura de ferro em tubo 30x50 e revestido com policarbonato. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	574,33		0,0000	520,00	338.000,00
13	10.430,00	KG	Estrutura Metálica Treliçada 40x75x40 KG - Especificação: Estrutura Metálica Treliçada 40x75x40 - soldada, ASTM A36, perfil dos banzos 40x75x40 #2,00 e treliçamento 30x68x30 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação.	38,38		0,0000	37,00	385.910,00
14	10.430,00	KG	Estrutura metálica Treliçada, 40x100x40, KG - Especificação: Estrutura metálica Treliçada, 40x100x40, soldada, ASTM A36, perfil dos banzos 40x100x40 #2,65 e treliçamento 30x92x30 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação. (KG)	39,63		0,0000	38,00	396.340,00
15	16.200,00	MLIN	Terciamento de Telhado Metro Linear. - Especificação: Terciamento de Telhado Metro Linear. ASTM A36, perfil U enrijecido 75x40x15 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação. (metro linear)	72,00		0,0000	62,00	1.004.400,00
16	10.900,00	MLIN	Tirante de ferro redondo Ø3/8" SAE 1020, Metro Linear - Especificação: Tirante de ferro redondo Ø3/8" SAE 1020, Metro Linear - incluso: pintura, transporte e instalação. (metro linear).	31,27		0,0000	28,00	305.200,00
17	3.200,00	M2	Telha aluzinco ondulada #0,50. - Especificação: Telha aluzinco ondulada #0,50, incluso: transporte e instalação. (m² útil, já considerado perda com transpasse).	89,50		0,0000	84,00	268.800,00

Anexo 



XAXIM, 5 de Dezembro de 2023

Assinado de forma digital por  
METALRR METALURGICA  
LTD.A:09676811000181  
Dados: 2023.12.05 13:55:20 -03'00'

EFERENCIADO RODRIGUES  
ADMINISTRADOR

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 49 3353-8200  
Rua Rui Barbosa - Xaxim  
C.E.P.: 89825-000

**Pregão presencial**  
Nº.: 94/2023 - PR  
Processo Administrativo: 199/2023  
Processo Licitatório: 199/2023  
Data do Processo: 23/11/2023  
Folha: 4/5

Fornecedor: METALRR METALURGICA LTDA  
Endereço: RUI BARBOSA, 52 - Bairro: CENTRO  
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000  
CNPJ: 09.676.811/0001-81 Inscrição Estadual: 255.653.603  
Telefone: 4933534330 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
18	2.080,00	M2	Telha Translucida Branca ondulada #1,20 m² - Especificação: Telha Translucida Branca ondulada #1,20 m² incluso: transporte e instalação. (m² útil, já considerado perda com transpasse).	132,67		0,0000	130,00	270.400,00
19	2.080,00	M2	Telha Translucida Branca Trapezoidal TP40 #1,20 m² - Especificação: Telha Translucida Branca Trapezoidal TP40 #1,20 m² - incluso: transporte e instalação. (m² útil, já considerado perda com transpasse).	135,25		0,0000	133,00	276.640,00
20	280,00	M2	Portão de Elevação - - Especificação: Portão de Elevação - Produto em aço carbono estrutura tubular e ferro 5/16. Com fechadura de cilindro e motor para elevação. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	855,00		0,0000	820,00	229.600,00
21	507,00	M2	Grade para boca de lobo para rede de drenagem pluvial - Especificação: Grade para boca de lobo para rede de drenagem pluvial - quatro cantoneiras 1/4 "x2", peças integradas 1/4 "x2", espaçamentos máximos entre barras 5cm. FONECIMENTO DO MATERIAL.	1.363,75		0,0000	1.290,00	654.030,00
22	520,00	M2	ESPELHO EM VIDRO ESPELHADO COM MOLDURA - Especificação: ESPELHO COM MOLDURA; Espelho em vidro espelhado com espessura de 3mm, com moldura de madeira em 5cm de largura.	470,00		0,0000	450,00	234.000,00
23	510,00	M2	VIDRO INCOLOR 3MM COMUM INSTALADO - Especificação: VIDRO INCOLOR 3MM COMUM INSTALADO	21,67		0,0000	210,00	107.100,00
24	120,00	UN	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE CORRER 2 FOLHAS - Especificação: JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM - Janela de vidro com 02 folhas, sendo 01 de correr e 01 fixa, fecho bate e fecha, vidro incolor, perfil de alumínio na cor solicitada, tamanho 100 cm x 120 cm, INSTALADA NO LOCAL	753,33		0,0000	750,00	90.000,00

*Anuise*

*Preço*

XAXIM, 5 de Dezembro de 2023

METALRR METALURGICA  
LTD.A.09676811000181  
Assinado de forma digital por  
METALRR METALURGICA  
LTD.A.09676811000181  
Dados: 2023.12.05 13:56:06 -03'00'  
EDUARDO RODRIGUES  
ADMINISTRADOR



MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30      Telefone: 49 3353-8200  
Rua Rui Barbosa  
C.E.P.: 89825-000      - Xaxim

Pregão presencial  
Nº.: 94/2023 - PR

Processo Administrativo: 199/2023  
Processo Licitatório: 199/2023  
Data do Processo: 23/11/2023

Folha: 5/5

METALRR METALURGICA LTDA

Fornecedor: METALRR METALURGICA LTDA  
Endereço: RUI BARBOSA, 52 - Bairro: CENTRO  
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000  
CNPJ: 09.676.811/0001-81      Inscrição Estadual: 255.653.603  
Telefone: 4933534330      Enquadrado como MPE: Não      MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
25	73,00	UN	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM DE GIRO/CORRER 1 FOLHA - Especificação: PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM - Porta de vidro de giro/correr 01 folha, com vidro incolor, fechadura maçaneta, perfil de alumínio na cor solicitada, tamanho 110 cm x 210 cm, INSTALADA NO LOCAL	1.256,67		0,0000	1.250,00	91.250,00
26	505,00	UN	Grades de proteção - Especificação: Grades de proteção lâmpadas de emergência 0,35x0,35x010	219,72		0,0000	210,00	106.050,00
27	405,00	M2	Fechamento em chapa - Especificação: Fechamento em chapa para piso - Grade de escoamento	405,44		0,0000	390,00	157.950,00

Total Geral: 7.228.240,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

Reservado para Observações do Fornecedor:  
DADOS BANCARIOS: CRESOL - AG:1788-4 - C/C: 9.652-0

Total por Extenso: ( sete milhões duzentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta reais )

*Atiane*

*Preço*

XAXIM, 5 de Dezembro de 2023

Assinado de forma digital por  
METALRR METALURGICA      METALRR METALURGICA  
LTD.A:09676811000181      LTD.A:09676811000181  
Dados: 2023.12.05 13:55:58 -03'00'

ETIENNE RODRIGUES  
ADMINISTRADOR

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefone: 49 3353-8200

Rua Rui Barbosa

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**Pregão presencial**  
Nº.: 94/2023 - PR

Processo Administrativo:

199/2023

Processo Licitatório:

199/2023

Data do Processo:

23/11/2023

Folha: 1/5

**Fornecedor: Estúdio Madetail LTDA**

Endereço: Alberto Togni - Bairro: Ari Lunardi

Cidade: Xaxim UF: SC CEP: 89825-000

CNPJ: 40.530.383/0001-24 Inscrição Estadual: 260884324

Telefone: 49999084417 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.460,00	MLIN	Calha e, ou Aligerosa Corte 40 - Especificação: Calha e, ou Aligerosa Corte 40 - Produto em chapa 0,50mm galvanizadas e suportes em barra chata 1/8"x1 com corte de 40cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	72,00		0,0000	56,00	81.760,00
2	1.500,00	MLIN	Calha e, ou Aligerosa Corte 80 - Especificação: Calha e, ou Aligerosa Corte 80 - Produto em chapa 0,50mm galvanizadas e suportes em barra chata 1/8"x1 com corte de 80cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	113,75		0,0000	94,00	141.000,00
3	900,00	MLIN	Corrimão Produzido conforme normas de segurança e espec. - Especificação: Corrimão - Produto em Tubo Redondo de 1 ½ x 1,20. Produzido dentro das Normativas de Segurança legais. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	210,00		0,0000	172,00	154.800,00
4	1.050,00	M2	Grade de proteção para janela, confecção e instalação - Especificação: Grade de proteção para janela, confecção e instalação - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, fixados na parede, com espaçamento máximo de 8cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	235,00		0,0000	203,00	213.150,00

Ariane

Darcy

Xaxim, 5 de Dezembro de 2023

Ariane Lima

Mariane Cimek  
Sócia-Proprietária

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 49 3353-8200  
 Rua Rui Barbosa  
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**Pregão presencial**  
 Nº.: 94/2023 - PR

Processo Administrativo: 199/2023  
 Processo Licitatório: 199/2023  
 Data do Processo: 23/11/2023

Folha: 2/5

Fornecedor: **Estúdio Madetal LTDA**  
 Endereço: Alberto Togni - Bairro: Ari Lunardi  
 Cidade: Xaxim UF: SC CEP: 89825-000  
 CNPJ: 40.530.383/0001-24 Inscrição Estadual: 260884324  
 Telefone: 49999084417 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
5	950,00	M2	Grade de Proteção para porta, confecção e instalação - Especificação: Grade de Proteção para porta, confecção e instalação - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, sendo o quadro da armação fixados na parede, tendo 3 gonzos para abertura da porta, e fechadura tetra-chave no centro, com 02 porta cadeados auxiliares na parte superior e inferior, e com espaçamento máximo de 3cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	336,75		0,0000	298,00	283.100,00
6	1.230,00	M2	Grade/Cerca de Proteção para Muros - Especificação: Grade/Cerca de Proteção para Muros - sendo os pés direitos em perfil U nas medidas 15cm x 12cm, com espessura de 3mm, travessas da grade fixadas horizontalmente em metalon nas medidas 3cm x 4cm, com espessura de 1,25mm, e os metalon 2cm x 3cm, com espessura 0,95mm, fixados verticalmente, paralelos na largura de no máximo 10cm, sendo todo material galvanizado, com pintura líquida na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	296,25		0,0000	254,00	312.420,00
7	310,00	M2	Portão de Elevação e ou de Correr - Especificação: Portão de Elevação e ou de Correr - Produto em aço carbono estrutura tubular e ferro 5/16". Com fechadura de cilindro e motor para elevação. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	875,00		0,0000	720,00	223.200,00
8	200,00	M2	Portão de Giro - Especificação: Portão de Giro - Produto em 02 folhas, tubo 20 x 20mm, com espessura de 1,5mm. Com fechadura de cilindro e 02 suportes para cadeados. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	438,75		0,0000	386,00	77.200,00

Aruone



Xaxim, 5 de Dezembro de 2023

Aruone Lima

Friane Clmek  
 Sócia-Proprietária



MUNICÍPIO DE XAXIM

CNP.J.: 82.854.670/0001-30 Telefone: 49 3353-8200  
Rua Rui Barbosa  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Pregão presencial  
Nº.: 94/2023 - PR

Processo Administrativo: 199/2023  
Processo Licitatório: 199/2023  
Data do Processo: 23/11/2023

Folha: 3/5

Fornecedor: **Estudio Madetal LTDA**  
Endereço: Alberto Togni - Bairro: Ari Lunardi  
Cidade: Xaxim UF: SC CEP: 89825-000  
CNP.J.: 40.530.383/0001-24 Inscrição Estadual: 260884324  
Telefone: 49999084417 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
9	1.100,00	M2	Telha Aluzinco Sanduiche TP 40 - telha/sopor/telha - Especificação: Telha Aluzinco Sanduiche TP 40 - telha/sopor/telha	165,25		0,0000	142,00	156.200,00
10	2.300,00	M2	Telha Trapezoidal Aluzinco TP 40 0,50 - Especificação: Telha Trapezoidal Aluzinco TP40 - 0,50	104,00		0,0000	82,00	188.600,00
11	700,00	M2	Toldo Lona - Especificação: Toldo Lona - Produto com estrutura de ferro em tubo 30x50 e revestido com lona. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	473,75		0,0000	451,00	315.700,00
12	650,00	M2	Toldo Policarbonato - Especificação: Toldo Policarbonato - Produto com estrutura de ferro em tubo 30x50 e revestido com policarbonato. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	574,33		0,0000	538,00	349.700,00
13	10.430,00	KG	Estrutura Metálica Treliçada 40x75x40 KG - Especificação: Estrutura Metálica Treliçada 40x75x40 - soldada, ASTM A36, perfil dos banzos 40x75x40 #2,00 e trelicamento 30x68x30 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação.	38,38		0,0000	26,00	271.180,00
14	10.430,00	KG	Estrutura metálica Treliçada 40x100x40, KG - Especificação: Estrutura metálica Treliçada, 40x100x40, soldada, ASTM A36, perfil dos banzos 40x100x40 #2,65 e trelicamento 30x92x30 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação. (KG)	39,63		0,0000	27,00	281.610,00
15	16.200,00	MLIN	Terciamento de Telhado Metro Linear - Especificação: Terciamento de Telhado Metro Linear. ASTM A36, perfil U enfilecido 75x40x15 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação. (metro linear)	72,00		0,0000	52,00	842.400,00
16	10.900,00	MLIN	Tirante de ferro redondo Ø3/8" SAE 1020, Metro Linear - Especificação: Tirante de ferro redondo Ø3/8" SAE 1020, Metro Linear - incluso: pintura, transporte e instalação. (metro linear).	31,27		0,0000	22,00	239.800,00

*Arione*

*Prego*

Xaxim, 5 de Dezembro de 2023

*Arione Lima*

Friane Cimek  
Sócia-Proprietária

131

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30      Telefone: 49 3353-8200  
Rua Rui Barbosa  
C.E.P.: 89825-000      - Xaxim

**Pregão presencial  
Nº.: 94/2023 - PR**

Processo Administrativo: 199/2023  
Processo Licitatório: 199/2023  
Data do Processo: 23/11/2023

Folha: 4/5

Fornecedor: **Estúdio Madetal LTDA**  
Endereço: Alberto Togni - Bairro: Ari Lunardi  
Cidade: Xaxim UF: SC CEP: 89825-000  
CNPJ: 40.530.383/0001-24 Inscrição Estadual: 260884324  
Telefone: 49999084417 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
17	3.200,00	M2	Telha aluzinco ondulada #0,50, - Especificação: Telha aluzinco ondulada #0,50, incluso: transporte e instalação. (m² útil, já considerado perda com transpasse).	89,50		0,0000	68,00	217.600,00
18	2.080,00	M2	Telha Translucida Branca ondulada #1,20 m² - Especificação: Telha Translucida Branca ondulada #1,20 m² incluso: transporte e instalação. (m² útil, já considerado perda com transpasse).	132,67		0,0000	112,00	232.960,00
19	2.080,00	M2	Telha Translucida Branca Trapezoidal TP40 #1,20 m² - Especificação: Telha Translucida Branca Trapezoidal TP40 #1,20 m² - incluso: transporte e instalação. (m² útil, já considerado perda com transpasse).	135,25		0,0000	112,00	232.960,00
20	280,00	M2	Portão de Elevação - - Especificação: Portão de Elevação - Produto em aço carbono estrutura tubular e ferro 5/16. Com fechadura de cilindro e motor para elevação. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO.	855,00		0,0000	692,00	193.760,00
21	507,00	M2	Grade para boca de lobo para rede de drenagem pluvial - Especificação: Grade para boca de lobo para rede de drenagem pluvial - quatro cantoneiras 1/4 "x2", peças integradas 1/4 "x2", espaçamentos máximos entre barras 5cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL.	1.363,75		0,0000	965,00	489.255,00
22	520,00	M2	ESPELHO EM VIDRO ESPELHADO COM MOLDURA - Especificação: ESPELHO COM MOLDURA; Espelho em vidro espelhado com espessura de 3mm, com moldura de madeira em 5cm de largura.	470,00		0,0000	0,00	0,00
23	510,00	M2	VIDRO INCOLOR 3MM COMUM INSTALADO - Especificação: VIDRO INCOLOR 3MM COMUM INSTALADO	21,67		0,0000	0,00	0,00

*Ariane*

*Ariane Cimék*

Xaxim, 5 de Dezembro de 2023

*Ariane Cimék*  
Ariane Cimék  
Sócia-Proprietária

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 49 3353-8200  
Rua Rui Barbosa  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Pregão presencial  
Nº.: 94/2023 - PR  
Processo Administrativo: 199/2023  
Processo Licitatório: 199/2023  
Data do Processo: 23/11/2023  
Folha: 5/5

Fornecedor: Estúdio Madetal LTDA  
Endereço: Alberto Togni - Bairro: Ari Lunardi  
Cidade: Xaxim UF: SC CEP: 89825-000  
CNPJ: 40.530.383/0001-24 Inscrição Estadual: 260884324  
Telefone: 49999084417 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
24	120,00	UN	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE CORRER 2 FOLHAS - Especificação: JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM - Janela de vidro com 02 folhas, sendo 01 de correr e 01 fixa, fecho bate e fecha, vidro incolor, perfil de alumínio na cor solicitada, tamanho 100 cm x 120 cm, INSTALADA NO LOCAL	753,33		0,0000	0,00	0,00
25	73,00	UN	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM DE GIRO/CORRER 1 FOLHA - Especificação: PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM - Porta de vidro de giro/correr 01 folha, com vidro incolor, fechadura maçaneta, perfil de alumínio na cor solicitada, tamanho 110 cm x 210 cm, INSTALADA NO LOCAL	1.256,67		0,0000	0,00	0,00
26	505,00	UN	Grades de proteção - Especificação: Grades de proteção lâmpadas de emergência 0,35x0,35x010	219,72		0,0000	162,00	81.810,00
27	405,00	M2	Fechamento em chapa - Especificação: Fechamento em chapa para piso - Grade de escoamento	405,44		0,0000	330,00	133.650,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 5.713.815,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Atuair 

Total por Extenso: (cinco milhões setecentos e treze mil oitocentos e quinze reais )

Xaxim, 5 de Dezembro de 2023

Ariane 

Ariane Cimrek  
Proprietária



**MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNP.J.: 82.854.670/0001-30      Telefone: 49 3353-8200  
 Rua Rui Barbosa  
 C.E.P.: 89825-000      - Xaxim

**Pregão presencial**  
**Nº.: 94/2023 - PR**  
 Processo Administrativo: 199/2023  
 Processo Licitatório: 199/2023  
 Data do Processo: 23/11/2023

Folha: 1/5

**Fornecedor: METALURGICA GRANDO**  
 Endereço: RUA AVELINO LUNARDI - Bairro: ARI LUNARDI  
 Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000  
 CNPJ.: 39.811.902/0001-43      Inscrição Estadual: 261093010  
 Telefone: 49999321939      Enquadrado como MPE: Não      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.to.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.460,00	MLIN	Calha e, ou Algerosa Corte 40 - Especificação: Calha e, ou Algerosa Corte 40 - Produto em chapa 0,50mm galvanizadas e suportes em barra chata 1/8x1 com corte de 40cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	72,00		0,0000	60,00	87.600,00
2	1.500,00	MLIN	Calha e, ou Algerosa Corte 80 - Especificação: Calha e, ou Algerosa Corte 80 - Produto em chapa 0,50mm galvanizadas e suportes em barra chata 1/8x1 com corte de 80cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	113,75		0,0000	108,00	162.000,00
3	900,00	MLIN	Corrimão Produzido conforme normas de segurança e espec. - Especificação: Corrimão - Produto em Tubo Redondo de 1 1/2 x 1,20. Produzido dentro das Normativas de Segurança legais. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	210,00		0,0000	206,00	185.400,00
4	1.050,00	M2	Grade de proteção para janela, confecção e instalação - Especificação: Grade de proteção para janela, confecção e instalação - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, fixados na parede, com espaçamento máximo de 8cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	235,00		0,0000	234,00	245.700,00

*Atenc*

*Grand*

XAXIM, 6 de Dezembro de 2023

*Doyle Grande*  
 DOYLE GRANDE  
 EMPRESARIO

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-33      Telefone: 49 3353-8200  
Rua Rui Barbosa  
C.E.P.: 89825-000      - Xaxim

**Pregão presencial**  
Nº.: 94/2023 - PR  
Processo Administrativo: 199/2023  
Processo Licitatório: 199/2023  
Data do Processo: 23/11/2023

Folha: 2/5

Fornecedor: **METALURGICA GRANDO**  
Endereço: RUA AVELINO LUNARDI - Bairro: ARI LUNARDI  
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000  
CNPJ: 39.811.902/0001-43      Inscrição Estadual: 261093010  
Telefone: 49999321939      Enquadrado como MPE: Não      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
5	950,00	M2	Grade de Proteção para porta, confecção e instalação - Especificação: Grade de Proteção para porta, confecção e instalação - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, sendo o quadro da armação fixados na parede, tendo 3 gonzos para abertura da porta, e fechadura tetra-chave no centro, com 02 porta cadeados auxiliares na parte superior e inferior, e com espaçamento máximo de 3cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	336,75		0,0000	334,00	317.300,00
6	1.230,00	M2	Grade/Cerca de Proteção para Muros - Especificação: Grade/Cerca de Proteção para Muros - sendo os pés direitos em perfil U nas medidas 15cm x 12cm, com espessura de 3mm, travessas da grade fixadas horizontalmente em metalon nas medidas 3cm x 4cm, com espessura de 1,25mm, e os metalon 2cm x 3cm, com espessura 0,95mm, fixados verticalmente, paralelos na largura de no máximo 10cm, sendo todo material galvanizado, com pintura líquida na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	296,25		0,0000	292,00	359.160,00
7	310,00	M2	Portão de Elevação e ou de Correr - Especificação: Portão de Elevação e ou de Correr - Produto em aço carbono estrutura tubular e ferro 5/16". Com fechadura de cilindro e motor para elevação. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	875,00		0,0000	820,00	254.200,00
8	200,00	M2	Portão de Giro - Especificação: Portão de Giro - Produto em 02 folhas, tubo 20 x 20mm, com espessura de 1,5mm. Com fechadura de cilindro e 02 suportes para cadeados. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	438,75		0,0000	405,00	81.000,00

*Assinatura*

*Assinatura*

XAXIM, 6 de Dezembro de 2023

*Diogo Grande*  
D. O. GRANDO  
EMPRESARIO



CNP.J.: 82.854.670/0001-30      Telefone: 49 3353-8200  
 Rua Rui Barbosa  
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**Pregão presencial**  
 Nº.: 94/2023 - PR  
 Processo Administrativo: 199/2023  
 Processo Licitatório: 199/2023  
 Data do Processo: 23/11/2023

Folha: 3/5

Forneceador: **METALURGICA GRANDO**  
 Endereço: RUA AVELINO LUNARDI - Bairro: ARI LUNARDI  
 Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000  
 CNPJ.: 39.811.902/0001-43 Inscrição Estadual: 261093010  
 Telefone: 49999321939 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
9	1.100,00	M2	Telha Aluzinco Sanduiche TP 40 - telha/isopor/telha - Especificação: Telha Aluzinco Sanduiche TP 40 - telha/isopor/telha	165,25		0,0000	142,00	156.200,00
10	2.300,00	M2	Telha Trapezoidal Aluzinco TP 40 0,50 - Especificação: Telha Trapezoidal Aluzinco TP40 - 0,50	104,00		0,0000	100,00	230.000,00
11	700,00	M2	Telha Lona - Especificação: Telha Lona - Produto com estrutura de ferro em tubo 30x50 e revestido com lona. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	473,75		0,0000	420,00	294.000,00
12	650,00	M2	Tudo Policarbonato - Especificação: Tudo Policarbonato - Produto com estrutura de ferro em tubo 30x50 e revestido com policarbonato. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	574,33		0,0000	570,00	370.500,00
13	10.430,00	KG	Estrutura Metálica Treliçada 40x75x40 KG - Especificação: Estrutura Metálica Treliçada 40x75x40 - soldada, ASTM A36, perfil dos banzos 40x75x40 #2,00 e treliçamento 30x68x30 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação.	38,38		0,0000	36,00	375.480,00
14	10.430,00	KG	Estrutura metálica Treliçada 40x100x40, KG - Especificação: Estrutura metálica Treliçada, 40x100x40, soldada, ASTM A36, perfil dos banzos 40x100x40 #2,65 e treliçamento 30x92x30 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação. (KG)	39,63		0,0000	38,00	396.340,00
15	16.200,00	MLIN	Terciamento de Telhado Metro Linear - Especificação: Terciamento de Telhado Metro Linear. ASTM A36, perfil U enrijecido 75x40x15 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação. (metro linear)	72,00		0,0000	68,00	1.101.600,00
16	10.900,00	MLIN	Tirante de ferro redondo Ø3/8" SAE 1020, Metro Linear - Especificação: Tirante de ferro redondo Ø3/8" SAE 1020, Metro Linear - incluso: pintura, transporte e instalação. (metro linear)	31,27		0,0000	31,00	337.900,00
17	3.200,00	M2	Telha aluzinco ondulada #0,50, - Especificação: Telha aluzinco ondulada #0,50, incluso: transporte e instalação. (m² útil, já considerado perda com transpasse).	89,50		0,0000	89,00	284.800,00

*Assinatura*

*Preço*

XAXIM, 6 de Dezembro de 2023

*Diego Grande*  
 DIEGO GRANDO  
 EMPRESARIO

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNP.J.: 82.854.670/0001-30 Telefone: 49 3353-8200  
 Rua Rui Barbosa  
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**Pregão presencial**  
 N.º.: 94/2023 - PR  
 Processo Administrativo: 199/2023  
 Processo Licitatório: 199/2023  
 Data do Processo: 23/11/2023

Folha: 4/5

Fornecedor: **METALURGICA GRANDO**  
 Endereço: RUA AVELINO LUNARDI - Bairro: ARI LUNARDI  
 Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000  
 CNPJ.: 39.811.902/0001-43 Inscrição Estadual: 261093010  
 Telefone: 49999321939 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descr.	Prego Unitário	Prego Total
18	2.080,00	M2	Telha Translucida Branca ondulada #1,20 m² - Especificação: Telha Translucida Branca ondulada #1,20 m² incluso: transporte e instalação. (m² útil, já considerado perda com transpasse).	132,67		0,0000	130,00	270.400,00
19	2.080,00	M2	Telha Translucida Branca Trapezoidal TP40 #1,20 m² - Especificação: Telha Translucida Branca Trapezoidal TP40 #1,20 m² - incluso: transporte e instalação. (m² útil, já considerado perda com transpasse).	135,25		0,0000	120,00	249.600,00
20	280,00	M2	Portão de Elevação - - Especificação: Portão de Elevação - Produto em aço carbono estrutura tubular e ferro 5/16. Com fechadura de cilindro e motor para elevação. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	855,00		0,0000	845,00	236.600,00
21	507,00	M2	Grade para boca de lobo para rede de drenagem pluvial - Especificação: Grade para boca de lobo para rede de drenagem pluvial - quatro cantoneiras 1/4 "x2", peças integradas 1/4 "x2", espaçamentos máximos entre barras 5cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL.	1.363,75		0,0000	1.300,00	659.100,00
22	520,00	M2	ESPELHO EM VIDRO ESPELHADO COM MOLDURA - Especificação: ESPELHO COM MOLDURA. Espelho em vidro espelhado com espessura de 3mm, com moldura de madeira em 5cm de largura.	470,00		0,0000	0,00	0,00
23	510,00	M2	VIDRO INCOLOR 3MM COMUM INSTALADO - Especificação: VIDRO INCOLOR 3MM COMUM INSTALADO	21,67		0,0000	0,00	0,00
24	120,00	UN	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE CORRER 2 FOLHAS - Especificação: JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM - Janela de vidro com 02 folhas, sendo 01 de correr e 01 fixa, fecho bate e fecha, vidro incolor, perfil de alumínio na cor solicitada, tamanho 100 cm x 120 cm, INSTALADA NO LOCAL	753,33		0,0000	0,00	0,00

*Anuere*

*Prego*

XAXIM, 6 de Dezembro de 2023

*Diego Grandio*  
 DIEGO GRANDO  
 EMPRESARIO

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefone: 49 3353-8200

Rua Rui Barbosa

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**Pregão presencial**  
Nº.: 94/2023 - PR

Processo Administrativo:

199/2023

Processo Licitatório:

199/2023

Data do Processo:

23/11/2023

Folha: 5/5

**Fornecedor: METALURGICA GRANDO**

Endereço: RUA AVELINO LUNARDI - Bairro: ARI LUNARDI

Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000

CNPJ: 39.811.902/0001-43 Inscrição Estadual: 261093010

Telefone: 49999321939 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
25	73,00	UN	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM DE GIRO/CORRER 1 FOLHA - Especificação: PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM - Porta de vidro de giro/correr 01 folha, com vidro incolor, fechadura maçaneta, perfil de alumínio na cor solicitada, tamanho 110 cm x 210 cm, INSTALADA NO LOCAL	1.256,67		0,0000	0,00	0,00
26	505,00	UN	Grades de proteção - Especificação: Grades de proteção lâmpadas de emergência 0,35X0,35X010	219,72		0,0000	210,00	106.050,00
27	405,00	M2	Fechamento em chapa - Especificação: Fechamento em chapa para piso - Grade de escoamento	405,44		0,0000	400,00	162.000,00

**Reservado para Observações do Fornecedor:**GRANDO METALÚRGICA LTDA. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. EMAIL: financeiro.grandometa@gmail.com  
(49) 9 9932-1939 DADOS BANCARIOS BANCO SICCOB:756 AGENCIA 3069 CONTA:320.790-0 TIPO:CONTA CORRENTE**Total Geral:**


6.922.930,00

(Valores expressos em Reais R\$)

**Total por Extenso:** (seis milhões novecentos e vinte e dois mil novecentos e trinta reais)*Avenc**Praga*

XAXIM, 6 de Dezembro de 2023

D. *Praga*  
GRANDO  
EMPRESARIO

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE XAXIM</b> <b>CNPJ:</b> 82.854.670/0001-30 <b>Telefone:</b> (49) 3353-8200 <b>Endereço:</b> Rua Rui Barbosa, 347 - Centro <b>CEP:</b> 89825-000 - Xaxim	<b>Pregão presencial</b> <b>94/2023</b>
	<b>Número Processo:</b> 199/2023 <b>Data do Processo:</b> 23/11/2023

**OBJETO DO PROCESSO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE METALURGIA E VIDRAÇARIA PARA MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE XAXIM, INCLUSO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ENTREGA.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 191/2023**

Reuniram-se no dia 07/12/2023, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 199/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, procedeu-se o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e Documentos de Habilitação, bem como os documentos que devem acompanhar os envelopes (contratos sociais das licitantes e Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação) e de credenciamento dos representantes da empresa ESTUDIO MADETAL LTDA, GRANDO METALURGICA LTDA e METALRR METALURGICA LTDA

No horário previsto para abertura da sessão pública, a Pregoeira, fez a conferência dos envelopes, constatando a inviolabilidade dos mesmos, disponibilizando a todos os presentes, os quais rubricaram os mesmos, bem como os documentos de credenciamento dos representantes de cada empresa licitante. Após procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, onde a pregoeira realizou a análise das propostas apresentadas, verificando que as mesmas foram apresentadas em conformidade com o exigido no edital.

Dando andamento no certame a pregoeira procedeu a classificação das propostas de preço, partindo para negociação de preço na etapa de lances. Não havendo manifestação por parte dos presentes e decidido as empresas vencedoras, passa-se para a fase de documentos de habilitação.

**Participante: GRANDO METALURGICA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Calha e, ou Algerosa Corte 40 - Calha e, ou Algerosa Corte 40 - Produto em chapa 0,50mm galvanizadas e suportes em barra chata 1/8x1 com corte de 40cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	1.460,0	MLIN		45,0000	65.700,00
2	Calha e, ou Algerosa Corte 80 - Calha e, ou Algerosa Corte 80 - Produto em chapa 0,50mm galvanizadas e suportes em barra chata 1/8x1 com corte de 80cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	1.500,0	MLIN		80,0000	120.000,00
3	Corrimão Produzido conforme normas de segurança espec. - Corrimão - Produto em Tubo Redondo de 1 ½ x 1,20. Produzido dentro das Normativas de Segurança legais. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	900,000	MLIN		161,0000	144.900,00
7	Portão de Elevação e ou de Correr - Portão de Elevação e ou de Correr - Produto em aço carbono estrutura tubular e ferro 5/16". Com fechadura de cilindro e motor para elevação. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	310,000	M2		640,0000	198.400,00

*Amorim P. Reis*

8	Portão de Giro - Portão de Giro - Produto em 02 folhas, 200,000 tubo 20 x 20mm, com espessura de 1,5mm. Com fechadura de cilindro e 02 suportes para cadeados. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO.	M2	350,0000	70.000,00
9	Telha Aluzinco Sanduiche TP 40 - telha/isopor/telha - 1.100,0	M2	119,0000	130.900,00
11	Toldo Lona - Toldo Lona - Produto com estrutura de ferro em tubo 30x50 e revestido com lona. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO.	M2	415,0000	290.500,00
13	Estrutura Metalica Treliçada 40x75x40 KG - Estrutura Metalica Treliçada 40x75x40 - soldada, ASTM A36, perfil dos banzos 40x75x40 #2,00 e treliçamento 30x68x30 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação.	KG	17,5000	182.525,00
18	Telha Translucida Branca ondulada #1,20 m <sup>2</sup> - Telha Translucida Branca ondulada #1,20 m <sup>2</sup> incluso: transporte e instalação. (m <sup>2</sup> útil, já considerado perda com transpasse).	M2	94,0000	195.520,00
19	Telha Translucida Branca Trapezoidal TP40 #1,20 m <sup>2</sup> - Telha Translucida Branca Trapezoidal TP40 #1,20 m <sup>2</sup> - incluso: transporte e instalação. (m <sup>2</sup> útil, já considerado perda com transpasse).	M2	94,0000	195.520,00
26	Grades de proteção - Grades de proteção lâmpadas de emergência 0,35x0,35x010	UN	133,0000	67.165,00

**Total do Participante:** 1.661.130,00

**Participante: ESTUDIO MADETAL LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	Estrutura metálica Treliçada, 40x100x40, KG - Estrutura metálica Treliçada, 40x100x40, soldada, ASTM A36, perfil dos banzos 40x100x40 #2,65 e treliçamento 30x92x30 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação. (KG)	10.430,	KG		22,9000	238.847,00
15	Terciamento de Telhado Metro Linear. - Terciamento de Telhado Metro Linear. ASTM A36, perfil U enrijecido 75x40x15 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação. (metro linear)	16.200,	MLIN		48,9000	792.180,00
16	Tirante de ferro redondo Ø3/8" SAE 1020, Metro Linear - Tirante de ferro redondo Ø3/8" SAE 1020, Metro Linear - incluso: pintura, transporte e instalação. (metro linear).	10.900,	MLIN		19,9000	216.910,00
17	Telha aluzinco ondulada #0,50, - Telha aluzinco ondulada #0,50, incluso: transporte e instalação. (m <sup>2</sup> útil, já considerado perda com transpasse).	3.200,0	M2		64,2500	205.600,00
21	Grade para boca de lobo para rede de drenagem pluvial - Grade para boca de lobo para rede de drenagem pluvial - quatro cantoneiras 1/4 "x2", peças integradas 1/4 "x2", espaçamentos máximos entre barras 5cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL.	507,000	M2		965,0000	489.255,00
27	Fechamento em chapa - Fechamento em chapa para piso - Grade de escoamento	405,000	M2		313,9000	127.129,50

**Total do Participante:** 2.069.921,50

**Participante: METALRR METALURGICA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Grade de proteção para janela, confecção e instalação - Grade de proteção para janela, confecção e instalação - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, fixados na parede, com espaçamento máximo de 8cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO.	1.050,0	M2		180,0000	189.000,00
5	Grade de Proteção para porta, confecção e instalação - Grade de Proteção para porta, confecção e instalação - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, sendo o quadro da armação fixados na parede, tendo 3 gonzos para abertura da porta, e	950,000	M2		250,0000	237.500,00

*Preço*

*Arquivo*

fechadura tetra-chave no centro, com 02 porta cadeados auxiliares na parte superior e inferior, e com espaçamento máximo de 3cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.

6	Grade/Cerca de Proteção para Muros - Grade/Cerca de Proteção para Muros - sendo os pés direitos em perfil U nas medidas 15cm x 12cm, com espessura de 3mm, travessas da grade fixadas horizontalmente em metalon nas medidas 3cm x 4cm, com espessura de 1,25mm, e os metalon 2cm x 3cm, com espessura 0,95mm, fixados verticalmente, paralelos na largura de no máximo 10cm, sendo todo material galvanizado, com pintura líquida na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	1.230,0	M2	230,0000	282.900,00
10	Telha Trapezoidal Aluzinco TP 40 0,50 - Telha Trapezoidal Aluzinco TP40 - 0,50	2.300,0	M2	61,0000	140.300,00
12	Toldo Policarbonato - Toldo Policarbonato - Produto com estrutura de ferro em tubo 30x50 e revestido com policarbonato. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	650,000	M2	500,0000	325.000,00
20	Portão de Elevação - - Portão de Elevação - Produto em aço carbono estrutura tubular e ferro 5/16. Com fechadura de cilindro e motor para elevação. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	280,000	M2	630,0000	176.400,00
22	ESPELHO EM VIDRO ESPELHADO COM MOLDURA - ESPELHO COM MOLDURA; Espelho em vidro espelhado com espessura de 3mm, com moldura de madeira em 5cm de largura.	520,000	M2	450,0000	234.000,00
24	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE CORRER FOLHAS - JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM - Janela de vidro com 02 folhas, sendo 01 de correr e 01 fixa, fecho bate e fecha, vidro incolor, perfil de alumínio na cor solicitada, tamanho 100 cm x 120 cm, INSTALADA NO LOCAL	2.120,000	UN	750,0000	90.000,00
25	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM DE GIRO/CORRER FOLHA - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM - Porta de vidro de giro/correr 01 folha, com vidro incolor, fechadura maçaneta, perfil de alumínio na cor solicitada, tamanho 110 cm x 210 cm, INSTALADA NO LOCAL	1.730,000	UN	1.250,0000	91.250,00

**Total do Participante:** 1.766.350,00

**Total Geral:** 5.497.401,50

**Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.**

**Xaxim, 07/12/2023**

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

MEMBRO

JULIANO SORGATTO

MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros

PREGOEIRO



Ariane



Leandra Brandellero Boff

MEMBRO

---

MARIANNA BERTOCHI

MEMBRO

---

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

METALRR METALURGICA LTDA

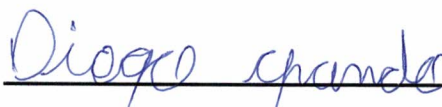
EDSON RODRIGUES



---

GRANDO METALURGICA LTDA


DIEGO GRANDO



---

ESTUDIO MADETAL LTDA

ARIANE CIMEK



---

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

Inciso XXXIII do art. 7º da CF

AO MUNICÍPIO DE XAXIM - SC  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2023

**ESTUDIO MADETAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa situada na Rua Alberto Togni, nº 93, Bairro Dr. Ary Moacyr Lunardi, município de Xaxim, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.530.383/0001-24, por intermédio de sua representante legal, Sra. **Ariane Cimek**, portadora do CPF nº 102.325.079-96, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz. ( )

Xaxim/SC, 07 de dezembro de 2023.

*Ariane Cimek*

---

**ESTUDIO MADETAL LTDA**  
CNPJ n.º 40.530.383/0001-24  
Ariane Cimek  
CPF nº 102.325.079-96

*Prop*

*[Assinatura]*

*Ariane*



**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

AO MUNICÍPIO DE XAXIM - SC  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 94/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 199/2023

**ESTUDIO MADETAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa situada na Rua Alberto Togni, n° 93, Bairro Dr. Ary Moacyr Lunardi, município de Xaxim, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.530.383/0001-24, por intermédio de sua representante legal, Sra. **Ariane Cimek**, portadora do CPF n° 102.325.079-96, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para os devidos fins, que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público, membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal ou parlamentar de qualquer esfera da administração pública ou do Município de Xaxim.

Xaxim/SC, 07 de dezembro de 2023.

*Ariane Cimek*

---

**ESTUDIO MADETAL LTDA**  
CNPJ n.º 40.530.383/0001-24  
Ariane Cimek  
CPF n° 102.325.079-96

*Duogo*

*AM*

*Ariane*

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.530.383/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/01/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ESTUDIO MADETAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESTUDIO MADETAL</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ALBERTO TOGNI</b>	NÚMERO <b>93</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DR. ARY MOACYR LUNARDI</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>
UF <b>SC</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESTUDIOMADDETAL@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(49) 9908-4417/ (49) 8824-3004</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/01/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2023 às 11:26:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Diego*

*AD*

*Atuore*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2023

Concedido à \_\_\_\_\_

ESTUDIO MADETAL LTDA CNPJ: 40.530.383/0001-24

Para estabelecer na \_\_\_\_\_

Rua ALBERTO TOGNI, 93 - Bairro DR.ARY MOACYR LUNARDI - CEP: 89.825-000

Nome fantasia \_\_\_\_\_

ESTUDIO MADETAL

Atividade principal \_\_\_\_\_

Fabricação de estruturas metálicas

Horário de funcionamento \_\_\_\_\_

Econômico \_\_\_\_\_

6255

Início da atividade \_\_\_\_\_

25/02/2021

Código de controle \_\_\_\_\_

DG2137KBGW441870

Aviso \_\_\_\_\_

Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal \_\_\_\_\_

Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

*Diego*

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 13 de Junho de 2023

*[Handwritten signature]*  
*Anuise*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2023 14:05:52

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESTUDIO MADETAL LTDA**  
CNPJ: **40.530.383/0001-24**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*Dr. Diego*  
*Arnone*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ESTUDIO MADETAL LTDA**

CPF/CNPJ: **40.530.383/0001-24**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:04:07 do dia 05/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Q0BD051223140407

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Recp*  
*[Assinatura]*  
*Arione*



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ESTUDIO MADETAL LTDA CNPJ: 40.530.383/0001-24

Endereço

Rua:ALBERTO TOGNI, Nº:93  
Bairro: DR.ARY MOACYR LUNARDI  
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DGA1YMU2RAQ40291

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 05 de Dezembro de 2023

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO  
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

Página 1 de 1

*Rego*  
*Amore*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ESTUDIO MADETAL LTDA  
CNPJ/CPF: 40.530.383/0001-24

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 230140161547768  
Data de emissão: 19/06/2023 15:57:55  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 16/12/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 28/11/2023 16:14:49

Arione



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESTUDIO MADETAL LTDA  
CNPJ: 40.530.383/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:49:09 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/03/2024.

Código de controle da certidão: **2F96.8EB7.3997.3220**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
Amor



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.530.383/0001-24

**Razão**

ARIANE CIMEK 10232507996

**Social:**

**Endereço:** RUA IRINEU BORNHAUSEN 93 / GERMANICO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2023 a 30/12/2023

**Certificação Número:** 2023120110003214234000

Informação obtida em 05/12/2023 14:17:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Diogo*

*Ariane*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ESTUDIO MADETAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.530.383/0001-24

Certidão nº: 69419470/2023

Expedição: 05/12/2023, às 14:19:23

Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTUDIO MADETAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.530.383/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Rego*

*[Assinatura]*

*Amore*

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1259718  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: ESTUDIO MADETAL LTDA**

Raiz do CNPJ: 40.530.383

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : XAXIM

Endereço da sede : RUA ALBERTO TOGNI, 93, BAIRRO DR. ARY MOACYR LUNARDI, XAXIM/SC

Certidão emitida às 14:44 de 05/12/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

*Diego*



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.ius.br/download>

*Amorim*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**- 1. EMPRESA**

Razão social: Ariane Cimek  
 Número de registro: 185831-4  
 Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 19/08/2022  
 CNPJ: 40.530.383/0001-24

**Endereço de contrato:**

Rua Irineu Bornhausen, 93, -  
 CEP: 89825-000  
 Telefone: (49) 9 9908-4417

Cidade: Xaxim

Bairro: Germanico  
 Estado: SC

**- 2. CONTRATO SOCIAL**

Número da alteração contratual: 0  
 Capital social atual: R\$30.000,00 - (trinta mil reais)  
 Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Data da certificação: 06/10/2021

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc limitada(s) a(s) area(s) de engenharia mecanica: fabricacao de portoes, portas,

**- 3. FILIAIS**

Empresa sem filiais cadastradas.

**- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Registro: 148422-7**

RNP: 2516309724

Nome: Marieli Bianchi

Pedido para anotação: 18/08/2022

Data de validade: 15/08/2024

Título: Título

Engenheira Mecânica

Atribuições do profissional:

artigo 12 da resolucao 218/73, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 19/08/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

**5. QUADRO TÉCNICO**

Empresa sem quadro técnico

**- 6. CERTIDÃO**

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 30/11/2023 12:11:46, válida até 31/12/2023.

*Duego*



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
 (48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br  
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
**Token: 11e1976c-e238-4e45-a0a2-ebc0834b2bc7**

*Ariane*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: **MARIELI BIANCHI**

Registro no CREA-SC: 148422-7

Registro nacional: 2516309724

Data do Registro: 29/03/2017

– 2. Formações

Data: 27/03/2017

Título: Engenheira Mecânica

Instituição de ensino: Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

artigo 12 da resolução 218/73, do confea.

– 5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.*

Emitida em 30/11/2023 12:13:15 válida até 31/12/2023.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br  
A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: 771f37de-71cd-4fb3-afa5-4c6980da099f

*Diego*

*[Assinatura]*

*Arnon*

**CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS – Nº03/2023**

Pelo presente instrumento particular de um lado **ARIANE CIMEK**, empresa inscrita no CNPJ nº: 40.530.383/0001-24, estabelecida no endereço Rua Alberto Togni, nº 93, Bairro Dr. Ary Moacyr Lunardi, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxaim – SC, neste ato representado na forma de “CONTRATANTE” e, de outro lado **MARIÉLI BIANCHI**, brasileira, engenheira, solteira, portadora da cédula de identidade nº. 5.075.265 SSP-SC e do CPF nº. 088.187.889-81, CREA-SC: 148422-7 residente e domiciliada na Rua Nella Anna Sebhen Soprana, 200D, Bairro Desbravador, Chapecó – SC, CEP: 89.811-410, doravante denominada “CONTRATADA”, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O Contratado responsabilizar-se-á em executar para a Contratante, serviços técnicos de Engenharia, na vigência deste contrato, atuando como Responsável Técnico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O Contratado terá total autonomia no que se respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

Os serviços ora contratados serão prestados na vigência de 12 (doze) meses, sendo 08:00 (oito) horas por semana, nas terças e quartas-feiras, no horário das 08:00 as 12:00 horas, a partir da data de assinatura deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

Pelos serviços a serem prestados, a título de honorários, o contratante pagará ao contratado, da seguinte forma: 02 (dois) salários mínimos mensais. Acrescenta-se ao pagamento à CONTRATADA o percentual de 02% (dois por cento) de comissão sobre o valor das obras assumidas em nome da CONTRATANTE, a serem pagos no momento da emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

*Diego*  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 04 / 12 / 23  
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

*Ariane*

*[Handwritten signature]*

#### PARAGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, contra apresentação de recibo de pagamento. O valor estabelecido neste contrato deve ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA através de depósito bancário na Conta Corrente: 11154-8, Agência: 0327 do Banco Itaú. Em casos de atrasos serão cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor mensal dos honorários.

#### PARAGRAFO SEGUNDO

Os honorários serão reajustados anualmente e automaticamente segundo a variação do INPC/TBGE no período, considerando-se como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

#### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

São obrigações do contratado:

- a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis a espécie.
- b) O contratado deverá manter sigilo e não revelar a quaisquer terceiros informações do contratante, sendo confidenciais tais informações recebidas ou obtidas.
- c) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados.

São obrigações do contratante:

- a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.
- b) Comunicar expressa e formalmente ao contratado quaisquer irregularidades constatadas na execução dos seus serviços.
- c) Não exigir do contratado quaisquer serviços que não pertençam as suas atribuições legais.
- d) Fornecer ao contratado a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientação escrita que serão encaminhadas – colocar à disposição do contratado as necessidades de verbas peculiares para desenvolver o trabalho, incluindo despesas de viagens ou quaisquer outras eventualidades que tenha necessidade de deslocamento técnico – e contratar por indicação do contratado os serviços complementares indicados.

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
07 / 12 / 23  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Amor

*Duogo*

**CLAUSULA QUINTA – RESCISÃO**

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

**PARAGRAFO PRIMEIRO**

O presente contrato também será rescindido de pleno direito, sem que haja, ressarcimento ou multa, para ambos os envolvidos, nos seguintes casos:

- a) Por distrato solicitado por qualquer uma das partes.
- b) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da contratada ou contratante;
- c) Pela inadimplência do contratante;
- d) Pelo não cumprimento de qualquer obrigação do contrato para com o contratante.

**CLAUSULA SEXTA – FORO**

Elegem as partes o foro da comarca de Xaxim/SC, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvida ou questão oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentarias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Xaxim, 16 de agosto de 2023.

Ariane Cimek

ARIANE CIMEK

CNPJ: 40.530.383/0001-24

Contratante

*Ruep*  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
07 / 08 / 23  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

*Ariane*



*Mariéli Bianchi*

ENGENHEIRA MECÂNICA MARIÉLI BIANCHI

CPF: 088.187.889-81

CREA-SC 148422-7

Contratada

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
07 / 12 / 23  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

\_\_\_\_\_

Testemunha

Nome

CPF

\_\_\_\_\_

Testemunha

Nome

CPF

*Diogo*

*Amor* 

**DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

AO MUNICÍPIO DE XAXIM - SC  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 94/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 199/2023

**ESTUDIO MADETAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa situada na Rua Alberto Togni, n° 93, Bairro Dr. Ary Moacyr Lunardi, município de Xaxim, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.530.383/0001-24, por intermédio de sua representante legal, Sra. **Ariane Cimek**, portadora do CPF n° 102.325.079-96, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para os devidos fins, que a Sra. **MARIELI BIANCHI, Engenheira Mecânica, sob o registro no CREA/SC n° 148422-7**, será a responsável pela execução do serviço, bem como juntamente com a proponente se responsabilizará por todos os serviços executados.

Xaxim/SC, 07 de dezembro de 2023.

*Ariane Cimek*

---

**ESTUDIO MADETAL LTDA**  
CNPJ n.º 40.530.383/0001-24  
Ariane Cimek  
CPF n° 102.325.079-96

*Diogo*

*[Assinatura]*

*Ariane*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GRANDO METALURGICA LTDA  
CNPJ nº 39.811.902/0001-43



DIEGO GRANDO, nacionalidade brasileira, nascido em 19/07/1987, solteiro, empresário, CPF nº 054.650.099-42, carteira de identidade nº 5248212, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Avelino Lunardi, 600, Ari Lunardi, Xaxim, SC, CEP 89825000, BRASIL.

INGRID VALSOLER DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 25/09/1994, solteira, empresária, CPF nº 094.887.429-50, carteira de identidade nº 5791105, órgão expedidor SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Avelino Lunardi, 600, Ari Lunardi, Xaxim, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GRANDO METALURGICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206894541, com sede 10 R Avelino, 600, Barcao, Ari Lunardi Xaxim, SC, CEP 89825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.811.902/0001-43, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Fabricação de estruturas metálicas. Fabricação de esquadrias de metal. Fabricação de artigos de serralheria. Obras de alvenaria. Comercio varejista de materiais de construção. Comercio varejista de ferragens e ferramentas. Montagem de estruturas metálicas. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias, escadas, armários, mezaninos de qualquer material. Administração de obras. Obras de acabamento da construção civil. Obras de engenharia civil. Serviços de pintura de edifícios em geral, interno, externo teto, parede, esquadrias.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM/SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

1º A sociedade gira sob o nome empresarial de GRANDO METALURGICA LTDA e tem sede a 10 R Avelino, 600, Barcao, Ari Lunardi Xaxim, SC, CEP 89825000

2º O capital social é de R\$ 90.000 (noventa mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 90.000 ( noventa mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios. Este fica assim distribuído:

Req: 81300001651243

Página 1

Ariane

Diego



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/08/2023 Data dos Efeitos 18/08/2023

Arquivamento 20238302806 Protocolo 238302806 de 18/08/2023 NIRE 42206894541

Nome da empresa GRANDO METALURGICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272671394512028

21/08/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=050hgv0716jKl4zE4k1CQ&chave2=Ug8cwwsp1\_cKgf5CvuirA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05465009942-DIEGO GRANDO|09488742950-INGRID VALSOLER DOS SANTOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GRANDO METALURGICA LTDA  
CNPJ nº 39.811.902/0001-43

- Diego Grando com 45.000 ( quarenta e cinco mil) cotas, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 ( quarenta e cinco mil reais) integralizado.
- Ingrid Valsoler dos Santos com 45.000 ( quarenta e cinco mil) cotas, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 ( quarenta e cinco mil reais) integralizado.

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo segundo – Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

3º O objeto social é: Fabricação de estruturas metálicas. Fabricação de esquadrias de metal. Fabricação de artigos de serralheria. Obras de alvenaria. Comercio varejista de materiais de construção. Comercio varejista de ferragens e ferramentas. Montagem de estruturas metálicas. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias, escadas, armários, mezaninos de qualquer material. Administração de obras. Obras de acabamento da construção civil. Obras de engenharia civil. Serviços de pintura de edifícios em geral, interno, externo teto, parede, esquadrias.

4ª. A empresa iniciou suas atividades em 17/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a **DIEGO GRANDO** e ISOLADAMENTE a **INGRID VALSOLER DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Os administradores constituídos poderão ainda realizar quaisquer operações financeiras, inclusive junto aos bancos oficiais, cooperativas de crédito, representar a empresa perante todos os órgãos governamentais ou em entidades particulares, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, abrir e encerrar contas, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

Parágrafo 1. É lícito ao administrador constituir procurador, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2. O administrador, receberá, mensalmente, pró-labore a ser a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

Req: 81300001651243

Página 2



Arquivo

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/08/2023 Data dos Efeitos 18/08/2023

Arquivamento 20238302806 Protocolo 238302806 de 18/08/2023 NIRE 42206894541

Nome da empresa GRANDO METALURGICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272671394512028

21/08/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GRANDO METALURGICA LTDA  
CNPJ nº 39.811.902/0001-43

Parágrafo 3. A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembléia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

Parágrafo 4. O administrador ora nomeado declara, sob as penas da lei, e para atendimento do parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002, que não estão condenados por nenhum crime cuja pena vede a administração de sociedades.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único. Poderão ser elaborados balanços intermediários mensais para distribuição de lucros entre os sócios, proporcional a sua participação societária. Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, manter, transferir, extinguir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14. Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os sócios, proporcionalmente às cotas de capital.

15. Fica eleito o foro da comarca de Xaxim/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81300001651243

Página 3

Aniex 





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/08/2023 Data dos Efeitos 18/08/2023

Arquivamento 20238302806 Protocolo 238302806 de 18/08/2023 NIRE 42206894541

Nome da empresa GRANDO METALURGICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272671394512028

21/08/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GRANDO METALURGICA LTDA  
CNPJ nº 39.811.902/0001-43

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**XAXIM/SC, 17 de agosto de 2023.**

DIEGO GRANDO

INGRID VALSOLER DOS SANTOS

Req: 81300001651243

Página 4



Arione 

Diego 

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/08/2023 Data dos Efeitos 18/08/2023

Arquivamento 20238302806 Protocolo 238302806 de 18/08/2023 NIRE 42206894541

Nome da empresa GRANDO METALURGICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272671394512028

21/08/2023



238302806

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GRANDO METALURGICA LTDA
PROTOCOLO	238302806 - 18/08/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

## MATRIZ

NIRE 42206894541  
 CNPJ 39.811.902/0001-43  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2023  
 SOB N: 20238302806

## EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238302806

## REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05465009942 - DIEGO GRANDO - Assinado em 18/08/2023 às 09:49:36

Cpf: 09488742950 - INGRID VALSOLER DOS SANTOS - Assinado em 17/08/2023 às 16:48:38

Anissa

Diego



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/08/2023 Data dos Efeitos 18/08/2023

Arquivamento 20238302806 Protocolo 238302806 de 18/08/2023 NIRE 42206894541

Nome da empresa GRANDO METALURGICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272671394512028

21/08/2023



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0094/2023**

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao

Município De Xaxim/SC

**Pregão Presencial 0094/2023 - Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de metalurgia e vidraçaria para manutenção, construção e melhorias de obras no Município de Xaxim, incluso a confecção, instalação e entrega.**

GRANDO METALÚRGICA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 39.811.902/0001-43, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) DIEGO GRADNO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5248212, e do CPF n.º 054.650.099-42,

**DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

XAXIM-SC 27 DE NOVEMBRO DE 2023

(Local e data)

*Diego Grandino*

**DIEGO GRANDO**

Representante Legal e Carimbo da Empresa

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

**GRANDO METALÚRGICA LTDA**

**CNPJ: 39.811.902/0001-43**

Rua Avelino Lunardi, 600

Bairro Ari Lunardi - 89825-000 - Xaxim-SC

*Arion*





PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0199/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0094/2023**

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Ao

Município De Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0094/2023- Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de metalurgia e vidraçaria para manutenção, construção e melhorias de obras no Município de Xaxim, incluso a confecção, instalação e entrega.**

Eu, DIEGO GRANDO, portador do CPF nº 054.650.099-42, representante da empresa GRANDO METALÚRGICA LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa GRANDO METALÚRGICA LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

XAXIM-SC 27 DE NOVEMBRO DE 2023

(Local e data)

**DIEGO GRANDO**

Representante Legal e Carimbo da Empresa

**GRANDO METALÚRGICA LTDA**

**CNPJ: 39.811.902/0001-43**

Rua Aveline Lunardi, 600

Bairro Ari Lunardi - 8925-000 - Xaxim-SC

			<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.811.902/0001-43</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/11/2020</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>GRANDO METALURGICA LTDA</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>METALURGICA GRANDO</b>					PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>					
LOGRADOURO <b>10 R AVELINO</b>		NÚMERO <b>600</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO</b>		
CEP <b>89.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ARI LUNARDI</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>		UF <b>SC</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO.GRANDOMETAL@GMAIL.COM</b>			TELEFONE <b>(49) 9990-6061/ (49) 9932-1939</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/11/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/11/2023** às **14:26:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Anian 



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>		
CNPJ/CPF <b>39811902000143</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS <b>24/05/2021</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>261093010</b>	NOME EMPRESARIAL <b>GRANDO METALURGICA LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>METALURGICA GRANDO</b>		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS <b>SIMPLES NACIONAL</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>2511000 - Fabricação de estruturas metálicas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>2512800 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>4292801 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>4330499 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>4399101 - Administração de obras</b> <b>4399103 - Obras de alvenaria</b> <b>4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b>		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <b>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 02/12/2021</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		
ENDEREÇO <b>RUA AVELINO</b>	NÚMERO <b>600</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO</b>
CEP <b>89825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ARI LUNARDI</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>
UF <b>SC</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VALSOLERINGRID@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>4999906061</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 24/05/2021</b>		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **03/11/2023 10:09:02** (data e hora de Brasília).

Arion 

Diego



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 21/03/2023 16h26min

Número	Validade
2451	31/12/2023

### ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2023

Concedido à

GRANDO METALURGICA LTDA CNPJ: 39.811.902/0001-43

Para estabelecer na

Rua AVELINO LUNARDI, 600 - Compl. BRCAO - Bairro DR.ARY MOACYR LUNARDI - CEP: 89.825-000

Nome fantasia

METALURGICA GRANDO

Atividade principal

Fabricação de estruturas metálicas

Horário de funcionamento

Econômico

6364

Início da atividade

04/05/2021

Código de controle

DG21E7GVRKYL4780

Aviso

Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal

Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 21 de Março de 2023

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO  
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

Anívia

Duogo



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2023 12:23:46

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRANDO METALURGICA LTDA**  
CNPJ: **39.811.902/0001-43**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Arion

Diogo

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **GRANDO METALURGICA LTDA**

CPF/CNPJ: **39.811.902/0001-43**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:09:02 do dia 17/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZUQX171123140902

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Arquivo



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 24/10/2023 11h18min

Número	Validade
4988	23/12/2023

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

GRANDO METALURGICA LTDA CNPJ: 39.811.902/0001-43

Endereço \_\_\_\_\_

Rua: AVELINO LUNARDI, Nº: 600 , Complemento: BRCAO

Bairro: DR. ARY MOACYR LUNARDI

Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DGA1D4BPI6DL3271

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 24 de Outubro de 2023

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO  
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

*Atílio*

*Diego*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GRANDO METALURGICA LTDA**  
CNPJ/CPF: **39.811.902/0001-43**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140352271201**  
Data de emissão: **20/11/2023 15:44:19**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **18/05/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Ariane 

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 20/11/2023 15:44:17

Diego 





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRANDO METALURGICA LTDA**  
**CNPJ: 39.811.902/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:45:08 do dia 05/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/12/2023.

Código de controle da certidão: **6F95.A690.DC43.4714**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Arion

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.811.902/0001-43  
**Razão Social:** GRANDO METALURGICA LTDA  
**Endereço:** 10R AVELINO 600 BRCAO / ARI LUNARDI / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2023 a 19/12/2023

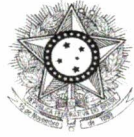
**Certificação Número:** 2023112003412266749733

Informação obtida em 27/11/2023 15:31:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Arion

Diego



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRANDO METALURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.811.902/0001-43

Certidão nº: 32451773/2023

Expedição: 04/07/2023, às 15:12:56

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRANDO METALURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.811.902/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Aníson



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1260765**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: GRANDO METALURGICA LTDA**

Raiz do CNPJ: 39.811.902

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : XAXIM

Endereço da sede : RUA AVELINO LUNARDI 600, BAIRRO ARI LUNARDI

Certidão emitida às 16:05 de 05/12/2023.

Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

Arion 

Diego 



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC**

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**1. EMPRESA**

Razão social: Grando Metalurgica Ltda  
Número de registro: 194590-1  
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 24/10/2022  
CNPJ: 39.811.902/0001-43

**Endereço de contrato:**

Rua Avelino, 600, Barracao,  
CEP: 89825-000  
Telefone: (49) 9 9990-6061

Cidade: Xaxim

Bairro: Ari Lunardi  
Estado: SC

**2. CONTRATO SOCIAL**

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 09/12/2021

Capital social atual: R\$20.000,00 - (vinte mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Civil para: Fabricação de estruturas metálicas; obras de alvenaria.

**3. FILIAIS**

Empresa sem filiais cadastradas.

**4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Registro: 017631-9**

RNP: 2205976729

Nome: Celso Farina

Pedido para anotação: 19/10/2022

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da resolução 218/73 do confea \*\*\*\*\*profissional possui atribuicoes para fabricacao e montagem de es-truturas metalicas.\*\*\*\*\*

Vínculo técnico aprovado em: 24/10/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

**5. QUADRO TÉCNICO**

Empresa sem quadro técnico

**6. CERTIDÃO**

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

**Emitida em 17/05/2023 16:11:32, válida até 31/12/2023.**



*Arione*

Red. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br  
A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sigweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento de

*Diego*

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

**Contratante: Grando Metalúrgica Ltda**, com sede em Xaxim (SC), na Rua Avelino nº 600, bairro Ari Lunardi, 89.825-000, Xaxim, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 39.811.902/0001-43, neste ato representado pelos seus administradores, **Ingrid Valsoler dos Santos**, brasileira, solteira, empresária, portador da cédula de identidade nº 5791105 SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº 094.887.429-50, residente e domiciliada na Rua Avelino nº 600, bairro Ari Lunardi, 89.825-000, Xaxim, SC e **Diego Grando** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5248212 SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº 054.650.099-42, residente e domiciliada na Rua Avelino nº 600, bairro Ari Lunardi, 89.825-000, Xaxim, SC;

**Contratado: Celso Farina**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA RS 50862-D, visto SC 17631-9, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.997.024 e inscrito no CPF/MF nº 052.480.359-53, residente e domiciliado na Avenida Plínio Arlindo de Nês, 120, centro, CEP 89825-000, Xaxim, SC;

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de Engenharia Civil, têm entre si justos e acordados quanto segue:

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços como engenheiro civil de acordo com o que consta no objeto social da empresa Grando Metalúrgica Ltda; sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Engenharia, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente à contratante ou aos clientes por este indicados.

**DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado prestará os seguintes serviços: engenheiro civil responsável técnico, de acordo com o que consta no Objeto Social da empresa Grando Metalúrgica Ltda, pelo período de 10h semanais.

**DOS HONORÁRIOS**

**CLÁUSULA 4ª:** O contratado perceberá a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, o valor de três salários mínimos por mês, com vencimento sempre no dia cinco.

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
04 / 12 / 23  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Diego

Arion

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento e execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

04 / 12 / 23

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Arnoni

Direção

**CLÁUSULA 9ª:** O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

**DO FORO**

**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro da Comarca de Xaxim (SC), para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Xaxim, SC, 18 de outubro de 2022.

*Direção - Ingrid Valbota dos Santos*

Metalúrgica Grando Ltda

*[Handwritten Signature]*  
TABELIONATO  
XAXIM - SC  
Celso Farina

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
*08 / 12 / 22*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

*[Handwritten Signature]*

Testemunha 1 – Identidade Nº

LUCIANO BERGAMASCHI  
2.423.562 SSP/SC

Testemunha 2 – Identidade Nº

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de:  
CELSO FARINA  
Emol.: 3,89 Selo R\$ 3,11 ISS R\$ 0,12 = Total R\$ 7,12  
Selo digital tipo: Normal GP06190/210V  
Confira os dados do ato em: [www.tj.sc.jus.br/selo](http://www.tj.sc.jus.br/selo)  
Xaxim-SC, 20 de outubro de 2022, 11:10:22



Higor Miguel Montagna Granella - Escrevente (HMMG)

CONSULTE OS DADOS DO ATO EM [selo.tj.sc.jus.br](http://selo.tj.sc.jus.br)

TABELIONATO DE NOTAS  
PROTESTOS DE TÍTULOS  
XAXIM - SC

*Anion*  
*[Handwritten Signature]*





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC**

**CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL**

— 1. Dados pessoais

**Nome: CELSO FARINA**

Visto no CREA-SC: 017631-9

Registro nacional: 2205976729

Data do Visto: 21/03/1984

Registro no CREA-RS: 50862/D

Data do registro: Não consta

— 2. Formações

Data: 05/01/1984

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Vale do Rio Dos Sinos

● Especializações

Não constam especializações.

— 4. Atribuições

Artigo 7 da resolução 218/73 do confea \*\*\*\*\*profissional possui atribuicoes para fabricacao e montagem de es-truturas metalicas.\*\*\*\*\*

— 5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.*

**Emitida em 17/05/2023 09:15:17 válida até 31/12/2023.**



*Anuário*

Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
 (48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br  
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<http://cicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

*Diego*

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

184

EU, ENGENHEIRO CIVIL

Nome: CELSO FARINA

RG Nº: 7.997.024

CPF Nº: 052.480.359-53

CRMV/CRF nº: 2205976729. CREA SC: 017631-9. CREA RS: 50862/D

Endereço residencial: AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NÊS. Nº120, CENTRO.

Município: XAXIM-SC

E-mail: farinacelso@gmail.com

Telefone: (49)98846-8167

DECLARO SER RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ESTABELECIMENTO:

Razão social: GRANDO METALÚRGICA LTDA

Nome fantasia: METALÚRGICA GRANDO

CNPJ Nº: 39.811.902/0001-43

Inscrição estadual Nº: 261093010

Endereço: financeiro.grandometal@gmail.com

Município: xaxim-SC

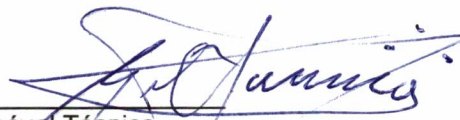
E declaro estar ciente de que, para fornecer as atividades relacionadas ao edital PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0199/2023 Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0094/2023.

Exerço as atribuições técnicas exigidas.

- \*Estruturas metálicas \*Projeto, fabricação e montagem de estruturas metálicas. \* Projeto e execução de Sondagem.
- \* Estrutura metálica de cobertura.
- \*Projeto e execução, \* Projeto, execução de fundações profundas. \*Projeto e execução de estrutura de concreto armado.
- \* Construção civil em geral \* Edificações – Arquitetônico. \*Projeto e execução de fundações superficiais.
- \* Execução de portas internas com ferragens, janelas em vidro transparente, janelas em ferro.
- \* Entre outros...

XAXIM /SC, em 17/11/2023

Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico



Celso Farina  
Engenheiro

CREA-RS 50862 - D / CREA-SC 17631-9

De acordo.

  
DIEGO GRANDÓ

GRANDO METALÚRGICA LTDA

CNPJ: 39.811.902/0001-43

Rua Avelino Lunardi, 600

Bairro Ari Lunardi - 89025-000 - Xaxim-SC

Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERE

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42204133585	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

11 SET 2017 17/739315-7  
 05 SET 2017  
 01 SET 2017



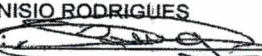
ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700000775866  
 DBE analisado.  
 Emitida em 15/08/2017 - V3

NOME: METALRR METALURGICA LTDA EPP  
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
	022	1		Alteração de Dados e de Nome Empresarial

**VIA ÚNICA**

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: DIONISIO RODRIGUES  
 Assinatura:   
 Telefone de contato: (49)88939528 gelmiro@sanssacontabilidade.com.br

XAXIM SC  
 15/08/2017

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM  NÃO

Processo em ordem.  
 À decisão.  
 Data: / /  
 Responsável: \_\_\_\_\_

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)  2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e  2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

Processo indeferido.  2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

11 SET. 2017

João Luiz Berte  
 Matr. 3848  
 Escritório Regional da JUCESC em Xanxere  
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)  2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e  2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

Processo indeferido.  2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

Data: / / Vogal: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES:

*Amorim* 

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 11/09/2017  
 Arquivamento 20177393157 Protocolo 177393157 de 01/09/2017  
 Nome da empresa METALRR METALURGICA LTDA EPP NIRE 42204133585  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 22760688832245  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017  
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11/09/2017

*Prosp*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MENDO E GASPERRINI METALURGICA LTDA EPP**

**CNPJ nº 09.676.811/0001-81**

**ANGELO MENDO** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/10/1950, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, APOSENTADO, CPF nº 346.235.079-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 823.541, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado no(a) LINHA POCINHO, SN, INTERIOR, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

**SALETE APARECIDA GASPERRINI** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/07/1965, SEPARADA JUDICIALMENTE, LOCUTORA, CPF nº 665.280.119-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.036.503, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA PEDRO LUNARDI, 54, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MENDO E GASPERRINI METALURGICA LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204133585, com sede Rua Rui Barbosa, 52, Fundos, Centro Xaxim, SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.676.811/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial MENDO E GASPERRINI METALURGICA LTDA EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **METALRR METALURGICA LTDA EPP**.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA. EDSON RODRIGUES** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1988, SOLTEIRO, METALURGICO, CPF nº 053.913.179-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4850627, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SANTO ANTONIO, 1718, CASA, GUARANY, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

**DIONISIO RODRIGUES** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/05/1961, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, METALURGICO, CPF nº 513.979.869-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 17805759, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA RIO GRANDE, 88, CASA, PRIMAVERA, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) ANGELO MENDO, detentor de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) SALETE APARECIDA GASPERRINI, detentor de 19.000 (Dezenove Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).

x *Saleta Aparecida Gasperrini*

x *Edson Rodrigues*

x *Angelo Mendo*

*[Assinatura]*

Req: 81700000775866

Página 1

*Arueic* *[Assinatura]*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/09/2017

Certifico o Registro em 11/09/2017

Arquivamento 20177393157 Protocolo 177393157 de 01/09/2017

Nome da empresa METALRR METALURGICA LTDA EPP NIRE 42204133585

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 227606888322245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



*Duete*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MENDO E GASPERRINI METALURGICA  
LTDA EPP**

**CNPJ nº 09.676.811/0001-81**

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio(a) ANGELO MENDO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.000,00 (Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio DIONISIO RODRIGUES, da seguinte forma: pagamento em moeda corrente neste ato, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) SALETE APARECIDA GASPERRINI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio EDSON RODRIGUES, da seguinte forma: pagamento em moeda corrente nacional neste ato, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) SALETE APARECIDA GASPERRINI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$14.000,00 (Quatorze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio DIONISIO RODRIGUES, da seguinte forma: pagamento em moeda corrente nacional neste ato, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de EDSON INTEGRALIZA NESTE ATO R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, este fica assim distribuído:

**EDSON RODRIGUES**, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

**DIONISIO RODRIGUES**, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **EDSON RODRIGUES**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **DIONISIO RODRIGUES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

x Salet A. Gasperini

x Edson Rodrigues

x Angelo Mendo

x [Assinatura]

Req: 81700000775866

Página 2

Arquivado [Assinatura]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/09/2017

Certifico o Registro em 11/09/2017

Arquivamento 20177393157 Protocolo 177393157 de 01/09/2017

Nome da empresa METALRR METALURGICA LTDA EPP NIRE 42204133585

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 227606888322245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Preço

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MENDO E GASPERRINI METALURGICA  
LTDA EPP**

**CNPJ nº 09.676.811/0001-81**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

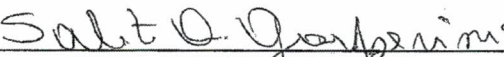
**CLÁUSULA SÉTIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece XAXIM SC.

**CLÁUSULA OITAVA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM SC, 15 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
ANGELO MENDO  
CPF: 346.235.079-04

  
\_\_\_\_\_  
SALETE APARECIDA GASPERRINI  
CPF: 665.280.119-15

  
\_\_\_\_\_  
EDSON RODRIGUES  
CPF: 053.913.179-24

  
\_\_\_\_\_  
DIONISIO RODRIGUES  
CPF: 513.979.869-72

Req: 81700000775866

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 11/09/2017

11/09/2017

Arquivamento 20177393157 Protocolo 177393157 de 01/09/2017

Nome da empresa METALRR METALURGICA LTDA EPP NIRE 42204133585

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 227606888322245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;







**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



177393157

NOME DA EMPRESA	METALRR METALURGICA LTDA EPP
PROTOCOLO	177393157 - 01/09/2017

**MATRIZ**

NIRE 42204133585  
CNPJ 09.676.811/0001-81  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2017  
SOB N: 20177393157

*Assinatura*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/09/2017

Certifico o Registro em 11/09/2017

Arquivamento 20177393157 Protocolo 177393157 de 01/09/2017

Nome da empresa METALRR METALURGICA LTDA EPP NIRE 42204133585

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

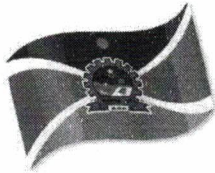
Chancela 227606888322245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



*Assinatura*



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023  
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023

ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial 0094/2023 - Registro de Preço

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de metalurgia e vidraçaria para manutenção, construção e melhorias de obras no Município de Xaxim, incluso a confecção, instalação e entrega.**

METALRR METALURGICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ n.º 09.676.811/0001-81, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) EDSON RODRIGUES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4850627 e do CPF n.º 053.913.179-24, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Xaxim-SC 07 de dezembro de 2023.

METALRR  
METALURGICA  
LTDA:09676811000181

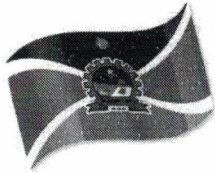
Assinado de forma digital por  
METALRR METALURGICA  
LTDA:09676811000181  
Dados: 2023.12.05 09:27:02  
-03'00'

EDSON RODRIGUES  
053.913.179-24

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Atuou





PREFEITURA DE  
**XAXIM**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0199/2023  
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0094/2023

ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0094/2023- Registro de Preço

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de metalurgia e vidraçaria para manutenção, construção e melhorias de obras no Município de Xaxim, incluso a confecção, instalação e entrega.**


Eu, EDSON RODRIGUES, portador do CPF n° 053.913.179-24, representante da empresa METALRR METALURGICA LTDA EPP, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa METALRR METALURGICA LTDA EPP, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim-SC 07 de dezembro de 2023.


METALRR  
METALURGICA  
LTDA:09676811000181

Assinado de forma digital por  
METALRR METALURGICA  
LTDA:09676811000181  
Dados: 2023.12.05 09:31:07  
-03'00'

EDSON RODRIGUES  
053.913.179-24

Arquivo 

Preço 

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.676.811/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/06/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>METALRR METALURGICA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>METALSOL</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R RUI BARBOSA</b>	NÚMERO <b>52</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS BARRACAO</b>	
CEP <b>89.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>METAL_RR@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(49) 3353-4330/ (49) 9973-0769</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/06/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/11/2023** às **16:31:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Anuáí






ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 22/03/2023 11:01:11

Número 2634 Validade 31/12/2023

### ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2023

Concedido à

METALRR METALURGICA LTDA - EPP CNPJ: 09.676.811/0001-81

Para estabelecer na

Rua RUI BARBOSA, 52 - Compl. FUNDOS - BARRACÃO - Bairro CENTRO - CEP: 89.825-000

Nome fantasia

METALSOL

Atividade principal

Fabricação de esquadrias de metal

Horário de funcionamento

Econômico

3536

Início da atividade

17/07/2008

Código de controle

DG21C8MNZWXG6340

Aviso

Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal

Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

Anise

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 22 de Março de 2023



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **METALRR METALURGICA LTDA**

CPF/CNPJ: **09.676.811/0001-81**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:33:42 do dia 24/11/2023 , com validade até o dia 24/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: awA0wsbzoT9tKefNG3Xi

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Arivan

*Dregero*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 24/11/2023 16h34min

Número	Validade
5487	23/01/2024

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

METALRR METALURGICA LTDA - EPP CNPJ: 09.676.811/0001-81

Endereço \_\_\_\_\_

Rua: RUI BARBOSA, Nº: 52 , Complemento: FUNDOS - BARRACÃO

Bairro: CENTRO

Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DGA1FCXJZODG5941

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 24 de Novembro de 2023

*Aniara*

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO  
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

Página 1 de 1



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **METALRR METALURGICA LTDA**  
CNPJ/CPF: **09.676.811/0001-81**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140262986228**  
Data de emissão: **16/09/2023 12:07:57**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **14/03/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

*Dreep*

*Arigon* 

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 24/11/2023 16:36:46



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: METALRR METALURGICA LTDA**  
**CNPJ: 09.676.811/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:59 do dia 27/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2024.

Código de controle da certidão: **3930.FDCA.B000.7F77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Diego*

*Amione*

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 09.676.811/0001-81  
**Razão Social:** METALRR METALURGICA LTDA  
**Endereço:** RUA RUI BARBOSA 52 FUNDOS BARRACAO / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/11/2023 a 17/12/2023

**Certificação Número:** 2023111801244763767595

Informação obtida em 24/11/2023 16:40:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Arion

Diego





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: METALRR METALURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.676.811/0001-81  
Certidão n°: 66898297/2023  
Expedição: 24/11/2023, às 16:41:20  
Validade: 22/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALRR METALURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.676.811/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Aniquilou

Duogo

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1209015  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: METALRR METALURGICA LTDA EPP**

Raiz do CNPJ: 09.676.811

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : XAXIM

Endereço da sede : RUA RUI BARBOSA

Certidão emitida às 16:49 de 24/11/2023.

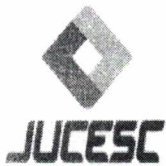
a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Anixon 

Preço 





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: METALRR METALURGICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204133585	09.676.811/0001-81	24/06/2008	15/07/2008
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 52 FUNDOS, CENTRO, XAXIM, SC - CEP: 89825000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE FUNILARIA, ESQUADRIAS DE METAL E ALUMÍNIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PRODUTOS DE FUNILARIA E ESQUADRIAS DE METAL E ALUMÍNIO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 30.000,00 TRINTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
EDSON RODRIGUES 053.913.179-24	15.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
EDSON RODRIGUES 053.913.179-24	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
DIONISIO RODRIGUES 513.979.869-72	15.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DIONISIO RODRIGUES 513.979.869-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
11/09/2017	20177393157		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

236750224

Anion

Preço

CONTROLE: 12258524390702 CPF SOLICITANTE: 412.267.559-68 NIRE: 42204133585 EMITIDA: 27/11/2023 PROTOCOLO: 236750224



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: METALRR METALURGICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204133585	09.676.811/0001-81	24/06/2008	15/07/2008
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 52 FUNDOS, CENTRO, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

FLORIANOPOLIS - SC, 27 de Novembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

*Arion*

*Prego*

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao item 7.5 Qualificação Técnica do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0143/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0059/2022, Eu Edson Rodrigues, inscrito no CPF053.913.179-24, Sócio-Administrador da empresa METALRR METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ 09.676.811/0001-81, declaro que o profissional. Eng. Mecânico Italo Antonioli Soares, registro no CREA-SC nº 43.808-0, será o Responsável Técnico para execução dos serviços no processo licitatório supracitado, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Xaxim-SC, 11 de outubro de 2022.



Edson Rodrigues  
Sócio-Administrador  
METALRR METALURGICA LTDA  
CNPJ 09.676.811/0001-81





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** METALRR METALURGICA LTDA EPP

**Aprovado em:** 08/12/2008

**CNPJ:** 09.676.811/0001-81

**Registro:** 091173-0

**Endereço:** RUA RUI BARBOSA, 52 - FUNDOS CENTRO  
89825-000 XAXIM SC

**Número da alteração contratual:** 2

**Data da certificação:** 11/09/2017

**Capital social atual:** R\$ 30.000,00 - TRINTA MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** FABRICACO DE ARTIGOS DE FUNILARIA, ESQUADRIAS DE METAL E ALUMINIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PRODUTOS DE FUNILARIA E ESQUADRIAS DE METAL E ALUMINIO.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: ITALO ANTONIOLLI SOARES

Responsabilidade Técnica aprovada em 14/10/2022

Registro: SC S1 043808-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501963806

Título: ENGENHEIRO MECANICO

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. ARTIGO 4 DO DECRETO 359/91, DO CONFEA. CAPUT DO ARTIGO 06 DO DECRETO 90922/85, MODIFICADO PELO DECRETO 4560/02 E ARTIGO 07 DO DECRETO 90.922/85, DE CONFORMIDADE COM O PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 84 DA LEI 5194/66, NA AREA DE AGROPECUARIA.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às **11:02:17** do dia **14/10/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **2H0E-E0C8-1954-EH52**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

Anixon



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais

**Nome:** ITALO ANTONIOLLI SOARES

Registro no CREA-SC: 043808-0

Registro Nacional: 2501963806

Data do Registro: 31/01/1997

2. Formações

Data: 14/04/1993

Título: Engenheiro Mecânico

Instituição de Ensino: Universidade De Passo Fundo

Data: 08/04/2005

Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Instituição de Ensino: Universidade Estadual De Ponta Grossa

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 12 da resolução 218/73 do confea. artigo 4 do decreto 359/91, do confea. caput do artigo 06 do decreto 90922/85, modificado pelo decreto 4560/02 e artigo 07 do decreto 90.922/85, de conformidade com o paragrafo unico do artigo 84 da lei 5194/66, na area de agropecuaria.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

Emitida em 14/05/2022 10:29:16 válida até 13/06/2022 10:29:16.



Aníton

Prisco



# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



# ART OBRA OU SERVIÇO

25 2022 8497832-3

Inicial Individual

## 1. Responsável Técnico

### ITALO ANTONIOLLI SOARES

Título Profissional: Engenheiro Mecânico  
Técnico em Agropecuária  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Empresa Contratada: METALRR METALURGICA LTDA EPP

RNP: 2501963806  
Registro: 043808-0-SC  
Registro: 091173-0-SC

## 2. Dados do Contrato

Contratante: METALRR METALURGICA LTDA EPP  
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 52 - FUNDOS  
Complemento:  
Cidade: XAXIM  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$0,00  
Contrato: Celebrado em:

Honorários: Salário  
Vinculado à ART:

Ação Institucional:  
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 09.676.811/0001-81  
Nº:  
CEP: 89825-000

## 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: METALRR METALURGICA LTDA EPP  
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 52 - FUNDOS  
Complemento:  
Cidade: XAXIM  
Data de Início: 14/10/2022  
Finalidade:

Data de Término: 00/00/0000

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 09.676.811/0001-81  
Nº:  
CEP: 89825-000

Código:

## 4. Atividade Técnica

Cargo e Função

### Responsabilidade Técnica

Dimensão do Trabalho:

08,00

Hora(s)/Semana(s)

## 5. Observações

Com horário de dedicação: 13h30 AS 17h30 AS 2a E 3a

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

NENHUMA

## 8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART em 14/10/2022: TAXA DA ART A PAGAR  
Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 24/10/2022 | Registrada em:  
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

## 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

XAXIM - SC, 14 de Outubro de 2022

ITALO ANTONIOLLI  
SOARES:39828557053

Assinado de forma digital por ITALO ANTONIOLLI SOARES:39828557053  
Dados: 2023.11.27 16:13:21 -03'00'

ITALO ANTONIOLLI SOARES

398.285.570-53

METALRR METALURGICA  
LTDA:09676811000181

Assinado de forma digital por METALRR METALURGICA LTDA:09676811000181  
Dados: 2023.11.27 16:17:17 -03'00'

Contratante: METALRR METALURGICA LTDA EPP

09.676.811/0001-81

Amorim

*Diogo*



### Contrato de Prestação de Serviços

Partes:

A METALRR METALURGICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Rui Barbosa nº. 52, centro, Xaxim, SC, CEP 89825-000, inscrita no CNPJ 09.676.811/0001-81, neste ato representado pelo Sócio Administrador Pessoa Física, Edson Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio 1718, bairro Guarani, Xaxim, Santa Catarina, CEP 89825-000, CPF 053.913.179-24, adiante denominado CONTRATANTE.

B) Italo Antoniulli Soares, pessoa física, brasileiro, união estável, Engenheiro Mecânico, registro CREA-SC nº 043808-0, residente e domiciliado na Rua Maximino Tonini, 170, Bairro Frei Bruno no município de Xaxim-SC, CPF 398.285.570-53, adiante denominado CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

**CLÁUSULA QUARTA:** Jornada de trabalho: de 8 (oito) horas semanais nas segundas-feiras e terças-feiras das 13:30h as 17:30h.

**CLÁUSULA QUINTA:** Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 01 (um) salário mínimo, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais)

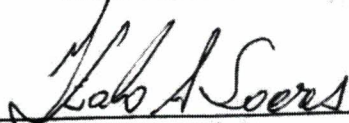
**CLÁUSULA SEXTA:** Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo.

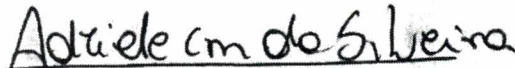
**CLÁUSULA SÉTIMA:** Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Chapecó-SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

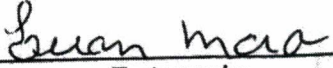
Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Xaxim-SC, 11 de outubro de 2022.

  
Edson Rodrigues  
METALRR METALURGICA LTDA.

  
Italo Antoniulli Soares  
Engenheiro Mecânico

  
Adriele cm do Silveira  
Testemunha

  
Juan Mao  
Testemunha

Anion







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

**PREGÃO PRESENCIAL**

**94/2023**

**Nº Processo:** 199/2023

**Data Processo:** 23/11/2023

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2023**

Reuniram-se no dia 07/12/2023 as 09:00, no(a) MUNICÍPIO DE XAXIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE METALURGIA E VIDRAÇARIA PARA MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE XAXIM, INCLUSO A CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E ENTREGA.

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

GRANDO METALURGICA LTDA	39.811.902/0001-43
ESTUDIO MADETAL LTDA	40.530.383/0001-24
METALRR METALURGICA LTDA	09.676.811/0001-81

**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**

Dando continuidade na sessão, declarada encerrada a etapa competitiva, examinada a aceitabilidade das empresas classificadas quanto ao objeto e valor, a pregoeira passou para a abertura dos envelopes de documentos das empresas ESTUDIO MADETAL LTDA, GRANDO METALURGICA LTDA e METALRR METALURGICA LTDA, vencedora na etapa de lances para análise dos documentos apresentados para confirmação das suas condições habilitatórias. Em análise da documentação apresentada verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade.

Em sequência, observados as formalidades legais e constatado o pleno atendimento às exigências do edital, não havendo nada mais a tratar e em concordância com todos os presentes, a Pregoeira encerra os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL  
MEMBRO

JULIANO SORGATTO  
MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros  
PREGOEIRO

Leandra Brandellero Boff  
MEMBRO

MARIANNA BERTOCHI  
MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

EDSON RODRIGUES  
(METALRR METALURGICA LTDA)

Atuou


DIEGO GRANDO  
(GRANDO METALURGICA LTDA)

Diego grando

ARIANE CIMEK  
(ESTUDIO MADETAL LTDA)

Ariane Cimek

-  Ariane

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> MUNICÍPIO DE XAXIM	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 94/2023</b>
	<b>CNPJ:</b> 82.854.670/0001-30 <b>Telefone:</b> (49) 3353-8200 <b>Endereço:</b> Rua Rui Barbosa, 347 - Centro <b>CEP:</b> 89825-000 - Xaxim

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 199/2023  
b) **Nr. Licitação:** 94/2023 - PR  
c) **Modalidade:** Pregão presencial  
d) **Data de Homologação:** 12/12/2023  
e) **Objeto da Licitação:** *Registro de Preços para futura e eventual contratação de metalurgia e vidraçaria para manutenção, construção e melhorias de obras no Município de Xaxim, incluso a confecção, instalação e entrega.*

### Participante: ESTUDIO MADETAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	Estrutura metálica Treliçada, 40x100x40, KG - Estrutura metálica Treliçada, 40x100x40, soldada, ASTM A36, perfil dos banzos 40x100x40 #2,65 e treliçamento 30x92x30 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação. (KG)	10.430,	KG	22,90	238.847,00
15	Terciamento de Telhado Metro Linear. - Terciamento de Telhado Metro Linear. ASTM A36, perfil U enrijecido 75x40x15 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação. (metro linear)	16.200,	MLIN	48,90	792.180,00
16	Tirante de ferro redondo Ø3/8" SAE 1020, Metro Linear - Tirante de ferro redondo Ø3/8" SAE 1020, Metro Linear - incluso: pintura, transporte e instalação. (metro linear).	10.900,	MLIN	19,90	216.910,00
17	Telha aluzinco ondulada #0,50, - Telha aluzinco ondulada #0,50, incluso: transporte e instalação. (m² útil, já considerado perda com transpasse).	3.200,0	M2	64,25	205.600,00
21	Grade para boca de lobo para rede de drenagem pluvial - Grade para boca de lobo para rede de drenagem pluvial - quatro cantoneiras 1/4 "x2", peças integradas 1/4 "x2", espaçamentos máximos entre barras 5cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL.	507,000	M2	965,00	489.255,00
27	Fechamento em chapa - Fechamento em chapa para piso - Grade de escoamento	405,000	M2	313,90	127.129,50
<b>Total do Participante:</b>					<b>2.069.921,50</b>

### Participante: GRANDO METALURGICA LTDA

1	Calha e, ou Algerosa Corte 40 - Calha e, ou Algerosa Corte 40 - Produto em chapa 0,50mm galvanizadas e suportes em barra chata 1/8x1 com corte de 40cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	1.460,0	MLIN	45,00	65.700,00
2	Calha e, ou Algerosa Corte 80 - Calha e, ou Algerosa Corte 80 - Produto em chapa 0,50mm galvanizadas e suportes em barra chata 1/8x1 com corte de 80cm. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	1.500,0	MLIN	80,00	120.000,00
3	Corrimão Produzido conforme normas de segurança e espec. - Corrimão - Produto em Tubo Redondo de 1 ½ x 1,20. Produzido dentro das Normativas de Segurança legais. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	900,000	MLIN	161,00	144.900,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Portão de Elevação e ou de Correr - Portão de Elevação e ou de Correr - Produto em aço carbono estrutura tubular e ferro 5/16". Com fechadura de cilindro e motor para elevação. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	310,000	M2	640,00	198.400,00
8	Portão de Giro - Portão de Giro - Produto em 02 folhas, tubo 20x20mm, com espessura de 1,5mm. Com fechadura de cilindro e 02 suportes para cadeados. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	200,000	M2	350,00	70.000,00
9	Telha Aluzinco Sanduiche TP 40 - telha/isopor/telha - Telha Aluzinco Sanduiche TP 40 - telha/isopor/telha	1.100,0	M2	119,00	130.900,00
11	Toldo Lona - Toldo Lona - Produto com estrutura de ferro em tubo 30x50 e revestido com lona. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	700,000	M2	415,00	290.500,00
13	Estrutura Metalica Treliçada 40x75x40 - soldada, ASTM A36, perfil dos banzos 40x75x40 #2,00 e treliçamento 30x68x30 #2,00, incluso: pintura, transporte e instalação.	10.430,0	KG	17,50	182.525,00
18	Telha Translucida Branca ondulada #1,20 m <sup>2</sup> - Telha Translucida Branca ondulada #1,20 m <sup>2</sup> incluso: transporte e instalação. (m <sup>2</sup> útil, já considerado perda com transpasse).	2.080,0	M2	94,00	195.520,00
19	Telha Translucida Branca Trapezoidal TP40 #1,20 m <sup>2</sup> - Telha Translucida Branca Trapezoidal TP40 #1,20 m <sup>2</sup> - incluso: transporte e instalação. (m <sup>2</sup> útil, já considerado perda com transpasse).	2.080,0	M2	94,00	195.520,00
26	Grades de proteção - Grades de proteção lâmpadas de emergência 0,35x0,35x010	505,000	UN	133,00	67.165,00
<b>Total do Participante: 1.661.130,00</b>					

**Participante: METALRR METALURGICA LTDA**

4	Grade de proteção para janela, confecção e instalação - Grade de proteção para janela, confecção e instalação - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, fixados na parede, com espaçamento máximo de 8cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	1.050,0	M2	180,00	189.000,00
5	Grade de Proteção para porta, confecção e instalação - Grade de Proteção para porta, confecção e instalação - Produto em ferro maciço quadrado, com espessura de 3/8, fixados com espaçamento entre si de no máximo 35cm horizontalmente, e no máximo 10cm verticalmente, sendo o quadro da armação fixados na parede, tendo 3 gonzos para abertura da porta, e fechadura tetra-chave no centro, com 02 porta cadeados auxiliares na parte superior e inferior, e com espaçamento máximo de 3cm entre a parede e a grade. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	950,000	M2	250,00	237.500,00
6	Grade/Cerca de Proteção para Muros - Grade/Cerca de Proteção para Muros - sendo os pés direitos em perfil U nas medidas 15cm x 12cm, com espessura de 3mm, travessas da grade fixadas horizontalmente em metalon nas medidas 3cm x 4cm, com espessura de 1,25mm, e os metalon 2cm x 3cm, com espessura 0,95mm, fixados verticalmente, paralelos na largura de no máximo 10cm, sendo todo material galvanizado, com pintura líquida na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	1.230,0	M2	230,00	282.900,00
10	Telha Trapezoidal Aluzinco TP 40 0,50 - Telha Trapezoidal Aluzinco TP40 - 0,50	2.300,0	M2	61,00	140.300,00
12	Toldo Policarbonato - Toldo Policarbonato - Produto com estrutura de ferro em tubo 30x50 e revestido com policarbonato. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	650,000	M2	500,00	325.000,00
20	Portão de Elevação - - Portão de Elevação - Produto em aço carbono	280,000	M2	630,00	176.400,00

estrutura tubular e ferro 5/16. Com fechadura de cilindro e motor para elevação. Todo conjunto terá pintura epóxi pó, na cor solicitada pelo município. FORNECIMENTO DO MATERIAL, CONFECCÃO E INSTALAÇÃO.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
22	ESPELHO EM VIDRO ESPELHADO COM MOLDURA - ESPELHO COM MOLDURA; Espelho em vidro espelhado com espessura de 3mm, com moldura de madeira em 5cm de largura.	520,000	M2	450,00	234.000,00
24	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM DE CORRER 2 FOLHAS - JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM - Janela de vidro com 02 folhas, sendo 01 de correr e 01 fixa, fecho bate e fecha, vidro incolor, perfil de alumínio na cor solicitada, tamanho 100 cm x 120 cm, INSTALADA NO LOCAL	120,000	UN	750,00	90.000,00
25	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM DE GIRO/CORRER 1 FOLHA - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM - Porta de vidro de giro/correr 01 folha, com vidro incolor, fechadura maçaneta, perfil de alumínio na cor solicitada, tamanho 110 cm x 210 cm, INSTALADA NO LOCAL	73,000	UN	1.250,00	91.250,00

**Total do Participante: 1.766.350,00**

**Total Geral: 5.497.401,50**

Xaxim, 12/12/2023

IDERALDO LUIZ SORGATO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Assinatura do Responsável

**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim****Data de Cadastro:** 12/12/2023 **Extrato do Ato N°:** 5419802 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 13/12/2023 **Edição N°:**

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0135/2023**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de metalurgia e vidraria para manutenção, construção e melhorias de obras no Município de Xaxim, incluso a confecção, instalação e entrega.

**EMPRESA REGISTRADA****ITENS REGISTRADOS****METALRR METALURGICA LTDA** 4,5,6,10,12,20,22,24,25

**Valor Total Estimado da Ata:** R\$ 1.766.350,00 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)

**Vigência do Registro de Preços:** 12/12/2023 a 12/12/2024

**Licitação:** Processo Licitatório n° 0199/2023, modalidade Pregão Presencial n° 0094/2023.

Xaxim/SC, 12 de dezembro de 2023. IDERALDO LUIZ SORGATO Prefeito Municipal em exercício



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 5419802, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5419802>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim****Data de Cadastro:** 12/12/2023 **Extrato do Ato Nº:** 5419809 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 13/12/2023 **Edição Nº:**

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0136/2023**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de metalurgia e vidraçaria para manutenção, construção e melhorias de obras no Município de Xaxim, incluso a confecção, instalação e entrega.

**EMPRESA REGISTRADA      ITENS REGISTRADOS****ESTUDIO MADETAL LTDA**      14,15,16,17,21,27

**Valor Total Estimado da Ata:** R\$ 2.069.921,50 (dois milhões, sessenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

**Vigência do Registro de Preços:** 12/12/2023 a 12/12/2024

**Licitação:** Processo Licitatório nº 0199/2023, modalidade Pregão Presencial nº 0094/2023.

Xaxim/SC, 12 de dezembro de 2023. IDERALDO LUIZ SORGATO Prefeito Municipal em exercício



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5419809, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5419809>



**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim****Data de Cadastro:** 12/12/2023 **Extrato do Ato N°:** 5419819 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 13/12/2023 **Edição N°:**

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0137/2023**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de metalurgia e vidraçaria para manutenção, construção e melhorias de obras no Município de Xaxim, incluso a confecção, instalação e entrega.

**EMPRESA REGISTRADA****ITENS REGISTRADOS****GRANDO METALURGICA LTDA** 1,2,3,7,8,9,11,13,18,19,26

**Valor Total Estimado da Ata:** R\$ 1.661.130,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, cento e trinta reais)

**Vigência do Registro de Preços:** 12/12/2023 a 12/12/2024

**Licitação:** Processo Licitatório n° 0199/2023, modalidade Pregão Presencial n° 0094/2023.

Xaxim/SC, 12 de dezembro de 2023. IDERALDO LUIZ SORGATO Prefeito Municipal em exercício



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 5419819, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5419819>



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 04 de Junho de 2024, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 199/2023, contendo 216 folhas. Com este fim e para constar, eu, Luono Filho, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo:  Homologado

Deserto

Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 04 de Junho de 2024.

*Luono Filho*

---